UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.537
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 24 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

TSE descobre R$ 605 milhões em transações suspeitas em campanhas

Após analisar prestações de contas parciais entregues pelos candidatos nestas eleições, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) identificou R$ 605 milhões em transferências suspeitas. Ao todo, foram detectados 59.072 casos de doações ou gastos potencialmente irregulares, informou a Justiça Eleitoral. De acordo com o TSE, os casos agora serão apurados "com o levantamento de provas materiais e de informações mais aprofundadas". Entre as suspeitas, foram identificados, por exemplo, seis doadores falecidos e 190 desempregados. **Página A2**

O MELHOR IDEB DA REGIÃO - A Educação de São Jorge do Patrocínio está comemorando o melhor Ideb da região e o 8º melhor do Paraná. O pessoal se reuniu com o prefeito Baraldi para analisar os números animadores. Página A5

BRASIL DÁ SHOW, MAS É AMISTOSO - Nas vésperas de Copa é sempre assim. O Brasil pega um time mais fraco, dá show e vai embalado para o mundial. E foi assim ontem. Venceu fácil o time de Gana e ganhou mais moral. Página A8

ELA PERDEU OS MÓVEIS NA HORA DO PARTO - A jovem Jackline Lodi, 19 anos está com o parto do seu primeiro filho marcado para este sábado, mas perdeu todo enxoval do bebê, após ter a casa alagada na chuva forte da semana. Página A3

CARROS ANTIGOS - Hoje, a partir das 15 horas, e amanhã o dia todo ocorre a exposição de carros antigos no campus III da Unipar, em Umuarama. Entrada grátis. Página A4

MENSALIDADES

Pais podem negociar reajustes com as escolas particulares

Página A6

NA REGIÃO

Ladrões quebram vidraças de loja e furtam televisores

Página A6

Coluna Ilustradas

Tebet vai ao TSE contra vídeo de Bolsonaro sobre prova de vida nas urnas

A presidenciável pelo MDB, Simone Tebet, entrou com uma ação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nesta sexta-feira, 23, contra a campanha do presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL) pela veiculação de propaganda eleitoral que diz que pensionistas e aposentados podem fazer "prova de vida direto nas urnas".

O vídeo afirma que o governo federal "acabou com o deslocamento desnecessário para os beneficiários" e que apenas o voto "já é suficiente para garantir os benefícios do INSS". Depois, finaliza com pedido de voto para Bolsonaro.

Os advogados de Tebet apontam que a propaganda induz o eleitor ao erro ao sugerir que é preciso votar em Bolsonaro para continuar a ter acesso aos benefícios da Previdência Social. "A propaganda transmite informação falsa de que o eleitor com mais de 70 anos de idade, cujo voto é facultativo, somente terá assegurado o benefício mediante o voto, quando em verdade o eleitor facultativo pode realizar a prova de vida comparecendo à uma seção eleitoral, mas não é obrigado a votar, nem tão pouco que votar no '22' é a forma de assegurar seu direito", escrevem na petição.

A campanha também argumenta que não fica claro se o material se trata de uma propaganda institucional ou de propaganda eleitoral, confundindo o eleitor. Um dos motivos para essa confusão é o emprego de símbolos e imagens da Justiça Eleitoral, o que é crime punível com detenção de seis meses a um ano.

Cúpula do PCC divulga 'salve' e nega plano de ataques nas eleições 2022

A cúpula do Primeiro Comando da Capital (PCC) divulgou uma "salve", um documento para todos os integrantes da facção no sistema prisional e nas ruas, negando a existência de qualquer plano para atacar autoridades e policiais durante as eleições de 2022.

"Está circulando uma notícia fake, referente a um suposto salve geral que saiu do sistema prisional, ou seja da federal diretamente", diz o documento apreendido por autoridades que combatem o crime organizado em São Paulo.

O documento, cuja autenticidade foi confirmada pelas autoridades, teria origem na chamada sintonia final e nos chamados resumos - as chefias da facção que hoje estão nas ruas em função do isolamento da cúpula tradicional em penitenciárias federais.

Diz o texto (sic): "Deixamos bem claro sem nenhuma sombra de dúvida que esse salvo não procede, nenhum intuito que ele está sendo dito, nem a forma que está sendo escrita, e nem a direção que está vindo, isso é só mais uma forma de tentar nos prejudicar, pedimos que todos fiquem tranquilo, Que não temos nada haver com eleição nem com política, que cada um faça o seu papel que tenha de ser feito". Os integrantes da facção condenam o que consideram o uso político do grupo. "Porém época de eleição e eles se encontra desesperado e que é um subterfúgio, uma saída para tentar algo, estão começando a usar a golpe baixo para tentar se eleger em cima de notícia Fake."

A notícia de que o PCC prepararia ataques nas ruas contra autoridades e policiais durante as eleições foi divulgada pelo apresentador José Luiz Datena, em seu jornal na Band TV. O jornalista apresentou uma carta de um suposto presidiário da Penitenciária de Avaré (SP) afirmando que o documento estava circulando por outros presídios. A carta, segundo disse Datena, teria sido apreendida na cela do detento.

Entrevistas no Ratinho: Lula tem pior audiência no SBT; Bolsonaro, a mais alta

O presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL) liderou na audiência das entrevistas com presidenciáveis do Programa do Ratinho, no SBT, que foram transmitidas entre o último dia 13 e esta quinta-feira, 22 de setembro. O ex-presidente e candidato que lidera as pesquisas, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), teve o menor índice de audiência entre os entrevistados. Os dados foram repassados pela emissora.

Bolsonaro teve média de 6,4 pontos de audiência, com pico de 5,8 O petista marcou 5,1, com pico de 5,8 pontos. Ciro Gomes (PDT) aparece em segundo lugar no ranking de audiência, com média de 5,4 e pico de 5,6. Os números de Simone Tebet (MDB) foram 5,3 e 5,8. Sob a ótica do share (taxa que compara o total de pessoas com aparelhos televisores ligados àquelas sintonizadas na emissora), Bolsonaro continua na liderança (9,6%) e Tebet aparece em segundo lugar (8,2%). Lula e Ciro dividem a última posição (ambos com 8,1%). Lula encerrou a série de sabatinas chamada de "Candidatos com o Ratinho". No programa de quinta-feira, 22, o petista se definiu como um "socialista refinado" por defender a propriedade privada e afirmou que a regulação da mídia, pauta que defende, cabe ao Congresso e não ao presidente da República.

Errata/ CORREÇÃO

A direção do jornal Umuarama Ilustrado comunica que, em função de um erro de digitação e revisão, o número da edição do jornal nesta sexta-feira dia 23 de setembro de 2022 saiu errado. A edição foi impressa com o número 12.535, quando na verdade deveria ter saído com o número 12.536. Fica a correção.

ELEIÇÕES 2022

TSE identifica R$ 605 milhões em transações suspeitas de campanhas

Brasília - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) identificou R$ 605 milhões em transferências suspeitas após análise da prestação de contas parcial de campanha, entregue pelos candidatos entre os dias 9 e 13 de setembro.

Irregularidades

Ao todo, foram detectados 59.072 casos de doações ou gastos potencialmente irregulares, informou a Justiça Eleitoral. De acordo com o TSE, os casos agora serão apurados "com o levantamento de provas materiais e de informações mais aprofundadas".

TCU

As suspeitas foram alcançadas por meio do cruzamento de dados de diferentes órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Econômicas (Coaf) e a Polícia Federal (PF).

Suspeitas

No caso dos gastos, chama a atenção dos órgãos de controle quando, por exemplo, há fornecedores com número muito pequeno de funcionários, ou com um dos sócios como beneficiário de programas de transferência de renda como o Auxílio Brasil. Levantam suspeita também os casos de empresas criadas neste ano e tendo como sócio algum filiado a partido ou parente de candidato.

Doadores mortos

No lado das receitas, as principais suspeitas recaem sobre doações feitas por pessoas beneficiárias de programas sociais ou com renda incompatível com o valor doado. Foram identificados, por exemplo, seis doadores falecidos e 190 desempregados.

"Ainda despertou o interesse dos analistas 10.296 situações em que um mesmo candidato recebeu numerosas contribuições feitas por diferentes empregados de uma mesma empresa", disse o TSE.

MPE

Caberá agora ao Ministério Público Eleitoral (MPE) investigar esses casos suspeitos. Uma nova rodada de cruzamento de dados ocorrerá após a prestação de contas final do primeiro turno, que deve ser entregue por todos os candidatos até 2 de novembro.

Número de candidatas em eleições gerais é o maior em duas décadas

Ao menos desde 2002, as eleições gerais não registram uma participação feminina tão expressiva, seja em números absolutos, com 9.239 candidatas, ou em proporção do total, com 33,81% das candidaturas aptas sendo de mulheres.

Os dados, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), levam em consideração somente as candidaturas aptas, ou seja, aquelas que atenderam a todos os critérios legais e formais e foram deferidas pela Justiça Eleitoral.

Em 2018, por exemplo, quando já valia a imposição aos partidos de que ao menos 30% de candidaturas femininas, as mulheres representaram 31% (8.075) dos candidatos aptos a receber votos. Em 2014, essa proporção foi de 28,81% (6.331).

Os números refletem até mesmo na corrida presidencial, em que há quatro mulheres na disputa pelo Planalto. Ao menos desde 2002 não há um número tão expressivo de mulheres disputando cargos eletivos.

Neste ano há também um recorde de candidatas que se declararam negras. São 1.706 que tiveram o registro deferidos, 18,47% de todas as candidaturas femininas. Em 2018 esse número era de 1.086, e de 647 em 2014.

O mesmo ocorre com as que se declararam indígenas, que são 77 neste ano, acima dos 48 de 2018 e de apenas 25 em 2014. No total, as Eleições 2022 têm 27.329 candidaturas aptas, que disputam cargos para presidente, governador, deputado federal e deputado estadual.

O primeiro turno de votação está marcado para 2 de outubro. Eventual segundo turno para os cargos de presidente e governador ocorrerá em 30 de outubro.

Contribuinte já pode consultar último lote de restituição do IR 2022

Desde às 10 horas de ontem (23), a Receita Federal liberou a consulta ao quinto e último lote de restituição deste ano. O lote também contempla restituições residuais de anos anteriores.

No próximo dia 30, a Receita depositará R$ 1,9 bilhão para 1.220.501 contribuintes. Desse total, R$ 221.130.324,62 serão pagos aos que têm prioridade legal, sendo 5.201 idosos acima de 80 anos; 36.492 entre 60 e 79 anos; 4.247 contribuintes com alguma deficiência física ou mental ou doença grave e 15.378 cuja maior fonte de renda seja o magistério.

O restante do lote será destinado a 1.159.183 contribuintes não prioritários que entregaram declarações de exercícios anteriores.

A consulta pode ser feita na página da Receita Federal na internet. Basta o contribuinte clicar no campo "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, "Consultar Restituição". A consulta também pode ser feita no aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para os smartphones dos sistemas Android e iOS.

Como este é o último lote regular do ano, quem não estiver na lista de restituição caiu na malha fina. Nesse caso, é preciso entrar no Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC) e verificar as pendências. Em seguida, o contribuinte deverá enviar uma declaração retificadora e esperar os próximos lotes residuais, destinados a quem resolveu a situação com o Fisco.

Calendário

Inicialmente prevista para terminar em 29 de abril, o prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física foi adiado para 31 de maio para diminuir os efeitos da pandemia de covid-19 que pudessem prejudicar o envio, como atraso na obtenção de comprovantes. Apesar do adiamento, o calendário original de restituição foi mantido, com cinco lotes a serem pagos entre maio e setembro, sempre no último dia útil de cada mês.

A restituição será depositada na conta bancária informada na Declaração de Imposto de Renda. Se, por algum motivo, o crédito não for feito, como no caso de conta informada desativada, os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil.

Nesse caso, o cidadão pode reagendar o crédito dos valores de forma simples e rápida pelo Portal BB ou ligando para a Central de Relacionamento BB por meio dos telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos).

Juíza manda levantar sigilo do IR de Ciro e bloqueia R$ 185 mil por indenização

São Paulo (AE) - A Justiça de São Paulo determinou a quebra do sigilo das declarações de Imposto de Renda do candidato a presidente Ciro Gomes (PDT) nos últimos dois anos e o bloqueio de R$ 185 mil das contas do pedetista.

As decisões da juíza Mônica Di Stasi, da 3.ª Vara Cível de São Paulo, foram tomadas em uma ação por danos morais movida pelo senador José Serra (PSDB-SP). Ciro foi condenado a pagar indenização por dizer que "faltava escrúpulo e ética" ao tucano. A declaração foi dada em entrevista na campanha de 2002, quando os dois foram adversários na corrida ao Planalto.

A condenação é de 2004. Na ocasião, a juíza disse que as críticas de Ciro "foram além de um mero exercício de liberdade constitucional" e "afetaram negativamente a honra" de Serra.

"Num momento de amadurecimento da democracia brasileira, em que cada vez mais se espera dos candidatos o autêntico debate de idéias ou propostas para o bem comum (...), a conduta do réu é incompatível com o direito-dever de informar, mormente pelo cunho genérico e peremptório de que revestidas suas afirmações", diz um trecho da sentença.

Desde pelo menos 2013, a Justiça tenta executar a dívida, inclusive por meio da penhora de bens, sem sucesso.

COM A PALAVRA, CIRO GOMES

A reportagem entrou em contato com o assessoria do candidato e aguarda resposta. O espaço está aberto para manifestação.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DESASTRE

A um dia do parto, família do Industrial perdeu enxoval de bebê em alagamento

Umuarama - Após as fortes chuvas que atingiram Umuarama na tarde da última quarta-feira (21), moradores do Parque Industrial, bairro mais afetado, ainda contabilizam os estragos. A enxurrada levou lama e destruição para diversas famílias, as quais perderam móveis, roupas, eletrodomésticos e eletrônicos. Problemas estruturais também apareceram nas residências.

É o caso de Jackline Lodi, a jovem de 19 anos está com o parto do seu primeiro filho marcada para este sábado (24) e perdeu praticamente todo enxoval do bebê, após ter a casa alagada. Ela e o marido, Kleisson Patussi, moram na casa há pouco mais de um ano e essa é a segunda vez que o imóvel foi invadido pela enxurrada. "Na primeira vez foi um pouco mais leve. A água entrou só na sala e na cozinha, mas dessa vez invadiu os outros cômodos também", relata.

Jackline Lodi, a jovem de 19 anos está com o parto do seu primeiro filho marcada para este sábado (24)

Claudirene Ferreira Marques os filhos viveram o drama de perder tudo, após a casa ser alagada

Moradora do Parque Industrial mostra porta que foi arrancada com a força da água

Filha nasce neste sábado

De acordo com a futura mamãe, ela e o marido estavam felizes com a expectativa da chagada da pequena Lavínia Emanuelly, prevista para nascer neste sábado (24). "Estava tudo pronto, guarda-roupa e berço montados, tudo em seu devido lugar. Apenas as roupas e fraudas estavam ainda no chão, pois estava organizando essa parte".

Foi nesse momento de organização, que a jovem percebeu a enxurrada entrando em sua casa, minutos após a chuva começar. Jackeline ressaltou que em pouco tempo o interior da casa estava cheio de barro e água, sem tempo de salvar o enxoval do bebê.

Casal precisa de ajuda

Sentindo as dores do parto, Jackline contou que não está empregada e que a única fonte de renda do casal é a do marido, que faz diárias em uma funilaria. O casal não tem condições de montar novamente o enxoval para a filha em tão pouco tempo, por isso pede ajuda da comunidade. Principalmente para aquisição de uma guarda-roupa que foi destruído pela lama. "Os móveis eram de MDF e incharam tudo com a água", disse. Quem quiser doar para o casal pode ligar no (44) 98423-1886.

Mãe e os dois filhos perdem tudo

Claudirene Ferreira Marques, 41 anos, há três anos mora com os dois filhos, um jovem de 18 anos e uma moça de 16 anos, em uma pequena casa no parque Industrial. A única renda da família é de Claudirene, que faz diárias apenas duas vezes por semana. A mulher e os filhos também viveram o drama de perder tudo, após a casa ser alagada.

A casa onde a mulher mora fica na rua Almeida Junior e foi uma das mais atingida no bairro. A força da enxurrada chegou a derrubar uma porta com o batente. "Foi muito rápido. Quando fui ver a água e o barro já tinham invadido a casa. Corri para abrir a porta dos fundos, mas quando me aproxime a força da água derrubou porta com batente e tudo", narra a moradora.

Claudirene ainda explicou que perdeu roupas, calçados, móveis e eletrodomésticos. Para que ela e os filhos pudessem se alimentar, vizinhos e familiares emprestaram um fogão, uma mesa e uma pia. "É a segunda vez que isso acontece aqui. Se eu tivesse condições de pagar um aluguel melhor teria me mudado, porque essa parte do bairro acontece alagamento com frequência", desabafou.

PROBLEMA E MELHORIAS

O bairro Industrial há anos sofre com enchentes e inundações, porém o problema vem agrando ao longo dos anos, principalmente com o surgimento de novas casas e bairros ao redor, que acaba aumentando a impermeabilização do solo. Outro situação agravante são os poucos bueiros e entupidos. A situação faz as águas das chuvas correrem as regiões mais baixas inundando as casas.

Em nota, a prefeitura de Umuarama informou que o setor de projetos técnicos da Prefeitura já realizou um estudo e está desenvolvendo um projeto para implantar um novo emissário na região do Parque Industrial, aumentando a capacidade de captação da água das chuvas.

Disse ainda que há prazo para iniciar a execução, pois será necessário um processo licitatório para contratar uma empresa especializada para a realização das obras.

O Município finalizou a nota dizendo que a situação é agravada pelo descarte de lixo nas ruas, que acaba obstruindo as bocas de lobo e dificultando a passagem da água em dias de chuva forte.

CONTATO PARA DOAÇÕES

Quem quiser doar roupas, cobertores, móveis e cestas básicas podem entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1020.

FORÇA-TAREFA

A prefeitura montou uma força-tarefa para atendimento às famílias atingidas pelas chuvas. As equipes de profissionais das secretarias de Obras e de Serviços Públicos estão trabalhando em horário especial para reparar os pontos mais críticos. Profissionais do Cras (Centro de Referência em Assistência Social) iniciaram o atendimento aos moradores do Parque Industrial ainda antes das 8h da quinta-feira (22), que buscaram ajuda na Associação Vida e Solidariedade – Dona Maria da Sopa.

Semana do Trânsito também tem atividades nas feiras de Umuarama

Umuarama - A programação da Semana Nacional do Trânsito termina neste domingo, 25, em Umuarama, com uma ação educativa na feira livre da avenida Parigot de Souza, ao lado do Bosque dos Xetá. Na última quarta-feira, 21, as atividades foram concentradas na feira do produtor, na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, ao lado do Estádio Lúcio Pipino.

Devido à grande concentração de público, as feiras são espaços importantes para campanhas educativas, especialmente relacionadas ao trânsito – considerando o aumento constante da frota e o grande número de acidentes com vítimas.

"Das 8h às 12h nós teremos uma pista para experiência com óculos que simulam embriaguez. Eles permitem ao pedestre caminhar sob o efeito simulado do álcool, enfrentando dificuldades de equilíbrio, alteração na noção de distância e lentidão de reflexos, sensações que seriam potencializadas caso estivesse na direção de um veículo", afirma a diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer.

As atividades da Semana do Trânsito contam com a participação dos agentes de trânsito do município, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Detran, com apoio da cooperativa de crédito Sicoob.

Além das visitas às feiras, durante toda a semana foram realizadas blitze educativas nas entradas e saídas de estabelecimentos de ensino, com distribuição de panfletos de orientação, visita de estudantes à minicidade da Escolinha Municipal de Trânsito, palestras para acadêmicos da Universidade Paranaense (Unipar) e alunos do Colégio Alfa e duas blitze de fiscalização de veículos e condutores.

Na campanha deste ano, a Umutrans priorizou as ações educativas. "Praticamente todas as ações se concentraram na orientação e educação dos motoristas, por meio de material produzido com o patrocínio do Sicoob", destacou a diretora de Trânsito.

O sentido maior da Semana Nacional do Trânsito é prevenção. As equipes se concentraram na entrega de panfletos e orientação aos condutores, aproveitando o movimento nas entradas e saídas das escolas. "Queremos manter a trajetória de queda no número de vítimas de acidentes, apesar do aumento constante da frota de veículos do município", completa Dianês Piffer.

Pela terceira vez em setembro, nenhum caso de covid é registrado em Umuarama

A última morte por covid-19 registrada em Umuarama foi no início de março, que soma 21 óbitos em 2022 e 355 desde o início da pandemia, em março de 2020. O Boletim Covid desta sexta-feira (23) informa que pela terceira vez neste mês nenhum caso da doença foi confirmado. Nesses 30 meses, 39.278 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 38.920 se recuperaram.

Novamente não houve alteração no relatório de ocupação de leitos exclusivos para tratamento de covid-19 disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e um senhor de 71 anos, que tomou três doses da vacina, continua internado na enfermaria do hospital Uopeccan.

O número de casos ativos é de 19 e o total de casos suspeitos é de 16, indicando que 35 pessoas estão em isolamento domiciliar. O total de pessoas diagnosticadas com coronavírus em 2022 chegou a 18.853, sendo 9.670 mulheres, 7.064 homens e 2.119 crianças. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS

FARICON AGRÍCOLA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 20.514.651/0001-07, com sede na Rodovia PR 317, km 2,8, Recanto Municipal na cidade de Toledo/PR, doravante denominada CEDENTE; e FARIMUND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.191.383/0001-82, com sede no Largo São Vicente de Paulo, n.º 13333, Sala 76, 7º andar, Centro, CEP 85900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, ora denominada CESSIONÁRIO, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na junta comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Instrumento Particular de Mútuo com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/2014, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004. 1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES 1.1. 1º Leilão: 17/10/2022 a partir das 10h00m. 1.2. 2º Leilão: 03/11/2022 a partir das 10h00m. 1.3. Local dos leilões: https://www.vargasepintoleiloes.com.br 2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural com área de terras medindo 12,8502 hectares, ou seja, 5,3100 alqueires paulistas, constituída pelos Lotes nº. 216-A e 217, oriundo da unificação dos lotes 216-A, destacado do lote nº. 216, da subdivisão do Lote nº. 26 e lote nº. 217, destacado do lote nº. 217/218 e 218/A-2, destacado do lote nº. 218/A, da subdivisão do lote nº. 26, da Gleba nº. 5, 1ª Seção, da Colônia Tapejara, situada no Município de Rondon/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 23.846, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha/PR. Observação: Sob o imóvel consta benfeitorias não averbadas na matrícula, como galpão industrial, edificações de escritório, guarita, depósitos, casas de força e apoio e entre outros, qual estão integralizado ao presente bem a ser leiloado, conforme se verifica no laudo de avaliação e demais informações constantes no site da leiloeira (www.vargasepintoleiloes.com.br) 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. O referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha/PR, sob a Matrícula de n. 23.846, e será vendido no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$ 14.687.749,53 (quatorze milhões, seiscentos oitenta sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta três centavos), conforme reavaliação do imóvel realizada em agosto/2022. 3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para dia no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a R$ 8.812.649,71 (oito milhões, oitocentos doze mil, seiscentos quarenta e nove reais e setenta e um centavos), equivalente a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel. 3.2.1. No SEGUNDO LEILÃO, caso haja lance abaixo do valor mínimo acima estipulado e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, o lance será recebido como condicional, encaminhado para análise do credor fiduciário para aprovação ou recusa. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira Oficial. 3.4. Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o §2º do art. 27 da Lei 9.514/97, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, que perfaz o montante de R$ 3.212.044,96 (três milhões, duzentos doze mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) atualizado até 22 de setembro de 2022, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira Oficial. 4. DOS LANCES 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, sendo esta última por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ 4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/ 4.3. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados serão inseridos no website https://www.vargasepintoleiloes.com.br de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira. 6.4.2. A comissão da leiloeira é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. DA ATA DO LEILÃO 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeira e por um representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, a leiloeira e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR. Cidade Gaúcha – PR, 22 de setembro de 2022. K-23,24e25/09

Escrito apenas ontem...

O principal problema da democracia é a lamentável tendências a fazer com que as pessoas acreditem que todos os homens são iguais, quando basta uma olhada ao redor na sala para ver que não é bem o caso.
- Fran Lebowitz.

Papo rápido

- O time do Coritiba adotou o cachorro que viralizou nas redes socias assistindo a uma partida no estádio Couto Pereira...
- Mal das pernas no Campeonato, pelo menos o Coxa já pode dizer que não está mais no mato sem cachorro...

Carros como esses expostos em Cidade Gaúcha estarão presentes

A Banda Tennessee vai animar o evento no domingo após o almoço

Hoje e amanhã tem exposição de carros antigos e show em Umuarama

Os apaixonados pelos carros antigos têm encontro marcado neste fim de semana no campus III da Unipar, em Umuarama. O Automóvel Clube da cidade promove o evento que começa hoje às 15 horas fica aberto até 22 horas e retorna amanhã a partir das 8 horas permanecendo aberto até 17 horas. E das 14 horas em diante, no domingo, tem música da boa com a Band Tennessee. A entrada é gratuita. Apenas os expositores devem pagar R$ 10,00 ou levar dois quilos de alimentos. No local também vai funcionar uma feirinha para adoção de animais. E terá praça de alimentação.

Cida Borghetti recebe Ordem da Luz dos Pinhais

A ex-governadora do Paraná e conselheira da Itaipu Binacional, Cida Borghetti, recebeu na quarta-feira(21) a medalha da Ordem Municipal da Luz dos Pinhais de Curitiba. A entrega foi feita pelo prefeito Rafael Greca no Memorial de Curitiba. "Instituímos a medalha como a maior honra, a condecoração oficial de Curitiba. Ela reforça o compromisso da cidade contra a mediocridade que aniquila a cultura, gera a burocracia, trava a história e infelicita os povos", diz o prefeito.

Além de Cida outras 19 personalidades receberam a comenda que é a maior condecoração municipal, representando compromisso com o desenvolvimento da capital. A homenagem é constituída da medalha, de um diploma e da inscrição dos condecorados em um livro de registros.

As medalhas são inspiradas na obra Homem à Altura dos Pinheiros, de João Turin, com o desenho de um homem de braços abertos em um cenário de pinheirais. A imagem remete ao Homem Vitruviano, símbolo do Renascimento, de Leonardo da Vinci.

Ele disse:

"A especulação do momento: Lula manterá Augusto Aras como procurador geral; o mesmo com a cúpula da Polícia Federal. Não é impossível. Quem serve Bolsonaro serve qualquer um, de qualquer lado, vira como biruta ao vento. Se o Centrão continuará forte, Aras e PF não farão diferença. Só não dá para manter os ministros de Bolsonaro porque a fila do lado de Lula é grande. É grande, só isso, não necessariamente melhor."

De Rogério Distéfano, advogado.

Cheiro

A Polícia Federal identificou que traficantes têm utilizado carros de boi para transporte de drogas para o Brasil via Mato Grosso.

Os fora-da-lei descobriram que o cheiro de fezes e urina dos animais atrapalham a ação dos cães farejadores usados nos postos de controle das fronteiras.

Já imaginou toda essa criatividade para o crime sendo usada para o bem?

Acabou

Prefeitura de Campo Mourão informou nesta sexta-feira que deixará de divulgar o boletim semana da covid-19.

A decisão foi tomada entre os setores de Saúde e de Comunicação.

Segundo a prefeitura, se houver algum fato relevante em relação à pandemia será informado pela administração.

Do Marvadão

Deixe espumar de raiva.
Hora da peçonha das pessoas.
Fiquem calminhos, meus amigos! O doutor mandou não contrariar...
Nesta reta final da campanha e com o andar da carruagem, tem gente que ligou o Modo Desespero. Virou fio desencapado.
Gente agressiva, ignorante, pronta para xingar, agredir e tudo mais. Toda a eleição tem isso. Conselho do Marvadão.
Não perca o seu humor, mantenha sua saúde mental em dia.
É melhor maneirar, evitar conflitos e discussões mais fortes, inclusive dentro da própria família e grupos de "amigos".
A noção do ridículo está em baixa.
Melhor deixar que as urnas resolvam a questão. Dia 2 de outubro, à noite, a gente vê como fica. - Celso Ribeiro.

Modernidade

O primeiro computador do Brasil foi fabricado há 60 anos.
Pesava 60 quilos.
Se chamava Patinho Feio, era considerado um minicomputador e tinha o tamanho de dois frigobares.
Hoje, um equipamento muito mais potente pesa alguns gramas e gente carrega no bolso.

Não é pela força

Nestes últimos dias de embate de campanha e tensão pela disputa radicalizada, com a militância de lado a lado querendo virar voto no grito, não custa lembrar Machado de Assis:

- Moderação e urbanidade na expressão, eis o melhor meio de convencer; não há outro que seja tão eficaz...

Papo rápido

- O assunto mais comentado nestes dias é o tal do voto útil...
- Qual é o número desse tal de voto útil?

Para não esquecer

Não esqueça que a eleição mais importante é a de deputado federal.

O eleitor brasileiro está tão focado na eleição presidencial que está deixando de lado, mais uma vez, a eleição mais importante.

Pesquisa do Instituto Opinião mostra que apenas 28% dos entrevistados disseram escolher o candidato a deputado federal com mais de um mês de antecedência.

A maioria deixa para a boca da urna.

Ainda é tempo

"E agora não adianta ficar bravo.
É Deus por nós e cada um por si.
Pode parar com o choro e mi,mi,mi.
Trocou os hospitais pelos estádios.
E agora estádios viram hospitais.
Você trocou Jesus por Barrabás, sem mais.
Cuidado que eles passam só de 4 em 4 anos, e o resto desse tempo eles ficam planejando a festa, o pão, o circo, feriado e o carnaval.
Depois o povo morre em corredor do hospital.
Cuidado, vendeu o voto e a alma pro diabo..(-)"
- Trecho de música de Eduardo Costa.

EDUCAÇÃO

São Jorge do Patrocínio tem o melhor Ideb da região e fica em 8º no Paraná

São Jorge do Patrocínio - O último levantamento do Ministério da Educação – MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP sobre Educação Básica, apresentou São Jorge do Patrocínio em primeira posição no IDEB – Índice de Desenvolvimento na Educação Básica, no Núcleo Regional de Umuarama, formado por 19 municípios, e na 8ª colocação no estado do Paraná.

O resultado, divulgado na última sexta-feira, 16, avalia os municípios e o desempenho na evolução do ensino básico, sendo que nos últimos dois anos, a avaliação incluiu a capacidade de cada município em conduzir o ensino durante as medidas restritivas causadas pela pandemia de covid-19.

No ano de 2021, São Jorge do Patrocínio obteve nota 7,0 e praticamente se manteve estável em relação ao último levantamento, de 2019, quando a cidade sanjorgense alcançou a marca de 7,1. Segundo a secretária de Educação, Cultura e Esporte Rosângela Galiotti de Freitas, a posição de destaque foi devido ao trabalho do município em rapidamente se adaptar, em relação aos demais municípios, aos novos meios de aplicação das disciplinas durante a pandemia, como aulas online, disponibilização sistemática de material virtual aos alunos e capacitação contínua dos professores e profissionais. "Além disso, foi realizado um grande investimento em computadores, redes de internet e suprimentos, a fim de atender a necessidade de manter os alunos de suas casas sempre atualizados e em sintonia constante com o conteúdo curricular, com o apoio dos pais, que recebiam orientações periódicas de como acompanhar devidamente os filhos durante os estudos", completou Rosângela.

Equipe da Educação comemora o índice e prefeito Baraldi reforça apoio ao setor

A avaliação da Educação Básica é realizada a cada dois anos e envolve profunda pesquisa avaliativa, que reflete os níveis de aprendizagem entre escolas municipais e estaduais de todo o Brasil.

O prefeito José Carlos Baraldi destaca a importância da conquista e diz que ela serve de estímulo para a administração municipal continuar investindo no setor de olho num futuro melhor para todos.

Mariluz recepciona presidente do Rotary para plantio de mudas de árvores

Mariluz – A cidade de Mariluz recebeu nesta semana a visita do Governador do Rotary Club Distrito 4630, Eloi Ricardo Bonkoski, e sua esposa Cínthia Ávila Bonkoski. E eles participaram de um ato ecológico em alusão ao Dia da Árvore, que foi celebrado em todo território nacional. A ação envolveu o Rotary Club de Mariluz e a Divisão Municipal de Meio Ambiente.

Na ocasião, o Presidente do Rotary Club local Guilherme Augusto dos Santos, junto do Governador Eloi e esposa plantaram três mudas de árvores da espécie Oiti, no entorno da Arena Meu Campinho. Também participaram da ação o Chefe de Meio de Ambiente, Fábio Soares Clemente e rotarianos da cidade.

Lideranças de Mariluz recepcionaram o rotariano para o plantio das mudas de árvores

Segundo Fábio, a ação teve o objetivo de incentivar as práticas de conscientização e de preservação do meio ambiente, além de difundir a conservação das florestas e divulgar a importância das árvores no bem-estar dos cidadãos.

Sobre o atual Governador do Distrito 4630: Eloi é natural de Campo Mourão, é empresário da área de comunicação e a sede de sua Governadoria é na cidade de Maringá. Seu mandato teve início em 01/07/2022 e vigorará até 30/06/2023.

Participe de consulta pública para definir Plano de Fiscalização do TCE-PR em 2023

Curitiba - Quais são as principais áreas da administração pública que deverão ser priorizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2023? Os cidadãos paranaenses podem contribuir nesta definição de prioridades, respondendo a um questionário pela internet, de forma objetivo e rápida – dura menos de cinco minutos. O prazo para a resposta a essa consulta pública é esta sexta-feira (23 de setembro).

Em uma lista com 48 opções, o participante deve assinalar até dez, com base no que considera mais relevante. Há espaço para indicar até três sugestões de temas não contemplados na lista. O questionário inclui, por exemplo, a fiscalização relativa a políticas públicas para combater o aumento da pobreza e da fome, a baixa qualidade da educação, do transporte público e da gestão do lixo urbano.

Nessa consulta pública também é possível apontar como prioridades o combate à corrupção e aos desvios de recursos, fragilidades na área da segurança e a dificuldade de acesso da população a serviços de saúde. Outras opções estão ligadas mais diretamente às boas práticas de gestão e governança pública, incluindo execução orçamentária e financeira, contratos e mecanismos de controle interno.

Esse rol de opções não é casual. Ele é resultado do trabalho de planejamento do PAF 2023 iniciado no final de junho pelo Tribunal, no qual foram avaliados indicadores econômicos e sociais, estatísticas e até notícias veiculadas na imprensa paranaense sobre problemas enfrentados pela população quando necessita de serviços públicos.

"Nosso objetivo é contribuir para a melhoria da gestão pública no Paraná, para que sejam oferecidos serviços cada vez melhores à população", explica a auditora de controle externo Vianéli Araujo Prestes, coordenadora-geral de Fiscalização do TCE-PR. Aproximar o Tribunal da sociedade, buscando mais resultados que a beneficiem, é a visão estabelecida pela Corte no seu Plano Estratégico 2022-2027.

Plano Anual de Fiscalização

PAF 2023 deverá ser aprovado pelo Tribunal Pleno até o final de outubro, conforme previsto no Regimento Interno da Casa, e executado ao longo do próximo ano. Nesses trabalhos já será utilizado o recém-lançado Manual de Padrões de Fiscalização do TCE-PR – produto do novo Plano Estratégico que padroniza os conceitos e procedimentos na área, a serem adotados nas fiscalizações nas esferas estadual e municipal. O novo manual está alinhado às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), consolidadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB). As fiscalizações do TCE-PR são realizadas em cinco modalidades: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento. Atualmente em fase final de execução, o PAF 2022 priorizou 15 funções de governo: administração; agricultura; assistência social; ciência e tecnologia; cultura; educação; energia; atividades essenciais à Justiça; habitação, previdência social; saneamento; saúde; segurança pública; transporte; e urbanismo.

I ECONOMIA

Pais podem negociar reajuste nas mensalidades com as escolas

Fim do ano chegando e junto com ele o período de renovação de matrícula nas escolas e do reajuste das mensalidades. Os pais ficam sempre de olho no percentual que vai ser aplicado sobre as taxas escolares. Mas será que existe um valor máximo de reajuste permitido? É possível negociar esse aumento? Quem os pais devem procurar se considerarem o percentual abusivo?

Venda casada

Outro ponto que é preciso ficar atento é o de venda casada: as escolas não podem condicionar a compra de materiais e uniformes com outras taxas escolares. Alexandre destacou ainda que é importante que os pais leiam o contrato de prestação de serviços e fiquem atentos a itens como juros para atrasos de mensalidade e multas rescisórias.

Em caso de dúvida, as famílias podem procurar o Procon ou o Ministério Público de Proteção à Educação de seus estados.

Percentual

A presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no DF (Sinepe), Ana Elisa Dumont, explicou que não existe um percentual máximo que as escolas devem aplicar de reajuste determinado pela legislação.

Planilha

O que está em vigor é a Lei de Mensalidades que determina que as escolas devem apresentar aos pais, quando solicitado, uma planilha de custos que justifique o aumento nas taxas.

E esse valor pode variar de acordo com a proposta pedagógica da instituição, com melhorias na estrutura física e com carga horária. Ana Elisa destacou que é impossível determinar um valor padrão de reajuste já que cada escola oferece serviços diferentes.

"Não há como ser um reajuste único para todas as escolas tendo em vista que elas têm propostas pedagógicas diferentes, períodos diferentes e aulas diferentes. A precificação das mensalidades é feita com base no que é fornecido dentro dessa planilha de custos e não mensurado com um índice específico."

Negociar

Mas o fato de não existir um teto para o aumento das mensalidades escolares não quer dizer que os pais não possam negociar esses valores. O presidente da Associação de Pais e Alunos de Instituições Particulares de Ensino do DF (Aspa), Alexandre Veloso, explicou que os pais podem e devem pedir que as escolas apresentem as planilhas de custo que justifiquem o reajuste nas mensalidades.

Descontos

Além disso, é possível abrir uma negociação de descontos em cima dos novos valores, apesar de as instituições não serem obrigadas, por lei, a concederem esse abatimento.

Alexandre sugere que os pais se reúnam em grupos para visitar a direção das escolas e tentar sensibilizar os gestores em relação à situação econômica do país nesse cenário de pós-pandemia.

Salário congelado

"A grande maioria dos pais, a massa de servidores públicos, não teve qualquer tipo de aumento nesse período. E bem como os próprios pais e responsáveis da atividade privada também tiveram uma queda de arrecadação."

Criminosos deixam prejuízo de quase R$ 17 mil em arrombamento de loja

Criminosos arrombaram uma loja de eletrodomésticos e furtaram dois aparelhos de televisão de 65 e 70 polegadas, cada. A ação foi na madrugada desta sexta-feira (23), em comércio no centro de Iporã, a 50 km de Umuarama. O prejuízo estimado, seria perto de R$ 17 mil, pelo valor dos produtos. No cálculo não está incluso o custo para repor a vitrine quebrada.

Segundo a Polícia Militar, era 1h15 quando um dos vendedores da loja entrou em contato informando que o alarme disparou e ao chegar no local encontrou a porta de vidro quebrada e deu a falta de dois televisores. Apesar das buscas, os criminosos não foram localizados. O caso agora é investigado pela Polícia Civil.

Veículo roubado leva polícia até esconderijo de agrotóxicos e armas em Iporã

Uma denúncia sobre o paradeiro de uma caminhonete roubada levou equipes da Polícia Federal e do BPFron até um depósito com agrotóxicos e armas de fogo. A ação foi nesta quinta-feira (22) e divulgada somente ontem. O valor dos produtos encontrados é estimado em quase R$ 388 mil. Ninguém foi preso. As informações são da Polícia Federal (PF).

Segundo a PF, quando os policiais foram até a propriedade da denúncia, encontraram a caminhonete já com placas trocadas. Ela foi levada pelos criminosos no último dia 08 de agosto, em Iporã.

Ao realizar buscas no local, encontraram um galpão com 13 galões de 20 litros cada de Dragon plus (Paraquat), 105 kg de Megaxam 75%, (Thiamethoxam), 72 litros de Acronis, 60 litros de Celeiro, 96 litros de Rooter.

Em outro cômodo do galpão foram localizados uma espingarda calibre 12, marca Maveric, 04 cartuchos do mesmo calibre, uma pistola calibre 9mm, marca Glock, com um carregador contendo 13 munições bem como um carregador desmuniciado, além de 186 munições calibre .22. Tudo foi levado para a sede da PF em Guaíra.

Censo tem demora na coleta; IBGE promete bônus de produtividade a recenseadores

Recenseadores contratados temporariamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a coleta do Censo Demográfico 2022 têm recebido promessas de pagamentos de bônus de produtividade, o que faria parte de um esforço do instituto para tentar reduzir a morosidade no levantamento de informações em campo.

Nesta sexta-feira, 23, a coleta do Censo completa 54 dias, tendo recenseado 92.130 milhões de brasileiros. Embora tenham se passado quase dois terços do período de coleta, prevista para terminar em 31 de outubro, o total recenseado representa menos da metade da população do País, estimada em 215,138 milhões de pessoas.

Censo 2010

Na edição anterior do Censo, em 2010, a coleta já tinha alcançado 80% da população nos primeiros 58 dias de trabalho em campo, com 154,2 milhões de habitantes recenseados num universo populacional menor à época, quando havia 190,733 milhões de brasileiros.

Para igualar a marca da coleta de 2010, o Censo de 2022 precisaria quase dobrar o total recenseado até agora em apenas quatro dias.

Atraso

Apesar do atraso, o IBGE informa que ainda não há perspectiva de prorrogar o prazo de coleta em campo.

"Assim como não faz projeções de dados ou indicadores, o IBGE não especula sobre prazos", respondeu o órgão.

Questionado pela reportagem, o IBGE negou que esteja oferecendo bônus de produtividade, embora alguns avisos enviados aos recenseadores usem este termo.

Pagamento adicional

Em um setor censitário, o aviso sobre o bônus de produtividade distribuído aos recenseadores previa um pagamento adicional de até R$ 500 para o trabalhador que alcançasse uma média de 30 questionários preenchidos diariamente em um período de até cinco dias.

Outro alerta que circulava entre os temporários dizia que o instituto pagaria um bônus de até R$ 300 aos profissionais que conseguissem superar a marca de 126 questionários preenchidos durante a semana de incentivo.

Para quem entregasse 70 questionários, o prêmio era um bônus de 100. As metas alcançadas também renderiam um "upgrade" na faixa de valor paga por questionário dentro da tabela de remuneração.

A remuneração do recenseador varia de acordo com o tipo de questionário aplicado, se básico ou amostral, tipo do setor, se urbano ou rural, e características urbanísticas observadas pelo gestor local, que determinam as faixas de remuneração.

"É pela dinâmica da coleta de campo que os gestores locais, respeitando o limite orçamentário, podem ajustar os valores pagos para refletir desafios e metas de produção", informou o IBGE.

Sobre as discussões internas para tentar aumentar as remunerações dos recenseadores, o IBGE respondeu que "o orçamento do Censo Demográfico é o mesmo, não prevendo até o momento possibilidade de acréscimo no volume destinado à remuneração dos recenseadores".

"Apesar disso, estamos fazendo esforços para que recenseadores que enfrentam mais dificuldade tenham remuneração mais adequada aos desafios que encontram em campo", completou o IBGE.

Orçamento

O Censo Demográfico foi orçado inicialmente pela equipe técnica do IBGE em mais de R$ 3 bilhões para ir a campo em 2020, mas foi enxugado a R$ 2,3 bilhões para ocorrer em 2022, a despeito da inflação acumulada no período. Os recenseadores começaram a visitar todos os cerca de 75 milhões de lares brasileiros no último dia 1º de agosto.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O realismo de "Todas as Flores"

A busca pelo realismo foi uma máxima na construção do visual dos personagens de "Todas as Flores", novela Original Globoplay que estreia no próximo mês. A intenção é retratar o figurino dos universos nos quais a história acontece de modo fidedigno possível com a realidade, e contar um pouco de cada um desses mundos na roupa, no estilo e na diversidade do colorido. Um dos desafios da equipe de produção foi mostrar a diferença entre as irmãs Maíra (Sophie Charlotte) e Vanessa (Letícia Colin) através da roupa. Vanessa trabalha com moda, é adepta de peças de alfaiataria, um pouco de couro e está sempre arrumada. Enquanto que Maíra transparece toda sua sensibilidade em um figurino com predominância da cor lavanda, muitas flores e textura, como tricô, linha, algodão e fibras naturais. A delicadeza também está presente nas bijuterias da personagem, com colar com pedra de quartzo e com uma plaquinha de aço escovado com o nome dela em braile. Maíra não é adepta de maquiagem, o que ajuda a criar o contraponto com Vanessa e Zoé (Regina Cazé), e a imprimir a simplicidade da personagem. É esperar e conferir.

Procurando a paz, mas achando guerra

Com a morte de Roberto (Caue Campos), Maria Bruaca (Isabel Teixeira) acredita que Tenório (Murilo Benício) se transformou numa pessoa melhor. Com o divórcio finalizado, ela se sente, então, mais confortável para visitar a filha Guta (Julia Dalavia) na casa onde morava há até pouco tempo. Em cenas de "Pantanal" que vão ao ar a partir de segunda-feira, Maria vai à fazenda de Tenório na companhia de Alcides. Lá, é muito bem recebida por Zuleica (Aline Borges), mas encontra justamente em sua filha o desconforto. Tudo porque Guta começa a questioná-la sobre seu relacionamento com o peão, que neste momento não está presente, pois a espera do lado de fora. Guta diz que não confia nele e sugere que Alcides possa querer se aproveitar de sua mãe, agora que ela tem terras em seu nome. Maria fica ofendida, defende o companheiro e seu relacionamento, deixando claro para a filha que ele foi a melhor coisa que lhe aconteceu desde que descobriu que Tenório mantinha outra família em São Paulo. Por fim, Maria se despede dizendo a Guta que vai para o Sarandi antes do nascimento do neto.

Estreando na Rede TV!

O apresentador Ronnie Von se prepara para a estreia de seu programa "Manhã do Ronnie", na tela da Rede TV!, no dia 03 de outubro. A atração é um programa de variedades, informação, prestação de serviço e entrevistas com convidados especiais, prometendo entretimento entre as 9 às 10h25, de segunda a sexta-feira. É esperar e conferir

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Setembro Amarelo: Unipar firma parceria com Shopping Palladium

Para a proposta, um espaço especial foi montado com ações do curso de Psicologia

A Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama, é parceira do Shopping Palladium na campanha Setembro Amarelo, alusiva à prevenção do suicídio e valorização da vida. E para isso, nas sextas-feiras do mês de setembro (16,23 e 30), estará com ações do curso de Psicologia no espaço que foi especialmente montado para este movimento.

Além de contribuir com ideias para o visual do espaço, o curso de Psicologia trabalha com informações importantes e de sensibilização da temática para o público que passa por ali.

Segundo explicou a coordenadora da graduação, professora Clarice Catelan, já teve exposição de materiais produzidos em oficina temática, pelos alunos do 2º ano e distribuição de laço de fita amarela aos visitantes. E, ainda, estão programadas atividades relacionadas à saúde mental e valorização da vida, pelos alunos do 4º ano, além de acadêmicos extensionistas que atendem na modalidade de Plantão de Atendimento Psicológico no CPA, disponíveis no espaço para orientar o público e desenvolver atividades culturais relacionadas à saúde mental e valorização da vida.

"Penso nesse tipo de parceria como essencial, pois é quando a academia contribui com a comunidade na qual faz parte, com conhecimento, ciência e responsabilidade social", enfatizou Clarice.

Professores/Profissionais envolvidos na organização da ação:
Psicóloga/RT Carolina Assumpção
Psicóloga/RT Monica M. Tavares
Psicóloga/RT Silvileny Neves
Professores:
Psicóloga Gabriela do Amaral,
Psicólogo Mauro Sérgio da Rocha
Psicóloga Maria Adelaide Pessini
Psicóloga Claudia Perpétuo
Psicóloga Clarice Regina Catelan Ferreira – coordenadora do CPA.

Protagonista

A notícia que se tem é que Cauã Reymond será o protagonista de "Terra Vermelha", nome provisório de uma novela que está sendo escrita por Walcyr Carrasco. Cotada para ir ao ar em 2023, por enquanto não se tem muitos detalhes sobre o enredo, mas já tem confirmado a atriz Isabel Teixeira, a mesma que faz a Maria Bruaca em "Pantanal", no elenco.

Horóscopo

Áries
Evite desavenças na vida familiar. Não faça nada que possa gerar discussão e dissabores junto aos entes queridos da família. Semeie a paz e não a discórdia e será muito mais feliz.

Touro
Preserve o seu prestígio profissional. Cultive o relacionamento com autoridades. Não seja inconsistente, mudando de comportamento de forma inesperada. Seja objetivo sempre.

Gêmeos
Você poderá ter muitas possibilidades de êxito nesta fase. Basta dar mais atenção para as pessoas da sua família para ter sucesso em qualquer negociação. Cuide da aparência.

Câncer
Todos os assuntos importantes, particularmente os de ordem financeira, se tratados com interesse e inteligência, obterão os mais excelentes resultados. Seja honesto e coerente.

Leão
Viver em paz e sem perturbação será muito importante agora. Para que tudo isso aconteça, evite participar de intrigas e rivalidades com quem quer que seja. Felicidade no amor.

Virgem
Capacite-se para desenvolver criatividade. Nada melhor que estudar e fazer cursos de especialização. Assim poderá conquistar promoções e uma melhor posição no trabalho.

Libra
Fase de muita tranquilidade na vida familiar e profissional, com bastante disposição para solucionar problemas. Contudo evite discussões com a pessoa amada e colegas de trabalho.

Escorpião
Se ainda não tem a tão sonhada casa própria, lute para conquistá-la. Poupe tudo o que for possível e tente juntar pelo menos uma quantia para dar uma entrada num financiamento.

Sagitário
Sua indecisão, neste período, muito poderá prejudicá-lo. Portanto seja decidido para que tudo possa sair bem. Cuide da saúde e não se deixe influenciar por maus pensamentos.

Capricórnio
Dê mais atenção aos pequenos que estão à sua volta, sejam eles filhos, sobrinhos, enteados ou conhecidos. As crianças têm mais necessidade de modelos do que de críticas.

Aquário
Se você agir de forma honesta e comprometida haverá colaboração por parte dos superiores e amigos fiéis. Aplique toda sua capacidade mental para o bem e fará uma revolução interior de paz.

Peixes
Evite atritos com pessoas próximas. Bons resultados na área financeira, frutos de atividades pessoais voltadas para a organização e estratégia. Cuidado com acidentes. Seja mais atencioso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Tertulinho se revolta com a chegada de José. Maruan pede que Laura mantenha sua identidade real em segredo. Cira comemora o sucesso de seu vlog. Vanclei ameaça Xaviera, e Timbó percebe. José e Tertulinho se enfrentam, e Candoca se irrita com os dois. Tomás explica a Tereza como Rosinha poderá estudar. Floro passa informações para Sabá direto da festa. Candoca pede o divórcio.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Dagmar se atrapalha durante seu depoimento, e Marcela e Paulo ficam intrigados. Renan decide ficar no hospital para falar com Lou. Regina e Leonardo confirmam que Ítalo está investigando a morte de Clarice. Lou pede para conversar com Renan. Rebeca se anima ao saber que o detetive encontrou sua mãe. Luana vê Martha sofrendo por Clarice e pensa em revelar a verdade para a empresária. Desacordada, Clarice sonha com o pai, Roberto Gusmão, e o equipamento médico registra alteração nos batimentos. O médico age rápido para estabilizar o quadro.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Trindade diz a José Lucas que seu caminho é viver ao lado de Irma. Juma diz a Jove que voltará para a fazenda. Juma deixa José Leôncio levar a neta nos braços a galope, como o sogro fez com Jove. Juma acerta com Muda que se transformará em onça para matar Tenório. José Leôncio se preocupa com o cansaço que sente, mas não aceita fazer exames, mesmo com a insistência dos filhos. José Leôncio avisa a Tibério e aos peões que sairá com a próxima comitiva. Filó comenta com Tadeu e Zaquieu que José Leôncio pode acabar morrendo ao querer provar que está bem.

Filmes – 24/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Dirty Dancing - Ritmo Quente
(Dirty Dancing) 14h10, na Globo, EUA, 1987. Direção de Emile Ardolino. Com Patrick Swayze, Jennifer Grey, Jerry Orbach, Cynthia Rhodes, Jack Weston, Jane Brucker. Na esperança de curtir sua juventude, uma jovem fica decepcionada ao descobrir que vai passar o verão de 1963 com os pais em um resort na sonolenta região de Catskills. Mas sua sorte muda quando ela conhece o instrutor de dança do resort, Johnny, um rapaz com um passado bem diferente do dela. Quando ele a coloca como sua nova parceira, os dois acabam se apaixonando.

Final Fantasy
(Final Fantasy: The Spirits Within) 15h00, na Record, EUA, 2001. Direção de Hironobu Sakaguchi. Com Alec Baldwin, Donald Sutherland, Ming-Na Wen, Peri Gilpin, Ving Rhames, Steve Buscemi. Em pleno ano de 2065, o caos e destruição rondam a Terra. Um meteoro atingiu o planeta e lançou ao longo de toda a superfície terrestre milhões de aliens, que têm por objetivo extinguir toda a vida do planeta. Com isso, as cidades foram abandonadas, a população foi dizimada e os poucos seres humanos que restam precisam encontrar meios para sobreviver. Um deles é a Dra. Aki Ross, uma bela e determinada cientista que foi infectada de forma mortal pelos aliens e tem a chave para descobrir o ponto fraco de seu oponente. Agora, com a orientação de seu mentor científico, Dr. Sid, e a ajuda do esquadrão militar Deep Eyes, comandado pelo capitão Gray Edwards, a Dra. Ross busca salvar não apenas o planeta Terra, mas também a si mesma.

A Arte da Guerra II
(The Art Of War I I: Betrayal) 23h45, na Record, EUA, 2008. Direção de Josef Rusnak. Com Wesley Snipes, Athena Karkanis, Lochlyn Munro, Rachel Hayward, Ryan McDonald, Scott Heindl. O agente da ONU, Neil Shaw, está aposentado depois de ser acusado de crimes que não cometeu. Ao saber da morte de seu mentor, ele resolve voltar à ativa para vingá-lo, mas durante suas investigações do caso, descobre uma conspiração para assassinar diversos membros do Senado. Só que conforme pessoas vão morrendo, entre elas, um amigo seu de longa data, a polícia passa a suspeitar do seu envolvimento nos assassinatos e a persegui-los. Agora ele precisa provar sua inocência e encontrar o real culpado.

Pedido de casamento

Hariany Almeida compartilhou com seus seguidores que foi pedida em casamento pelo DJ Netto. A surpresa aconteceu no dia do aniversário dela e num cenário paradisíaco da Grécia. Netto colocou a aliança dentro do coração que deveria conter frutas e com o recado dizendo que o aniversário era dela, mas ele é que queria um presente, ou seja, casar-se com Hariany. Mais romântico, impossível. Felicidades ao casal.

O significado das tatuagens

Larissa Manoela conversou com seguidores e falou sobre as novas tatuagens que fez em seu braço. E posou para fotos mostrando as suas marcas. "'Resilience' palavra forte, que me guia, me mantém e que rege meu signo. 'Beija-flor' pássaro que simbolizou o início e o fim de um dos ciclos mais preciosos da minha vida. Apareceu para mim para me desejar sorte e luz na estreia de 'Além da Ilusão' e voltou para trazer a confirmação de que tinha sido mágico no meu último dia de gravação", explicou a artista.

Namorando

Depois de algumas polêmicas quanto à sua vida amorosa envolvendo Bia Miranda, neta da cantora Gretchen que agora está confinada no "A Fazenda", o ex-jogador Adriano Imperador foi visto de mãos dadas com Micaela Mesquita. Vale dizer que em 2015 eles iniciaram um relacionamento que está marcado por muitas idas e vindas. Agora, parece que estão vivendo uma nova fase no amor.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Um dos maiores afluentes do rio Amazonas
2. Na Amazônia, riacho navegável que entra pela floresta
3. Acrescentar / Passar à ação
4. De tamanho reduzido / Citam-se com outros
5. Realizar um assalto / Um pouco de... tudo
6. Acolheram o cavalo de pau
7. Invocação mística dos hindus / Preencher
8. Vestiário individual de teatro
9. Só na sua espécie / À exceção de
10. Perder a cabeça
11. Vive da arte de representar / Móvel para descansar
12. Subtraído fraudulentamente
13. Uma alternativa / Justifica-se à chegada

VERTICAIS

1. (Fig.) Procedimento ardiloso / Que não está livre
2. A cantora carioca Eliana / Que te pertence e
3. Declinar / Boas maneiras
4. Que tem relação com o cultivo da terra / Vegetação espontânea
5. Sem demora / Aquele a quem outros estão subordinados / Charme, atrativo
6. Essa não! / Reconhecer com autoridade, aprovar
7. Fécula comestível de algumas palmáceas / Pode vir a tornar-se esposa
8. O artista que assina com o pincel / Seu domingo precede o dia de Páscoa
9. Contra / O estado com a ilha de Marajó

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

AMISTOSO

Brasil atropela Gana em amistoso com bom futebol e brilho de Richarlison

São Paulo (AE) - O Brasil passou com sobras em seu penúltimo teste antes da estreia na Copa do Mundo do Catar. Escalada por Tite com um quinteto ofensivo, a seleção brasileira superou Gana por 3 a 0 nesta sexta-feira, em Le Havre, na França, em noite de brilho de Richarlison, autor de dois gols. Marquinhos anotou o outro, que abriu o caminho para a vitória tranquila sobre os ganeses.

Deu certo a união de Paquetá, Neymar, Raphinha, Vini Jr e Richarlison, formando o esquema mais ofensivo que Tite já havia escalado na seleção. Ele viu sua escolha dar resultado porque o Brasil atacou com inteligência e mostrou equilíbrio para se defender com competência das poucas investidas da seleção ganesa

Os torcedores na França se empolgaram com a seleção principalmente no primeiro tempo, etapa em que o time construiu todo o placar, com dois gols de cabeça de Marquinhos e Richarlison e outro do atacante, mas por baixo, em bonita finalização rasteira no canto esquerdo do goleiro.

A noite foi de brilho de Richarlison, autor de dois gols

Encantaram os torcedores a movimentação do quinteto, os dribles de Vini Jr, as duas assistências de Neymar e a eficiência de Richarlison. Caberia uma goleada no amistoso na França. O placar não foi mais elástico em decorrência de escolhas erradas em algumas conclusões. Paquetá, Raphinha e Vini Jr tiveram oportunidades para ir às redes.

Foi, a bem da verdade, um passeio da seleção brasileira na etapa inicial. Em 45 minutos, o time de Tite finalizou 13 vezes, mostrou um futebol intenso, leve, ousado e envolvente e foi atacado apenas uma vez pelos ganeses, acuados em seu campo de defesa.

A seleção brasileira reduziu naturalmente seu ritmo no segundo tempo. Os 45 minutos finais serviram para Tite rodar o elenco e para os reservas mostrarem serviço. O treinador deu chance para Bremer, Fabinho, Matheus Cunha, Everton Ribeiro e Rodrygo. Mas os suplentes, no geral, estiveram tímidos. Se Richarlison brilhou, Matheus Cunha deixou a desejar ao perder um gol impressionante, quase em baixo da trave.

Neymar, muito caçado em campo, jogou toda a partida. O craque brasileiro não foi às redes, mas fez uma boa apresentação. Movimentou-se bastante, jogou coletivamente, deu bonitos dribles, assistências e não marcou um golaço em uma jogada com direito a caneta no marcador porque concluiu fraco.

O Brasil faz último compromisso antes do Mundial do Catar na próxima terça-feira, 27, às 15h30 (horário de Brasília), em Paris. O adversário será a Tunísia, outra seleção africana. A previsão é de que Tite anuncie os 26 que levará para a Copa no dia 7 de novembro. A estreia no Mundial será contra a Sérvia, dia 24 de novembro.

Corinthians x Palmeiras em final do sub-20 faz São Paulo jogar às 20h no domingo

São Paulo (AE) - O último compromisso do São Paulo antes de a delegação viajar a Córdoba, na Argentina, para a decisão da Sul-Americana, sofreu alterações e acontece neste domingo, dia 25, às 20 horas. O time de Rogério Ceni enfrenta o Avaí no Morumbi em duelo que abre a 28ª rodada do Brasileirão.

A partida estava agendada para o dia 27, terça-feira, mas foi antecipada a pedido do São Paulo assim que a equipe garantiu vaga na final da Sul-Americana. Jogando no domingo o time tem dois dias a mais para descansar e treinar antes da partida mais importante do ano contra o Independiente del Valle, do Equador. A delegação são-paulina embarca quarta-feira, 28, para Córdoba.

O jogo contra o Avaí seria disputado às 16h, horário nobre do domingo, mas acabou remarcado para as 20h, um horário incomum para o dia, graças à final do Campeonato Brasileiro sub-20 entre Palmeiras e Corinthians. Trata-se de uma habitual medida de segurança tomada pelas autoridades para evitar confrontos entre torcedores dos três principais times de São Paulo no deslocamento para ver as partidas.

O dérbi que decide em um jogo único o Brasileirão sub-20 será disputado também no domingo, mas pela manhã, às 11h, na Neo Química Arena. O Corinthians joga em casa porque fez melhor campanha na competição. Foram vendidos, até esta sexta-feira, 10 mil ingressos.

Depois de derrotar o Ceará em Fortaleza e abrir certa distância para a zona de rebaixamento, o São Paulo espera casa cheia para se despedir de seu torcedor. São esperados aproximadamente 50 mil são-paulinos no Morumbi. A equipe ocupa o 13º posto, com 34 pontos somados.

Na final da Sul-Americana, haverá maioria de são-paulinos. O clube tem direito a 14 mil ingressos, mas contará com mais torcedores nas arquibancadas do estádio Mário Kempes porque o Del Valle abriu mão de 12.500 entradas, que acabaram devolvidas para a Conmebol.

Gabi chega como capitã ao seu terceiro Mundial de vôlei

Arnhem (AE) - A ponteira Gabi entrará em quadra no sábado, em Arnhem, na Holanda, para iniciar sua terceira participação em um Mundial de Vôlei com a seleção brasileira. Desta vez, jogará como capitã, função que assumiu nesta temporada, no início do ciclo olímpico para os Jogos de Paris-2024, e não se assusta com a responsabilidade de liderar a equipe na busca pelo título inédito do torneio.

"Essa temporada com a seleção tem sido incrível. Uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional. É uma responsabilidade grande, mas ao mesmo tempo é fácil ser capitã de uma geração que quer muito estar aqui e gosta de trabalhar. As jogadoras se ajudam o tempo todo. Minha função também é essa: ajudar as jogadoras a ter a melhor performance", afirmou.

Gabi tinha apenas 20 anos quando disputou seu primeiro Mundial, em 2014, na Itália. Na ocasião, celebrou a conquista da medalha de bronze diante das anfitriãs italianas. Na edição seguinte, realizada no Japão, em 2018, amargou a frustração da eliminação ainda na segunda fase.

"Meu primeiro Mundial em 2014 foi muito especial. Ficamos com a medalha de bronze e tive a chance de conviver com uma geração que fez história. Quero ser campeã mundial, mas também sei o quanto isso é difícil. A oportunidade de jogar mais uma edição, dessa vez como capitã, é incrível. Temos um grupo difícil e precisamos pensar em um jogo de cada vez", comentou Gabi.

"Na estreia, vamos jogar contra uma equipe europeia que enfrentamos muito pouco. É um jogo difícil por ser uma estreia. Todas as seleções querem ganhar do Brasil. A República Tcheca é uma equipe com bom poderio de ataque, com atacantes de força. É importante sacarmos bem, o que facilita o nosso bloqueio e defesa", completou.

Integrante do Grupo D, a seleção brasileira estreia no Mundial contra a República Tcheca às 15h30 de sábado. Os outros integrantes da chave são Argentina, Colômbia, Japão e China. Todas as partidas serão disputadas em Arnhem, na Holanda.

Rival do Brasil na Copa, Camarões perde do Usbequistão em amistoso

Goyang, Coreia do Sul (AE) - Futuro adversário da seleção brasileira na Copa do Mundo, o time de Camarões foi derrotado pelo modesto Usbequistão, por 2 a 0, nesta sexta-feira O amistoso foi disputado no estádio Goyang, na cidade sul-coreana de Goyang. A equipe africana será o terceiro e último rival do Brasil no Grupo G no Mundial do Catar.

O time camarões não contou com força máxima nesta sexta. O técnico Rigobert Song não pôde escalar os atacantes Toko Ekambi, do Lyon, e Choupo-Moting, do Bayern de Munique. Mas teve em campo alguns dos principais destaques do time, como o goleiro Onana e o experiente atacante Vincent Aboubakar.

Com eles, não conseguiu evitar a derrota na Coreia do Sul. O Usbequistão marcou um gol em cada tempo. No primeiro, Khojimat Erkinov abriu o placar aos 24 minutos. Na etapa final, Oston Urunov marcou o segundo aos 31 minutos.

O time camaronês vai fazer mais um jogo antes do início da Copa do Mundo, em 20 de novembro. O adversário será justamente a anfitriã Coreia do Sul, na terça-feira, novamente no país asiático.

No Catar, Camarões vai estrear contra a Suíça no dia 24 de novembro. Quatro dias depois, o adversário será a Sérvia. E o último adversário na fase de grupos será a seleção brasileira, no dia 2 de dezembro.

Corinthians e Inter decidem Brasileirão Feminino com espera de público recorde

São Paulo (AE) - O Corinthians decide a final do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino com o Internacional neste sábado, às 14h (horário de Brasília), na Neo Química Arena A expectativa é de casa cheia em Itaquera, com a partida registrando um novo recorde de público na história da modalidade no País. Até o momento, 39 mil ingressos foram vendidos para a finalíssima contra a equipe gaúcha.

O primeiro jogo da decisão terminou em 1 a 1, no Beira-Rio, em Porto Alegre, com Millene marcando para a equipe colorada, e Jheniffer balançando as redes para o time corintiano. A partida em Porto Alegre emplacou o maior público de uma partida de futebol feminino no Brasil, com 36.330 pessoas no estádio.

Para o duelo de volta, a torcida alvinegra levantou a hashtag #InvasãoPorElas nas redes sociais com o objetivo de levar o máximo de pessoas para as arquibancadas da Neo Química Arena neste sábado. Os poucos ingressos que ainda restam variam entre R$ 20 (setor Norte) e R$ 60 (Leste inferior central).

A partida pode marcar um recorde de público do futebol feminino não só no Brasil, mas como também na América Latina. Em junho, 37.100 torcedores acompanharam a final entre América de Cali e Deportivo Cali, no Estádio Pascual Guerrero, em Cali, pelo Campeonato Colombiano. O maior público de uma partida da categoria aconteceu em abril, quando o Barcelona registrou a incrível marca de 91.648 pessoas na goleada por 5 a 1 sobre o Wolfsburg, pela Liga dos Campeões.

A torcida do Corinthians já havia se mobilizado na semifinal, contra o Palmeiras, quando 13 mil alvinegros estiveram presentes na Neo Química Arena. Pelo jogo de volta, no Allianz Parque, o time alviverde teve o maior público da história do estádio em um jogo de futebol feminino, com 11 mil pessoas. Apesar de os números ainda não estarem próximos dos registrados no masculino, é possível observar uma tendência de crescimento dentro da modalidade, impactando positivamente nos negócios e na busca por patrocinadores.

Pelo lado colorado, Bruna Benites demonstrou empolgação com a expectativa de casa cheia, destacando que um público numeroso como o deste sábado é emblemático para o futebol feminino.

Favorito, Corinthians joga em casa em busca do tri nacional

EM BUSCA DO TRI

Atual bicampeão brasileiro, o Corinthians vai em busca do seu quarto título da competição. Arthur Elias comentou sobre a importância de vencer para o clube seguir evoluindo dentro da categoria feminina, mas fez questão de ressaltar a qualidade do trabalho adversário, sugerindo equilíbrio no duelo.

Corinthians x Inter terá transmissão ao vivo pela Band (TV aberta).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3222 de 23 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 252.731,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3046 Construção de Creche Pré - Escola
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 252.731,50
TOTAL R$ 252.731,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3013 Escola Prof. Waldemar Biaca - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 252.731,50
TOTAL R$ 252.731,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3223 de 23 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 102.370,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3095 Reforma e Ampliação da Quadra da Escola M. Armida Rodrigues de Souza
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 102.370,00
TOTAL R$ 102.370,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (FR 104) R$ 5.702,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 11.400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3013 Escola Prof. Waldemar Biaca - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 35.268,00
TOTAL R$ 102.370,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3224 de 23 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 624.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 36.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 170.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 34.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2019 Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 33.000,00
TOTAL R$ 917.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
101 – Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% R$ 850.000,00
107 – Salário Educação R$ 67.000,00
TOTAL R$ 917.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3225 de 23 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.296.295,39 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 02 PROCURADORIA
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 62.795,39
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 144.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 80.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 81.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 32.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 163.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 21.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 13.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 138.146,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R$ 36.854,00
TOTAL R$ 1.296.295,39
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários Livres R$ 877.295,39
303 – Saúde- Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 244.000,00
103 – 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB R$ 175.000,00
TOTAL R$ 1.296.295,39
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 252.731,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3046 Construção de Creche Pré - Escola
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 252.731,50
TOTAL R$ 252.731,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3013 Escola Prof. Waldemar Biaca - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 252.731,50
TOTAL
R$ 252.731,50
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 48 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1036/2022-SEDU), em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 17.895.893/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO HATCH		RENAULT		
KWID ZEN 2023		1	R$68.700,00	R$68.700,00	

Valor Total Homologado – R$68.700,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3226 de 23 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 31.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102) R$ 207.500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 341.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 85.000,00
TOTAL R$ 710.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 104) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 104) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3011 CMEI Menino Jesus - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 102) R$ 633.500,00
TOTAL R$ 710.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.296.295,39 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 02 PROCURADORIA
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 62.795,39
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 144.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 80.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 81.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 32.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 163.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 21.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 13.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 138.146,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R$ 36.854,00
TOTAL R$ 1.296.295,39
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários Livres R$ 877.295,39
303 – Saúde- Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 244.000,00
103 – 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB R$ 175.000,00
TOTAL R$ 1.296.295,39
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 31.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102) R$ 207.500,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 341.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 85.000,00
TOTAL R$ 710.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 16.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 104) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 104) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3011 CMEI Menino Jesus - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 102) R$ 633.500,00
TOTAL R$ 710.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 11/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global
VALOR MÁXIMO: R$ 883.567,81 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 07 de Outubro de 2022.
Tapira, 23 de Setembro de 2022
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a desistência da candidata Sra. FRANCIELI DA SILVA GUDIN, convocada através do Edital 47/2022.
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação dos candidatos abaixo arrolados aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: Professor
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
13 IDALINA FERNANDES SALICANO 0042
2. CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
33 - (1º - dos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais) FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 01671
2. CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
10 ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE 01717
11 CRISTIANE MARREIRO SATIN 01191
Art. 2º. As convocações provenientes das situações especiais, atinentes aos candidatos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais e dos que se declararam Afrodescendentes, ocorrem nos termos a seguir:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a desistência da candidata Sra. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, convocada através do Edital N º 49/2022.
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação dos candidatos abaixo arrolados aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
12 DEISE NATIELLI FERREIRA 00534
Art. 2º. As convocações provenientes das situações especiais, atinentes aos candidatos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais e dos que se declararam Afrodescendentes, ocorrem nos termos a seguir:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 624.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 36.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 170.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 34.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2019 Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 33.000,00
TOTAL R$ 917.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
101 – Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% R$ 850.000,00
107 – Salário Educação R$ 67.000,00
TOTAL R$ 917.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 102.370,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3095 Reforma e Ampliação da Quadra da Escola M. Armida Rodrigues de Souza
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 102.370,00
TOTAL R$ 102.370,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (FR 104) R$ 5.702,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 11.400,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3013 Escola Prof. Waldemar Biaca - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 35.268,00
TOTAL
R$ 102.370,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 30 de setembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salária na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
14º GERLANE EDIVA DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2022 de 08 de setembro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2022 de 08 de setembro de 2022, objetivando a aquisição de veículo utilitário a ser utilizado no transporte de merenda escolar.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: PROVENCE VEICULOS S/A, no lote único, com valor total de: R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: Empresa: L DA SILVA MROWSKOVSKI TRANSPORTES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 30.369.632/0001-98, neste ato representada pela Sr. ª Marcela Ketelin Farias Mrowskoviski Marques, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2021 uma vigência de 12 (DOZE) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, Contratação de empresa para Locação de Escavadeira com operador para prestar serviços de destoca as margens de estradas rurais em trechos que Secretaria de Obras e Serviços Públicas executar serviços de readequação, passando a mesma a vigorar de 02 de junho 2022 a 31 de maio de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.985.246,00	42.204.878,00	5.445.591,46	12,90	21.374.334,52	50,64	20.830.543,48
RECEITAS CORRENTES	29.783.956,00	30.301.588,00	5.066.018,99	16,72	19.861.236,06	65,55	10.440.351,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.923,75	1.927.923,75	237.007,48	12,29	983.548,74	51,02	944.375,01
Impostos	1.567.317,30	1.567.317,30	222.115,26	14,17	781.375,09	49,85	785.942,21
Taxas	61.200,00	61.200,00	14.825,56	24,22	201.936,00	329,96	-140.736,00
Contribuição de Melhoria	299.406,45	299.406,45	66,66	0,02	237,65	0,08	299.168,80
CONTRIBUIÇÕES	323.950,00	323.950,00	4.253,79	1,31	165.510,76	51,09	158.439,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.950,00	323.950,00	4.253,79	1,31	165.510,76	51,09	158.439,24
RECEITA PATRIMONIAL	4.768,45	7.268,45	20.839,97	286,72	130.960,97	.801,77	-123.692,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.768,45	7.268,45	20.839,97	286,72	130.960,97	.801,77	-123.692,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.467.817,65	27.982.949,65	4.803.078,56	17,16	18.392.260,50	65,73	9.590.689,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.699.233,13	15.124.365,13	2.807.967,48	18,57	10.989.408,39	72,66	4.134.956,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.988.734,52	8.078.734,52	1.219.118,37	15,09	5.138.388,95	63,60	2.940.345,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.850,00	4.779.850,00	775.539,42	16,23	2.263.096,18	47,35	2.516.753,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	453,29	0,00	1.366,98	0,00	-1.366,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.496,15	59.496,15	839,19	1,41	188.955,09	317,59	-129.458,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	32.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833,55	3.833,55	839,19	21,89	188.492,71	.916,92	-184.659,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	462,38	2,00	22.637,62
RECEITAS DE CAPITAL	11.201.290,00	11.903.290,00	379.572,47	3,19	1.513.098,46	12,71	10.390.191,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.871.290,00	9.573.290,00	379.572,47	3,96	1.177.848,53	12,30	8.395.441,47
Transferências da União e de suas Entidades	5.957.290,00	5.957.290,00	0,00	0,00	86.789,76	1,46	5.870.500,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.914.000,00	3.616.000,00	379.572,47	10,50	1.091.058,77	30,17	2.524.941,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.985.246,00	42.204.878,00	5.445.591,46	12,90	21.374.334,52	50,64	20.830.543,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.985.246,00	42.204.878,00	5.445.591,46	12,90	21.374.334,52	50,64	20.830.543,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.176.676,38	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.985.246,00	42.204.878,00	5.445.591,46	12,90	23.551.010,90	55,80	18.653.867,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.083.946,00	44.144.347,48	5.777.425,03	23.931.866,70	20.212.480,78	5.776.764,84	23.551.010,90	20.593.336,58	20.836.052,39
DESPESAS CORRENTES	27.490.446,00	28.685.540,31	4.795.097,73	19.384.206,15	9.301.334,16	4.762.508,13	19.303.350,35	9.382.189,96	17.607.676,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.816.250,01	10.682.320,41	1.950.125,24	7.462.343,97	3.219.976,44	1.950.125,24	7.462.343,97	3.219.976,44	7.276.016,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	594.000,00	113.223,99	435.229,31	158.770,69	113.223,99	435.229,31	158.770,69	434.164,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.124.195,99	17.409.219,90	2.731.748,50	11.486.632,87	5.922.587,03	2.699.158,90	11.405.777,07	6.003.442,83	9.897.495,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.124.195,99	17.409.219,90	2.731.748,50	11.486.632,87	5.922.587,03	2.699.158,90	11.405.777,07	6.003.442,83	9.897.495,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.413.500,00	15.278.807,17	982.327,30	4.547.660,55	10.731.146,62	1.014.256,71	4.247.660,55	11.031.146,62	3.228.375,81
INVESTIMENTOS	12.413.000,00	14.278.307,17	789.892,50	3.829.176,23	10.449.130,94	821.821,91	3.529.176,23	10.749.130,94	2.528.245,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	192.434,80	718.484,32	282.015,68	192.434,80	718.484,32	282.015,68	700.130,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.083.946,00	44.144.347,48	5.777.425,03	23.931.866,70	20.212.480,78	5.776.764,84	23.551.010,90	20.593.336,58	20.836.052,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.083.946,00	44.144.347,48	5.777.425,03	23.931.866,70	20.212.480,78	5.776.764,84	23.551.010,90	20.593.336,58	20.836.052,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	538.282,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.083.946,00	44.144.347,48	5.777.425,03	23.931.866,70	-	5.776.764,84	23.551.010,90	-	21.374.334,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 10h e 38m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	58,08	149.941,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	58,08	-58,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	356.400,01	137.321,19	137.321,19	0,00	0,00	84.633,26	219.078,82
Despesas de Capital	356.400,01	137.321,19	137.321,19	0,00	0,00	84.633,26	219.078,82
Investimentos	356.400,01	137.321,19	137.321,19	0,00	0,00	84.633,26	219.078,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-591.415,56	58,08	-591.357,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 21m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO.. 20.000,00
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
203 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 10.000,00
07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
223 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 10.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.02 Atendimento a Primeira Infância
218 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO.. 5.000,00
221 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................................. 20.000,00
220 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 15.000,00
Total Redução . . . . R$ 40.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 26.453,36 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
478 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 2.822,46
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
448 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.................................. 5.000,00
479 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO.. 18.630,90
Total Suplementação: . . . . R$ 26.453,36
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3936 (936) COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) 2.822,46
3940 (940) BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA F 23.630,90
TOTAL . . . . R$ 26.453,36
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.788.388,00	9.083.618,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.927.923,75	578.519,41
IPTU	375.054,75	115.929,54
ISS	258.932,10	95.393,38
ITBI	699.093,40	123.911,30
IRRF	234.237,05	76.510,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.606,45	166.775,12
Contribuições	323.950,00	115.365,24
Receita Patrimonial	7.268,45	73.448,50
Aplicações Financeiras (II)	7.268,45	73.448,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.492.849,65	8.314.590,24
Cota-Parte do FPM	12.258.228,23	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	7.125.287,92	2.175.687,85
Cota-Parte do IPVA	510.513,36	346.422,43
Cota-Parte do ITR	235.344,90	48.632,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.048,24	29.808,40
Transferências do FUNDEB	2.016.832,00	930.047,04
Outras Transferências Correntes	5.265.595,00	737.418,27
Demais Receitas Correntes	36.396,15	1.694,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.396,15	1.694,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.781.119,55	9.010.169,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.201.290,00	682.323,41
Operações de Crédito (VI)	2.180.000,00	335.249,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.871.290,00	347.073,48
Convênios	8.559.290,00	347.073,48
Outras Transferências de Capital	312.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.021.290,00	347.073,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.802.409,55	9.357.243,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.907.617,16	9.612.246,37	9.546.424,77	8.198.114,34	1.029.598,51	102.855,66	86.526,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.767.372,01	3.629.584,66	3.629.584,66	3.468.526,19	126.685,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	594.000,00	206.046,86	206.046,86	206.046,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.546.245,15	5.776.614,85	5.710.793,25	4.523.541,29	902.912,64	102.855,66	86.526,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.546.245,15	5.776.614,85	5.710.793,25	4.523.541,29	902.912,64	102.855,66	86.526,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.313.617,16	9.406.199,51	9.340.377,91	7.992.067,48	1.029.598,51	102.855,66	86.526,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.808.155,00	2.157.680,46	2.151.450,56	1.860.632,50	599,00	564.800,00	564.800,00
Investimentos	12.807.655,00	1.817.321,98	1.811.092,08	1.520.274,02	599,00	564.800,00	564.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.500,00	340.358,48	340.358,48	340.358,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.807.655,00	1.817.321,98	1.811.092,08	1.520.274,02	599,00	564.800,00	564.800,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.301.272,16	11.223.521,49	11.151.469,99	9.512.341,50	1.030.197,51	667.655,66	651.326,51

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.836.622,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.448,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	206.046,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.969.220,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.356.952,55	5.474.732,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.393.985,46	-230.298,61
Disponibilidade de Caixa	2.393.985,46	-230.298,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.768.985,64	1.794.835,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.794,78	1.806.054,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	219.078,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.962.967,09	5.705.031,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.742.064,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-625.260,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	270.443,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-122.860,25
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.969.220,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.836.622,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.294,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	784.294,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 07m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.985.246,00
Previsão Atualizada	42.204.878,00
Receitas Realizadas	21.374.334,52
Déficit Orçamentário	2.176.676,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	952.769,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.083.946,00
Dotação Atualizada	44.144.347,48
Despesas Empenhadas	23.931.866,70
Despesas Liquidadas	23.551.010,90
Despesas Pagas	20.836.052,39
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	23.931.866,70
Despesas Liquidadas	23.551.010,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.022.863,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.122.863,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.122.863,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-874.804,57	0,00
Resultado Primário	0,00	-570.536,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.794,78	986,34	1.108.784,90	71.023,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.356,67	216.700,00	667.655,66	10.001,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.151,45	217.686,34	1.776.440,56	81.024,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.257.087,46	<18% / 25%>	24,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.286.112,74	70%	72,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	335.249,93	1.844.750,07
Despesa de Capital Líquida	4.547.660,55	10.731.146,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	58,08	149.941,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.321,19	219.078,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.540.455,77	15,00	26,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 31m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	990.270,61	0,00
Pessoal Ativo	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	990.270,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.938,57	59.072,35	59.072,35	68.796,12	66.376,87	72.823,33	65.987,97	66.757,36	68.279,13	67.306,93	82.355,24	82.216,51	818.982,73	0,00
Obrigações Patronais	18.279,94	12.405,19	12.405,19	16.550,33	12.785,74	15.094,53	13.857,46	14.019,04	13.953,70	14.134,44	13.915,73	13.886,59	171.287,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	82.232,83	81.441,37	96.270,97	96.103,10	990.270,61	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.541.437,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.673.672,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.867.765,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**990.270,61**	**2,21**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.692.065,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.557.462,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.422.859,33	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2022 as 14h e 14m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
Primeira Secretaria

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.108.784,90**	**986,34**	**71.023,54**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**81.024,55**
PODER EXECUTIVO	70.810,73	1.109.984,05	1.108.784,90	986,34	71.023,54	10.001,00	884.355,67	667.655,66	667.655,66	216.700,00	10.001,01	81.024,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.108.784,90**	**986,34**	**71.023,54**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**81.024,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 12m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.278.807,17	4.547.660,55	10.731.146,62
Investimentos	14.278.307,17	3.829.176,23	10.449.130,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	718.484,32	282.015,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.278.807,17	4.547.660,55	10.731.146,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.098.807,17**	**4.212.410,62**	**8.886.396,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 18m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.44/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reduzido o valor unitário do item "DIESEL" para R$ 6,53, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.44/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 183.134,99 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Fica reduzido o valor unitário do item "DIESEL" para R$ 6,53, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 25m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
4º BIMESTRE DE 2022(Julho e Agosto)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	20.310,49	88.507,75
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	4.838,00	34.766,30
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	205.951,71	296.119,59
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	25.251,18	81.857,95
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**256.351,38**	**501.251,59**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
JOÃO ABRAÃO GAZOLA — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
IREMILCE PASTORI TOMADÃ — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.083.946,00	44.144.347,48	5.777.425,03	23.931.866,70	100,00	20.212.480,78	5.776.764,84	23.551.010,90	100,00	20.593.336,58
LEGISLATIVA	1.699.000,00	1.699.000,00	202.312,04	795.129,27	3,32	903.870,73	202.312,04	795.129,27	3,38	903.870,73
Ação Legislativa	1.699.000,00	1.699.000,00	202.312,04	795.129,27	3,32	903.870,73	202.312,04	795.129,27	3,38	903.870,73
ADMINISTRAÇÃO	4.557.195,99	4.584.795,99	658.668,12	2.520.035,37	10,53	2.064.760,62	625.219,12	2.474.798,37	10,51	2.109.997,62
Planejamento e Orçamento	640.500,99	739.700,99	167.953,66	586.853,07	2,45	152.847,92	145.508,66	561.108,07	2,38	178.592,92
Administração Geral	3.324.745,00	3.253.145,00	374.494,69	1.545.774,36	6,46	1.707.370,64	363.990,69	1.526.782,36	6,48	1.726.362,64
Administração Financeira	522.800,00	522.800,00	107.619,29	350.470,89	1,46	172.329,11	107.119,29	349.970,89	1,49	172.829,11
Controle Externo	69.150,00	69.150,00	8.600,48	36.937,05	0,15	32.212,95	8.600,48	36.937,05	0,16	32.212,95
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	4.000,00	0,00	300,02	0,00	3.699,98	0,00	300,02	0,00	3.699,98
Administração Geral	150.000,00	1.000,00	0,00	300,02	0,00	699,98	0,00	300,02	0,00	699,98
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.500,00	2.442.345,26	254.543,75	922.038,52	3,85	1.520.306,74	254.543,75	922.038,52	3,92	1.520.306,74
Administração Geral	335.500,00	341.400,00	75.113,39	287.701,79	1,20	53.698,21	75.113,39	287.701,79	1,22	53.698,21
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	235.000,00	290.220,04	25.148,49	123.274,05	0,52	166.945,99	25.148,49	123.274,05	0,52	166.945,99
Assistência Comunitária	1.766.000,00	1.769.725,22	154.281,87	511.062,68	2,14	1.258.662,54	154.281,87	511.062,68	2,17	1.258.662,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	10.277,44	41.109,76	0,17	23.890,24	10.277,44	41.109,76	0,17	23.890,24
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	10.277,44	41.109,76	0,17	23.890,24	10.277,44	41.109,76	0,17	23.890,24
SAÚDE	8.599.000,01	9.368.620,46	1.604.228,50	6.656.200,64	27,81	2.712.419,82	1.604.808,30	6.626.841,04	28,14	2.741.779,42
Atenção Básica	8.236.000,00	8.614.742,67	1.554.639,37	5.989.326,61	25,03	2.625.416,06	1.555.219,17	5.959.967,01	25,31	2.654.775,66
Vigilância Sanitária	357.000,01	747.877,79	49.589,13	666.874,03	2,79	81.003,76	49.589,13	666.874,03	2,83	81.003,76
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	5.477.750,00	5.883.093,58	788.877,81	3.291.240,78	13,75	2.591.852,80	789.157,41	3.290.681,58	13,97	2.592.412,00
Ensino Fundamental	3.361.749,99	3.746.416,58	529.274,49	2.311.953,71	9,66	1.434.462,87	529.454,29	2.311.594,11	9,82	1.434.822,47
Educação Infantil	2.027.000,00	2.043.676,99	249.836,53	923.485,19	3,86	1.120.191,80	249.936,33	923.285,59	3,92	1.120.391,40
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	50.000,00	5.800,36	32.384,94	0,14	17.615,06	5.800,36	32.384,94	0,14	17.615,06
Educação Especial	43.000,01	43.000,01	3.966,43	23.416,94	0,10	19.583,07	3.966,43	23.416,94	0,10	19.583,07
CULTURA	187.450,00	152.450,00	3.090,99	121.411,66	0,51	31.038,34	3.090,99	121.411,66	0,52	31.038,34
Difusão Cultural	182.450,00	152.450,00	3.090,99	121.411,66	0,51	31.038,34	3.090,99	121.411,66	0,52	31.038,34
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	9.289.350,00	10.899.434,24	1.091.777,59	5.507.209,72	23,01	5.392.224,52	1.123.707,00	5.207.209,72	22,11	5.692.224,52
Infra-Estrutura Urbana	5.076.000,00	6.374.225,15	574.036,51	3.101.097,81	12,96	3.273.127,34	605.965,92	2.801.097,81	11,89	3.573.127,34
Serviços Urbanos	4.213.350,00	4.525.209,09	517.741,08	2.406.111,91	10,05	2.119.097,18	517.741,08	2.406.111,91	10,22	2.119.097,18
GESTÃO AMBIENTAL	3.328.200,00	3.305.200,00	324.875,24	741.206,57	3,10	2.563.993,43	324.875,24	741.206,57	3,15	2.563.993,43
Preservação e Conservação Ambiental	3.328.200,00	3.305.200,00	324.875,24	741.206,57	3,10	2.563.993,43	324.875,24	741.206,57	3,15	2.563.993,43
AGRICULTURA	1.908.500,00	1.825.800,00	88.238,32	670.578,01	2,80	1.155.221,99	88.238,32	670.578,01	2,85	1.155.221,99
Abastecimento	310.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Extensão Rural	871.000,00	848.300,00	88.238,32	644.948,11	2,69	203.351,89	88.238,32	644.948,11	2,74	203.351,89
Promoção da Produção Agropecuária	727.500,00	677.500,00	0,00	25.629,90	0,11	651.870,10	0,00	25.629,90	0,11	651.870,10
TRANSPORTE	1.139.450,00	1.249.408,06	372.686,05	1.019.953,17	4,26	229.454,89	372.686,05	1.019.953,17	4,33	229.454,89
Transporte Rodoviário	1.139.450,00	1.249.408,06	372.686,05	1.019.953,17	4,26	229.454,89	372.686,05	1.019.953,17	4,33	229.454,89
DESPORTO E LAZER	232.050,00	232.050,00	31.948,25	166.663,67	0,70	65.386,33	31.948,25	160.963,67	0,68	71.086,33
Desporto Comunitário	232.050,00	232.050,00	31.948,25	166.663,67	0,70	65.386,33	31.948,25	160.963,67	0,68	71.086,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.500,00	2.253.149,89	345.900,93	1.478.789,54	6,18	774.360,35	345.900,93	1.478.789,54	6,28	774.360,35
Serviço da Dívida Interna	1.550.500,00	1.594.500,00	305.658,79	1.153.713,63	4,82	440.786,37	305.658,79	1.153.713,63	4,90	440.786,37
Outros Encargos Especiais	340.000,00	658.649,89	40.242,14	325.075,91	1,36	333.573,98	40.242,14	325.075,91	1,38	333.573,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	**41.083.946,00**	**44.144.347,48**	**5.777.425,03**	**23.931.866,70**	**100,00**	**20.212.480,78**	**5.776.764,84**	**23.551.010,90**	**100,00**	**20.593.336,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 10h e 51m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.184.444,48	2.924.095,96	2.616.847,98	3.184.901,76	2.551.411,86	3.020.078,20	2.547.949,08	2.626.138,62	3.295.785,92	3.241.427,35	3.011.167,46	2.813.657,81	34.017.906,48	35.090.831,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.294,24	91.891,94	119.963,99	125.054,94	39.306,95	188.472,03	150.882,33	199.858,10	94.413,52	73.608,33	147.304,13	89.703,35	1.402.753,85	1.927.923,75
IPTU	20.241,19	8.333,03	14.696,89	10.420,10	5.333,41	19.541,19	42.401,99	48.652,95	23.843,01	17.442,27	12.406,28	16.120,54	239.432,85	375.054,75
ISS	16.991,46	17.558,17	35.435,98	33.352,11	23.282,46	31.053,72	20.866,38	20.190,82	21.495,16	17.969,02	21.357,49	15.280,90	274.833,67	258.932,10
ITBI	15.365,96	42.161,00	43.000,00	19.280,17	3.080,00	24.081,23	12.149,95	84.600,12	16.134,84	3.631,67	82.723,62	22.116,33	368.324,89	699.093,40
IRRF	18.838,20	19.293,49	18.903,99	55.601,38	3.585,55	22.521,05	26.932,98	23.470,49	21.361,96	25.637,61	25.697,54	26.412,56	288.256,80	234.237,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.857,43	4.546,25	7.927,13	6.401,18	4.025,53	91.274,84	48.531,03	22.943,72	11.578,55	8.927,76	5.119,20	9.773,02	231.905,64	360.606,45
Contribuições	47.344,20	441,75	79.956,69	28.181,50	415,34	55.632,89	2.732,57	56.584,44	25.250,91	20.640,82	2.356,20	1.897,59	321.434,90	323.950,00
Receita Patrimonial	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	18.391,93	2.448,04	175.223,31	7.268,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	18.391,93	2.448,04	175.223,31	7.268,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.048.246,46	2.823.433,05	2.403.469,83	3.012.975,74	2.491.627,21	2.754.237,63	2.374.157,36	2.356.348,96	2.988.194,35	3.112.190,39	2.842.705,84	2.719.179,00	31.926.765,82	32.772.193,48
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	15.017.488,58
Cota-Parte do ICMS	685.244,44	591.577,74	809.039,59	715.654,33	639.060,22	617.835,13	802.353,19	660.361,18	795.094,24	654.972,48	651.127,76	772.630,97	8.394.951,27	8.948.547,40
Cota-Parte do IPVA	8.292,60	5.320,70	8.909,10	8.675,49	195.013,80	79.915,30	85.156,37	72.942,56	63.214,73	20.772,03	22.942,47	8.807,45	579.962,60	638.141,70
Cota-Parte do ITR	26.909,64	656.541,41	80.764,59	71.348,11	31.118,00	1.151,21	6.012,29	22.508,47	2.457,83	6.369,07	3.631,98	37.876,11	946.688,71	294.178,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.938,00	10.229,35	9.799,56	10.018,62	9.459,26	8.462,86	9.587,54	9.750,80	5.183,89	7.313,89	7.538,86	6.004,92	103.287,55	101.310,30
Transferências do FUNDEB	193.055,45	183.360,12	184.757,49	239.140,19	259.896,72	214.825,32	239.087,53	216.237,47	229.273,43	199.061,45	192.670,79	209.193,28	2.560.559,24	2.018.832,00
Outras Transferências Correntes	327.951,14	488.441,14	156.978,83	251.344,80	165.591,30	168.831,16	223.651,03	179.344,78	563.425,38	979.658,56	290.390,47	468.121,52	4.263.730,11	5.755.695,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.364,15	409,36	600,33	0,00	425,74	847,38	170.649,79	15.592,66	409,36	429,83	191.728,60	59.496,15
DEDUÇÕES (II)	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	4.795.042,84	4.789.243,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	4.795.042,84	4.789.243,83
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.784.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.854.733,35**	**2.660.733,95**	**2.405.285,04**	**29.222.863,64**	**30.301.588,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.660.733,95**	**2.405.285,04**	**28.122.863,64**	**30.101.588,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.660.733,95**	**2.405.285,04**	**28.122.863,64**	**30.101.588,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2022 as 10h e 53m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 41/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MDR nº 912221/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/10/2022.
Cafezal do Sul – PR, 23 de Setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 140/22
Pregão Eletrônico: Nº 56/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso e treinamento na área de segurança e saúde no trabalho – SST – para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 10/10/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 10/10/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Decreto n° 256/2022
Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/PR.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 13hs, no Centro Cultural Cezar de Souza Rego, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Para a organização da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal, sendo:
Gabriela de Souza Sebastiani – Presidente
Ana Paula de Araújo Nocko – Governamental
Anderson Aparecido de Oliveira – Governamental
Odete Genaro - Não Governamental
Aparecida de Andrade Araújo - Não Governamental
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste/PR, 11 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 898/2022
Republicar: cancelar todo o teor da portaria nº 898/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias, 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na CASA CIVIL E SEDEST na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 897/2022
Republicar: cancelar todo o teor da portaria nº 897/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na CASA CIVIL E SEDEST, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 42/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VIVIANE SILVA DOS SANTOS, RG: 13.161.243-5/SESP-PR CPF: 011.821.919-75
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.268,64 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/09/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Alto Piquiri, 23 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 565 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/09/2022	06h00min/ 18h00min	CRUZEIRO DO OESTE	

REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAL DOADO PELA "DER".
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.567.317,30	781.375,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	375.054,75	185.741,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	699.093,40	248.517,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.932,10	171.495,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	175.619,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.999.666,48	16.839.380,55
2.1- Cota-Parte FPM	15.017.488,58	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.252.995,13	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	764.493,45	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	5.593.435,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	63.302,02
2.4- Cota-Parte ITR	294.178,50	111.124,96
2.5- Cota-Parte IPVA	638.141,70	548.764,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.566.983,78**	**17.620.755,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.847.034,61**	**3.246.380,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.794.711,34**	**1.158.808,16**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.017.032,01	1.777.248,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.000,01	1.775.995,60
6.1.1- Principal	2.001.800,00	1.758.993,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,01	17.002,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.032,00	1.252,61
6.2.1- Principal	15.032,00	1.252,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.845.234,61	-1.487.387,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.779,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.779,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.832.027,86**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.569.521,16	1.286.112,74	1.286.112,74	1.247.515,02	0,00
10.1- Educação Infantil	833.521,15	588.893,60	588.893,60	570.841,14	0,00
10.1.1 - Creche	833.521,15	588.893,60	588.893,60	570.841,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	736.000,01	697.219,14	697.219,14	676.673,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	447.506,59	385.610,90	385.610,90	377.079,61	0,00
11.1- Educação Infantil	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	443.000,00	385.191,90	385.191,90	376.660,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.017.027,75**	**1.671.723,64**	**1.671.723,64**	**1.624.594,63**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.286.112,74	1.286.112,74	1.247.515,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.670.427,81	1.670.427,81	1.623.298,80	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.295,83	1.295,83	1.295,83	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.244.073,75	1.286.112,74	1.286.112,74	72,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.724,82	105.524,57	105.524,57	5,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	443.649,25	236.623,01	236.423,41	217.892,79	199,60
24.1 - Creche	443.649,25	236.623,01	236.423,41	217.892,79	199,60
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.253.750,00	863.373,90	863.014,30	796.483,12	359,60
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.697.399,25**	**1.099.996,91**	**1.099.437,71**	**1.014.375,91**	**559,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.769.865,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.487.387,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	165,43
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.257.087,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.405.188,91	4.257.087,46	24,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	578.653,30	102.855,66	570.405,15	165,43	8.082,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	535.105,73	102.855,66	526.857,58	165,43	8.082,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.547,57	0,00	43.547,57	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	254.685,00	156.158,73
35.1- Salário-Educação	160.000,00	121.831,49
35.2- PDDE	8.895,00	1.320,00
35.3- PNAE	50.685,00	31.843,00
35.4 - PNATE	34.895,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	210,00	1.164,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.560.525,00	715,86
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	149.790,00	84.639,62
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.965.000,00**	**241.514,21**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	762.000,00	13.739,57	13.739,57	13.739,57	0,00
41.1- Creche	762.000,00	13.739,57	13.739,57	13.739,57	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.666,58	317.446,14	317.446,14	282.059,81	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.168.666,58**	**331.185,71**	**331.185,71**	**295.799,38**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.883.093,58	3.102.906,26	3.102.347,06	2.934.769,92	559,20
47.1- Despesas Correntes	4.225.838,59	3.090.871,36	3.090.312,16	2.925.545,02	559,20
47.1.1- Pessoal Ativo	2.684.170,41	2.069.571,02	2.069.571,02	2.012.831,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.541.668,18	1.021.300,34	1.020.741,14	912.713,77	559,20
47.2- Despesas de Capital	1.657.254,99	12.034,90	12.034,90	9.224,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.657.254,99	12.034,90	12.034,90	9.224,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	98.279,74	111.033,01
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.775.995,60	121.831,49
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.666.846,37	191.463,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	207.428,97	41.401,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.155,82	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	210.584,79	41.401,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 15m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320/2022
Data: 23.09.2022
Ementa: dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perímetro urbano, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014;
Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa do bilhete de passagem por um período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 24.09.2022, os usuários do transporte coletivo de passageiros, abrangidos pela linha do itinerário compreendido do Terminal Rodoviário Municipal até a Comunidade da Vila Eletrosul.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 274/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 424/2022
Data: 22.09.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 419/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 419/2022 de 20.09.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO CARLOS ALVES, portador da CI RG 2.242.177 SESPII-PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 22.09.2022 a 28.09.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2022 - Edição nº 2609 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12534 de 21.09.2022– página B 5 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 419/2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 19m.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
067/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M T M ORTOPEDIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 065/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de outubro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 047/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de setembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA
Objeto: Tendo em vista a alta demanda de consultas nas linhas guias dos hipertensos e diabéticos atendidos no Ambulatório AME, pertencente ao Cisa, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 080/2021, em 11,2%, incluindo-se a contratação de mais 01 (um) profissional nutricionista, para o devido atendimento aos pacientes. O valor do contrato passará para até R$ 595.198,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais) anuais.
Umuarama, 23 de setembro de 2022
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
Homologa, o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre parte das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa/Amerios, Cap-Ad, CEO, e Ambulatórios de Especialidades, conforme especificações constantes do modelo de propostas, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP para os itens: 2, 4, 7, 15 e 21; SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA - EPP para os itens: 3 e 9; C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME para os itens: 11, 29, 30, 39, 43, 44, 46, 53, 59 e 68; CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA -ME para os itens: 17, 26 e 34, SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP para os itens: 60 e 66, P. B COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA -ME para os itens 48, 56, e 62; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI – ME para os itens: 6, 49 e 50, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de setembro de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.567.317,30	1.567.317,30	781.375,09	49,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.054,75	375.054,75	185.741,64	49,52
IPTU	241.361,40	241.361,40	138.471,90	57,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.693,35	133.693,35	47.269,74	35,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.093,40	699.093,40	248.517,76	35,55
ITBI	668.528,70	668.528,70	248.517,76	37,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.564,70	30.564,70	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.932,10	258.932,10	171.495,95	66,23
ISS	255.257,10	255.257,10	171.055,32	67,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.675,00	3.675,00	440,63	11,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	234.237,05	175.619,74	74,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.235.173,03	24.235.173,03	16.231.903,77	66,98
Cota-Parte FPM	14.252.995,13	14.252.995,13	9.915.276,91	69,57
Cota-Parte ITR	294.178,50	294.178,50	111.124,96	37,77
Cota-Parte IPVA	638.141,70	638.141,70	548.764,71	85,99
Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	8.948.547,40	5.593.435,17	62,51
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	101.310,30	63.302,02	62,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.802.490,33**	**25.802.490,33**	**17.013.278,86**	**65,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.889.000,00	5.563.500,00	3.932.300,94	70,68	3.902.941,34	70,15	3.499.907,37	62,91
Despesas Correntes	5.869.000,00	5.543.500,00	3.927.396,43	70,85	3.898.036,83	70,32	3.495.402,86	63,05
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.904,51	24,52	4.904,51	24,52	4.504,51	22,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	330.000,00	720.877,78	666.874,03	92,51	666.874,03	92,51	658.494,24	91,35
Despesas Correntes	325.000,00	715.877,78	666.874,03	93,15	666.874,03	93,15	658.494,24	91,98
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.225.000,00**	**6.290.377,78**	**4.599.174,97**	**73.11**	**4.569.815,37**	**72,65**	**4.158.401,61**	**66,11**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.599.174,97	4.569.815,37	4.158.401,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	29.359,60	29.359,60	29.359,60
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.569.815,37**	**4.540.455,77**	**4.129.042,01**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.551.991,83		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.017.823,54	1.988.463,94	1.577.050,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,86**	**26,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.551.991,83	4.599.174,97	2.047.183,14	474.531,96	29.359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.542,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018 e anteriores	10.637.176,13	14.800.659,97	4.163.483,84	496.150,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163.483,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.221.895,00	2.573.895,00	1.587.745,26	61,69
Proveniente da União	2.099.895,00	2.299.895,00	1.110.945,26	48,30
Proveniente dos Estados	122.000,00	274.000,00	476.800,00	174,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	34.898,13	34.898,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.221.995,00**	**2.573.995,00**	**1.622.643,39**	**63,04**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.347.000,00	3.051.242,67	1.848.947,69	60,60	1.848.947,69	60,60	1.843.846,69	60,43
Despesas Correntes	1.587.000,00	1.900.490,75	1.233.466,28	64,90	1.233.466,28	64,90	1.228.365,28	64,63
Despesas de Capital	760.000,00	1.150.751,92	615.481,41	53,49	615.481,41	53,49	615.481,41	53,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,01	27.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,01	15.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.374.000,01**	**3.078.242,68**	**1.848.947,69**	**60,07**	**1.848.947,69**	**60,07**	**1.843.846,69**	**59,90**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.000,00	8.614.742,67	5.781.248,63	67,11	5.751.889,03	66,77	5.343.754,06	62,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.000,01	747.877,79	666.874,03	89,17	666.874,03	89,17	658.494,24	88,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.599.000,01**	**9.368.620,46**	**6.448.122,66**	**68,83**	**6.418.763,06**	**68,51**	**6.002.248,30**	**64,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.319.000,00	3.023.242,67	1.848.947,69	61,16	1.848.947,69	61,16	1.843.846,69	60,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.280.000,01**	**6.345.377,79**	**4.599.174,97**	**72,48**	**4.569.815,37**	**72,02**	**4.158.401,61**	**65,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/set/2022 as 11h e 23m.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**

DECRETO Nº 243/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
CLEONICE TECILLA	17/09/2020 a 17/09/2022	20 h	C	10	11

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e reenquadramento a partir do mês de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERARANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 011/2022
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre/2022 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 19h:00m (dezenove) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre do ano de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 566 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diária para cobrir despesa de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal ADEMIR PEREIRA BARBOSA, matrícula n° 1285, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/09/2022	06h00min/ 18h00min	CRUZEIRO DO OESTE	REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAL DOADO PELA "DER".

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 22/09/2022
Exercício: 2022 Pág. 1/2

Decreto nº 187/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.244,22 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
589 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244,22
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
289 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00
		Total Suplementação:	**82.244,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
588 - 3.3.90.30.00.00	33879	MATERIAL DE CONSUMO	244,22
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
291 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00
		Total Redução:	**82.244,22**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 23/09/2022
Exercício: 2022 Pág. 1/2

Decreto nº 188/2022 de 20/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
280 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
427 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.950,00
		Total Suplementação:	**133.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	133.000,00
		Total da Receita:	**133.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 20 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 200/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. Anildo Morais Peraçoli – Diretor Administrativo pelo telefone (44incineração 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 07/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 07/10/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 457/2022
DATA: 23/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 192/2022 Empresa: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 220/2022 Empresa: RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 175/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 58/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Extrato de Dispensa de Licitação em tela, publicado às fls. C1, de 21/09/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.45 – Equipamentos e material permanente
LEIA-SE:
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
São Jorge do Patrocínio/PR., 23 de setembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA — Presidente da CPL
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 427/2022
Data: 23.09.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.338/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Matrículas nºs	Período aquisitivo	Período de gozo
Vilma Maria Possenti Repa	3.586.083-5 - SESPII/PR	13706-01 e 13706-03	1997/2002 e 2002/2007	03/10/2022 a 02/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	23/09/2022	377,29
TOTAL REPASSE		377,29

Alto Paraíso, 23 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 134 /2022
Altera membros do Conselho Municipal de Antidrogas — COMAD, do Municipio de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Parana, no uso de suas atribuiqoes Legais.
DECRETA:
Art. 1° - Fica modificado a titularidade do Conselho Municipal de Politicas Publicas sobre Drogas conforme a Lei n° 900/18 de 30 de outubro de 2018, Especificamente aos representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários APMF (Estadual), em virtude do falecimento do membro Titular, Sr. Clodineis Gali e da desistencia da membro Suplente à Srª Valdelice Aparecida Ramos Messias conforme segue:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários APMF (Estadual)
Aurinete Bernardo da Silva
Titular
Andreia Monteiro Bizio Anibal
Suplente
Art. 2° As demais disposição do Decreto Municipal nº 056/2021 mantem se inalteradas.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogando disposiçoes em contrario.
CERTIFIQUEM –SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos (brinquedos) para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino na durante a semana da Comemoração do Dia da Criança, no valor de R$ 9.150,00 (mil cento e cinquenta reais). Com a empresa: FATIMA PRIOR VENANCIO 05356524960, inscrito no CNPJ sob nº. 22.732.888/0001-90, com sede a Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1419 – Jardim Monte Claro, na Cidade de Altonia, estado de Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Altônia, 23 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 087/2022
Dispensa de Licitação n. º 014/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL PERSONALIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.324.988/0001-26, no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 23 de setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 053/2022
OBJETO: Contratação de restaurante para o fornecimento de refeições e marmitas aos servidores municipais que estejam no desempenho de funções que adentram ao horário de almoço, assim como a convidados especiais, delegações e autoridades que estejam no município por ocasião de eventos patrocinados pela municipalidade, como comemorações alusivas a datas especiais municipais, estaduais e nacionais.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 14/10/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 14/10/2022 às 13h30min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 23/09/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 23/09/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO Nº 096/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos de Contrato de Rateio - `Pessoal e Encargos

01.001.10.302.0002.0.004	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – C.E.O**	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos

01.001.10.302.0002.2.002	**Manutenção das Atividades de Saúde**	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 23 de setembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.448/2022
DATA: 23/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PASCOTTO E CIA. LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2022 em favor da empresa PASCOTTO E CIA. LTDA, cujo objeto trata se da ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital, tudo conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 575/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.532.344/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de veículo tipo van, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 575/2021.
Alteração do Valor: A partir de 23 de setembro de 2022, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 575/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Reajustado
3	Veículos tipo VAN (...).	Unid.	R$ 250.000,00	R $ 295.446,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 15 de outubro de 2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 14 de novembro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 27.994,65 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 4,64% do valor total inicial contratado, que é de R$ 602.746,30 (Seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 630.740,95 (seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 070/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHIAPETTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 20.000 KM da Frota 540, Placa RHH-8D11, Patrimônio 40787, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.411,38 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 01 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.793.026/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação da MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, que será responsável pela realização do curso intitulado "Escuta especializada e revelação espontânea – Fundamentos Éticos, Técnicos e Práticos", a ser realizado de forma presencial nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, no salão da J.S. EVENTOS, com carga horária total de 16 horas, a ser ofertado aos trabalhadores da Rede de Proteção da Política da Criança e do Adolescente e demais interessados.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 23 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, CNPJ nº 23.606.851/0001-88
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, que será responsável pela apresentação artística de workshop cultural com o título "Transformando vidas através da costura criativa", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada das 08h00 às 11h00, nos dias 24 de setembro de 2022; 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2022; 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2022; e 03, 10 e 17 de dezembro de 2022, no evento intitulado "Projeto Costura Criativa (Produção de artigos e enxovais para cozinha e bebê)", na Sede da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 23 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2022
CONTRATO DE ADESÃO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: APARECIDA MORALLI FERNANDES, CPF nº 065.262.699-82
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Aparecida Moralli Fernandes, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 079/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 23 de setembro de 2022.
Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 15/2022.
REFERENTE AO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TRABALHO Nº 03/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BRUNA CORREIA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 13 de abril de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhará até a data de 30 de setembro de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 23 de setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho — Prefeito Municipal — Contratante
Bruna Correia da Silva — CPF/: 130.044.129-18 — Contratado
Testemunhas:
a)____________________________ b____________________________

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 26 de Setembro de 2022, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 052/2022
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Setembro de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 13/10/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 220/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.594.984/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho a fim de elaborar PGR – Programa De Gerenciamento De Riscos, PCMSO – Programa De Controle Médico De Saúde Operacional, LTCAT – Laudo Técnico De Condições Ambientais Do Trabalho, e Exames Médicos Ocupacionais, atendendo a solicitação encaminhada pela secretaria de saúde, tudo conforme justificativa e demais condições anexas ao processo.
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 141/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GESTPLAN – GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.582.979/0001-30, com sede a Rua Fridolino Stapenhorts, n° 3605, Sala B - Centro, Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, telefone (44) 3675-1083, 9.9955-7212 ou 9.9802-0362 e-mail: sidney.exitus@gmail.com / alearaujo16@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Sidney Aparecido de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 929.677-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 208.513.679-68, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;

CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de prestação de serviços n° 141/2021 prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias de Setembro de 2022.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ALINE LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joyce da Silva Francisco*
RG. 10.497.866-5

Nome: *Daiele Fernanda Sabec*
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 201/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 82.291.311/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.588,10 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 202/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 203/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 82.291.311/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 50.040,28 (cinquenta mil, quarenta reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 204/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.
CNPJ: 34.479.558/0001-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 435.818,67 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 205/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 37.778.759/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.362,50 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 206/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 19.316.524/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 18.819,00 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 207/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 25.528.763/0001-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 208/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 10.855.398/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.762,50 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 209/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 28.791.011/0001-56.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 210/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 39.840.107/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.098,25 (nove mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 211/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M C PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 21.870.007/0001-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.457,30 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 212/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 05.264.280/0001-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 242/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe as **PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificadas, reenquadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
CLAUDINÉIA M. DE ALMEIDA SOUZA	30/08/2020 a 30/08/2022	20 h	C	10	11
LUCIMAR GOMES BRANDÃO	30/08/2020 a 30/08/2022	20 h	C	10	11

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e reenquadramento a partir do mês de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 321/2022
Data: 23.09.2022
Ementa: designa servidores como prepostos para análise de requerimentos de conversão de férias em abono pecuniário, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;
Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;
Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;
Considerando o memorando online sob o nº 2420/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	Cargo	Matrícula nº
Titular	Vanderlei Rangel de Lima	Secretário Municipal de Administração	18716-05
Suplente	Fabiano Melanias Raddatz	Chefe de Gabinete	25399-01

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 2025/2020,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26.09.2022 a 25.10.2022, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jennyffer Savaris	18º lugar	108021	08/10/1993
Vanessa Miranda Penteado	19º lugar	111160	09/05/1985

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
XVIII - Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2022
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,
RESOLVE:
1 - CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, do dia 26.09.2022 ao dia 30.09.2022, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Função de Psicólogo (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
8º lugar	8	Naiane Rodrigues Freire	29/10/1987

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:
2 - O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresenta o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão de classe;
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3 - O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetido a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionada no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3 - O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.
4 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5 - O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6 - Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, que não comparecer no prazo máximo até de 05 (cinco) dias úteis, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 385/2022
b) Licitação Nrº : 200/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/09/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios sendo: SORVETE TIPO PICOLÉ DE LEITE E FRUTAS (sabores variados) a ser utilizado no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, referente ao ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Educação.Aquisição de 500 (quinhentos) picolés destinados ao SCFV (Centro de Referência da Juventude e Karatê-Piá).
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) M.J.DUQUE - FOTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.967.242/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 213/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 21.484.336/0001-47.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 214/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 41.141.956/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 215/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 29.700.587/0001-23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.578,95 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 216/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 217/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 03.407.436/0001-98.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 283.038,00 (duzentos e oitenta e três mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 218/2022
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.201,90 (três mil, duzentos e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 017/2022
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia ao Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, datado de 05/08/2022, protocolado sob nº 192/2022;
CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a existência de precedente de parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos do referido servidor;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de 3 (três) meses em espécie ao Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 018/2022
SÚMULA: Concede férias à Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 210/2022, em 12 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Conceder férias à Servidora ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, portadora do RG nº 10.077.519-0 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022, por um período de gozo de 10 dias a contar de 26/09/2022 até 05/10/2022 e do dia 06/10/2022 à 15/10/2022 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Setembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.449/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII, conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 127.046,90 (cento e vinte e seis mil quarenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00 161 MATERIAL DE CONSUMO 127.046,90
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 127.046,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
119 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 14.044,05 504
192 1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00. - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL 113.002,85 504
TOTAL 127.046,90
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 386/2022
b) Licitação Nrº : 201/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/09/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Fermento Biológico Fresco, destinado ao Centro de Referência da Juventude (CRJ) e Programa Karatê Piá.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0016.1.161.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L F FACCIN SUPERMERCADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.973.612/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 549,75 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 387/2022
b) Licitação Nrº : 202/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/09/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios sendo: Pirulito colorido PSICODÉLICO TAMANHO GRANDE (embalado individualmente) a ser utilizado no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, referente ao ano de 2022 pela Secretaria Municipal de Educação.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANTONIO FRANCISCO MARCILIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.979.759/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 447/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SEBRAE-SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP.EST
SEDE: Curitiba – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 57/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços em aperfeiçoar equipe interna do órgão público diante as novas exigências e procedimentais legais do novo regime licitatório da lei 14.133.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 08 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 953/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA, CPF. nº 055.099.609-57, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Registros Governamentais, junto à Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 02/09/2021 a 01/092022, a contar do dia 26/09/2022 a 25/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 954/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 23 de Setembro de 2022, a servidora GEISIELE GOMES DA SILVA, CPF. nº 093.636.729-64, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 571
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (Três) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (Uma) de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/09/2022 A 28/09/2022 08:00h 20:00h
Curitiba-PR Acompanhar, junto com os pais, a paciente menor, J.V.R. da C; portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/09/2022 04:00h/15:00h Cascavel/ PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/09/2022 03:00h/15:00h Maringá/Arapongas Londrina- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Hemodinâmica, Hospital Santa Rita e Hospital das Clínicas.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01(Uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/09/2022 a 27/09/2022 08:00h 20:00h
União da Vitória-PR Buscar alta de paciente que estava em tratamento psiquiátrico, por determinação judicial, na Clínica Médica São Camilo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (Uma) de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/09/2022 A 28/09/2022 08:00h 20:00h Curitiba-PR
Conduzir a paciente menor, J.V.R. da C portadora de necessidades especiais, para tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e paciente para cirurgia no Hospital Nossa Senhora das Graças.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 287/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22834	KARINA DA SILVA ARAUJO	057.160.229-01	2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 23 DE SETEMBRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 033/2022 - RH
Ref: Contrato Nº 053/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.891.105-7 e do CPF nº 055.625.519-42, residente e domiciliada, na Travessa Claudio Fernandes, 319, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 053/2021 do dia 21/09/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 17 de Setembro de 2022, com término em 16 de Setembro de 2023.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 17 de Setembro de 2022, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 947/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES, CPF. nº 794.381.139-91, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 60(sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2012 a 22/03/2017, a contar do dia 27/09/2022 a 25/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 948/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 21/09/2022 a 20/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 949/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO, CPF. nº 091.640.509-55, ocupante do cargo de Chefe de Setor de projetos, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2020 a 12/01/2021, a contar do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 950/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDRESSA ATANASIO MARTINS, CPF. nº, 096.810.499-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022, a contar do dia 19/09/2022 a 03/10/2022 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 951/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora REGIANI RESENDE DA SILVA, CPF. nº 019.356.939-64, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/11/1995 a 30/10/2000, a contar do dia 21/09/2022 a 19/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 952/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 096.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/01/2021 a 10/01/2022, a contar do dia 15/09/2022 a 29/09/2022
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 11 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços com Vistoria/Inspeção de veículos do transporte escolar e substituição de peças caso houver necessidade, verificando suas condições e conservação, manutenção entre outras, estes serviços são necessários para o bom funcionamento dos veículos conforme determina a legislação vigente.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 39.896,00(trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço Global.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022

PREGÃO Nº 94/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 11 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 11 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 11 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 940/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SULEY CRISTINA MARQUEZI BORGES, CPF nº 811.348.359-49, ocupante do cargo de Professora 20(H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 25 (vinte e cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 05/09/2022 a 29/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 941/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TANIA CRISTINA PELAJA LIMA, CPF. nº 666.333.709-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/01/2019 a 04/01/2020, a contar do dia 17/10/2022 a 15/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 943/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TANIA DE SOUZA PIRES, CPF. nº 916.508.799-20, ocupante do cargo de Controle Interno, junto ao Gabinete da Prefeita, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 06/01/2020 a 05/01/2021, a contar do dia 26/09/2022 a 10/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 944/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF nº 109.570.029-47, ocupante do cargo de Coordenador de Programas da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022 a contar do dia 01/10/2022 à 10/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 945/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Setembro de 2022, a servidora THAYANE MARA ANDRADE SANCHES, CPF. nº 797.500.791-91, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, no Centro Odontológico, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 341/2022
Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras ao Município de Ivaté, no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023, composta por:
Presidente:
SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA
CPF: nº 053.476.119-44
Cargo: Auxiliar Administrativo
Membros:
AGNALDO CESAR GOLLO
CPF: nº 858.672.689-34
Cargo: Agente Administrativo
AMILTON GOMES RIBEIRO
CPF: nº 490.757.059-72
Cargo: Agente Administrativo
JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA
CPF: nº 027.350.419-30
Cargo: Nutricionista
KATIANE ANSELMO DE SOUZA
CPF: Nº 024.887.689-95
Cargo: Agente Administrativo
LENIR APARECIDA DE MOURA
CPF: nº 019.392.029-81
Cargo: Telefonista
LETICIA DE SOUZA PESTANA
CPF: nº 043.455.799-45
Cargo: Agente Administrativo
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
CPF: nº 088.994.189-00
Cargo: Engenheiro Civil
MÔNICA MACHADO DO NASCIMENTO
CPF: nº 055.837.419-02
Cargo: Auxiliar Administrativo
NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO
CPF: nº 852.948.379-00
Cargo: Agente Administrativo
SIRLENE TOMAIN MESQUITA
CPF: nº 015.920.359-73
Cargo: Agente Administrativo
Art. 2º - CONCEDER à Presidente e aos membros da Comissão de Licitação acima nominados, a gratificação estabelecida e disposta na Lei Complementar nº 098/2022, de 23 de março de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 303/2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARIO MILANI FILHO 81146558953
CNPJ: 17.647.336/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SALA DO BALLET.
VALOR TOTAL: R$ 7.790,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CASTELINI E ANTUNES LTDA
CNPJ: 84.803.774/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 50 kits para bebê, que serão distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como forma de benefício eventual (auxílio natalidade), conforme especificações constantes no edital e seus anexos
VALOR TOTAL: R$ 17.064,50 (dezessete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:04:00H:MN DIA 22/09/2022
RETORNO:14:00H:MN DIA 22/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 064/2022
Contrato nº 246/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA.
CNPJ: 01.572.755/0001-23.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$1.850.500,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 247/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA.
CNPJ: 16.879.929/0001-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$747.000,000 (SETECENTOS QUARENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 197/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 087/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 087/2022, em favor empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), que tem como objeto Aquisição de três faixas de lona que serão usadas na Campanha Setembro Amarelo que tem por objetivo a conscientização sobre a prevenção ao suicídio, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMAP
O Município de Alto Piquiri, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a suspensão da sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços da licitação denominada de Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.918,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, cuja data de abertura estava prevista para o dia 26/09/2022 às 09h00min, na Prefeitura do Município de Alto Piquiri, sito à Rua Santos Dumont, n° 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Paraná. Informo que uma nova data será designada e dada ciência as empresas participantes e demais interessados. Demais informações: no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Alto Piquiri, de Segunda a Sexta-Feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3656-8000 – email licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Publique-se, Alto Piquiri (PR), em 23 de setembro de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2022.
Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR.
O Prefeito Municipal de Alex Antônio Cavalcante, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brasilândia do Sul/Paraná, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 13:00 horas, na Casa da Cultura deste Município, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Para a organização da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:
- Michele Denise Alves Sampaio
- Iremilce Pastorí Tomadão
- Leila Borges Pereira Cavalcante
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 23 de setembro de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
IREMILCE PASTORI TOMADÃO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 258/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a ZELMA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.399.835-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 815.265.809-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 1.967,05 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 22 de setembro de 2022 .
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:04:30H 21/09/2022
RETORNO:19:00H 21/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:05:00H 22/09/2022
RETORNO:19:00H 22/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 006/2022
Concede progressão funcional ao servidor Guilherme Druciak de Castro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 005/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído cursos relativos a sua área de atuação, ao servidor Guilherme Druciak de Castro, advogado, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "g", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. O servidor nominado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 005/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual do servidor é 88, passará para o nível 94.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.856.641-2
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:30:HMIN 23/09/2022
RETORNO:18:00HMIN 23/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CIANORTE
SAÍDA:06:30H 23/09/2022
RETORNO:13:30H 23/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAN - PLACA: BBT4696
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 073-2022

Tendo em vista, a impugnação apresentada pela empresa MK CLIMATIZADORES EIRELI – CNPJ: 09.226.540/0001-62, quanto algumas características nas especificações técnicas, constantes no Termo de Referência do Pregão 073-2022.

E após análise das razões, esta Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, opinam pelo provimento da impugnação, desta forma:

Onde se lê:

Climatizador evaporativo, com vazão ar-normal: 20.000 M³H; Voltagem: 220V; Direcionamento da saída de ar do equipamento: para baixo; Dimensões mínimas (C x L x H): 108 cm x 108 cm x 98 cm; Capacidade do reservatório: 30 L; **Potência do motor: 2 motores (W) 1.500**; Potência da bomba: 45 W; Vazão da bomba: 2.500 L/H; Hélice com 03 (três) pás; Ruído máximo permitido: 70 DB; **Gabinete: plástico PP**; Peso: 60 kg; Painel de comando com: (i) indicador do nível de água, (ii) autolimpeza e esgotamento do tanque automáticos, (iii) indicador de temperatura em ºC, (iv) swing automático das aletas, (v) reverse, (vi) timer e (vii) controle de, no mínimo, 12 (doze) níveis de velocidade; Antibactericida UV; Controle remoto; Mão de obra: Instalação do equipamento e pontos de hidráulica e elétrica.

Leia-se:

Climatizador evaporativo, com vazão ar-normal: 20.000 M³H; Voltagem: 220V; Direcionamento da saída de ar do equipamento: para baixo; Dimensões mínimas (C x L x H): 108 cm x 108 cm x 98 cm; Capacidade do reservatório: 30 L; **Motor com Potência necessária para perfeito funcionamento do equipamento**; Potência da bomba: 45 W; Vazão da bomba: 2.500 L/H; Hélice com 03 (três) pás; Ruído máximo permitido: 70 DB; **Gabinete: em aço inox ou plástico PP**; Peso: 60 kg; Painel de comando com: (i) indicador do nível de água, (ii) autolimpeza e esgotamento do tanque automáticos, (iii) indicador de temperatura em ºC, (iv) swing automático das aletas, (v) reverse, (vi) timer e (vii) controle de, no mínimo, 12 (doze) níveis de velocidade; Antibactericida UV; Controle remoto; Mão de obra: Instalação do equipamento e pontos de hidráulica e elétrica.

Referente a impugnação apresentada pela empresa 2C CLIMATIZADORES EIRELI – 29.732.469/0001-05, quanto a exigência de Certificação do INMETRO para os equipamentos que serão adquiridos

E após análise, esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio, opinam pelo desprovimento da impugnação. Foi aferido que os climatizadores se enquadram dentro do programa de Avaliação de Conformidade para Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, que visa prevenir acidentes de consumo e proteger os consumidores em relação aos riscos elétricos, mecânicos, térmicos, fogo e radiação, quando em utilização normal. Contudo, se faz importante que os equipamentos apresentem a Certificação, garantindo maior segurança durante a utilização.

Fica designada nova data de abertura do referido Pregão, para o dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP*
***CNPJ:** 12.416.810/0001-02*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.268,60 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.416.810/0001-02
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 240/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*
***CNPJ:** 34.479.558/0001-13*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.121,48 (três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 241/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** JULIANO DE COSTA LTDA*
***CNPJ:** 75.150.550/0001-06*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 75.150.550/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 243/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA*
***CNPJ:** 44.223.526/0001-06*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.864,40 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 244/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*
***CNPJ:** 37.882.886/0001-54*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.756,66 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** EMERSON NUNES DO EGITO*
***CNPJ:** 37.182.085/0001-86*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 700.00 (setecentos reais)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

EMERSON NUNES DO EGITO
CNPJ: 37.182.085/0001-86
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 246/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADA:** NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA*
***CNPJ:** 37.180.769/0001-49*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 063/2022*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.433,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais)*
***PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ: 37.180.769/0001-49
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - O

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas nos dias 28 de agosto de 2022 e 11 de setembro de 2022, para os demais cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARQUITETO URBANISTA
1	B	B	B	A
2	D	B	D	C
3	D	A	D	B
4	C	D	C	B
5	A	A	A	NULA*
6	D	B	D	NULA*
7	B	A	B	B
8	C	D	C	C
9	C	A	C	C
10	A	D	A	A
11	D	D	D	D
12	A	C	A	A
13	A	A	A	A
14	B	D	B	B
15	C	C	C	C
16	A	A*	D	B
17	C	D	A	D
18	B	C	C	A
19	D	D	B	C
20	B	A	D	A
21	C	C	B	D
22	B	C	C	C
23	D	C	D	B
24	A	D	D	B
25	C	B	A	D
26	B	C	A	A
27	B	A	B	C
28	A	A	D	A
29	C	C	B	D
30	D	D	NULA*	B

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1	B	A	B	B	C
2	D	C	B	B	A
3	D	B	A	A	A
4	C	B	D	D	D
5	A	NULA*	A	A	C
6	D	NULA*	B	B	B
7	B	B	A	A	D
8	C	C	D	D	D
9	C	C	A	A	D
10	A	A	D	D	C
11	D	D	D	D	A
12	A	A	C	C	B
13	A	A	A	A	C
14	B	B	D	D	A
15	C	C	C	C	C
16	D	B	A*	A*	C
17	B	D	D	D	D
18	A	A	D	D	C
19	C	C	NULA*	D	B
20	C	B	C	C	B
21	B	A	C	C	D
22	D	A	C	A	B
23	C	B	B	D	B
24	D	A	C	D	A
25	C	D	C	C	C
26	B	C	A	D	C
27	B	C	C	A	D
28	C	B	D	B	D
29	B	A	A	C	B
30	D	A	A	D	A

QUESTÕES	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FISIOTERAPEUTA
1	C	A	A	A	A
2	A	C	C	C	C
3	A	B	B	B	B
4	D	B	B	B	B
5	C	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
6	B	D	NULA*	D	D
7	D	B	B	NULA*	B
8	D	C	C	C	C
9	D	C	C	C	C
10	C	A	A	A	A
11	A	D	D	D	D
12	B	A	A	A	A
13	C	A	A	A	A
14	A	B	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	C	B	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	C	A	A	A	A
19	B	C	C	C	C
20	B	B	D	B	B
21	D	C	A	A	C
22	B	B	C	C	A
23	B	A	B	A	B
24	A	D	A	B	C
25	C	C	D	D	D
26	C	A	C	C	A
27	D	D	D	B	C
28	D	B	A	D	B
29	B	A	D	C	D
30	A	A	B	A	A

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	GARI	MÉDICO VETERINÁRIO	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO
1	A	C	A	A	A
2	C	A	C	C	C
3	B	A	B	B	B
4	B	D	B	B	B
5	NULA*	C	NULA*	NULA*	NULA*
6	D	B	D	D	D
7	B	D	B	B	B
8	C	D	C	C	C
9	C	D	C	C	C
10	A	C	A	A	A
11	D	A	D	D	D
12	A	B	A	A	A
13	A	C	A	A	A
14	B	A	B	B	B
15	C	C	C	C	C
16	B	C	B	B	B
17	D	D	D	D	D
18	A	C	A	A	A
19	C	B	C	C	C
20	B	B	A	B	B
21	B	D	NULA*	C	D
22	B	B	D	B	A
23	C	B	C	D	A
24	B	A	B	C	B
25	D	C	C	A	D
26	A	C	D	A	A
27	D	D	C	D	C
28	C	D	D	A	A
29	B	B	B	C	A
30	A	A	C	A	B

QUESTÕES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PSICÓLOGO	RECEPCIONISTA
1	C	D	A	C
2	A	A	C	A
3	D	C	B	D
4	D	D	B	D
5	A	D	NULA*	A
6	A	B	D	A
7	D	A	B	D
8	B	D	C	B
9	D	A	C	D
10	A	D	A	A
11	C	D	D	C
12	B	C	A	B
13	C	A	A	C
14	D	D	B	D
15	A	C	C	A
16	C	A*	B	C
17	A	D	D	A
18	B	C	A	B
19	B	B	C	A
20	D	C	B	D
21	A	A	D	A
22	A	D	B	D
23	D	D	A	C
24	C	D	C	A
25	B	A	A	D
26	C	D	B	D
27	D	A	D	C
28	B	A	C	B
29	C	D	NULA*	A
30	A	A	B	D

QUESTÕES	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	TÉCNICO DE RAIO X
1	A	B	B	B
2	D	B	B	B
3	D	A	A	A
4	C	D	D	D
5	A	A	A	A
6	B	B	B	B
7	B	A	A	A
8	A	D	D	D
9	D	A	A	A
10	D	D	D	D
11	D	D	D	D
12	D	C	C	C
13	D	A	A	A
14	C	D	D	D
15	B	C	C	C
16	D	A*	A*	A*
17	B	D	D	D
18	B	C	C	C
19	D	D	D	D
20	C	A	A	A
21	C	B	C	B
22	D	C	B	D
23	A	C	A	C*
24	B	D	C	C
25	D	A	A	A
26	B	B	C	C
27	C	D	B	D
28	B	C	A	A
29	A	A	B	A
30	A	C	D	B

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Senhores(a) Vereadores (a) e os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba, 677, no dia 27 de setembro de 2022 às 19:30 horas.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.450/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 4.150,07 (quatro mil cento e cinquenta reais e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 73 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 4.150,07
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.150,07
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 4.150,07
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.150,07
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: CA INDÚSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI CNPJ 14.296.457/0001-08
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
OBJETO: Fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio, para tratamento de água do Sistema de Abastecimento do Assentamento Nossa Senhora Aparecida; Comunidade Rural da Olaria e SAMAE de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.600,00 (Setenta cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 19/09/2022
TÉRMINO: 18/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 14.296.457/0001-08
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 026/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2022
OBJETO: Prestação de serviços para realização de licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Água e Terra – IAT, onde fará parte os seguintes itens: Coleta de dados em campo; Requerimento de Autorização Ambiental-IAT e Inventário Florestal e Projeto de Recuperação das áreas afetadas, em emissário do Sistema de Esgoto do SAMAE de Mariluz-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.580,70 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 19/09/2022
TÉRMINO: 31/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022

CORIPA

PORTARIA Nº. 018/2022

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 04/10/2022 até 13/10/2022, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022, para servidora Srª. **NAYARA RAPOSO OLIVO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.923.742-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 061.698.959-85, ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva, Padrão G.O.C., Classe A01, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de **ICARAÍMA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº. 810, CEP: 87.530-000, centro, na cidade de Icaraíma/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.656-8 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 23 de setembro de 2022.

CEDENTE
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Marcos Alex de Oliveira
PREFEITO DE ICARAÍMA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449/2022
Atribui Jornada Suplementar ao servidor LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO, matricula nº 2598-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a Professora ELENA BOLSON de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 443/2022
Nomeia o SR. Roberto Romaniuk para responder como gestor do convênio n° 873.632/2018 do Município de Pérola, "PROJETO AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA"
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1° Atribui ao Técnico em Agropecuária da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Roberto Romaniuk, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.321.681-3/ SSP-PR, inscrito no CPF n° 801.873.829-72, para responder como Gestor do Convênio n° 873.632/2018 do Município de Pérola "Projeto Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica Nova". -Ano base 2020.
ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 21 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 448/2022
Nomeia ROSANGELA DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI - Menino Jesus) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSANGELA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.668.021-5-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 017.532.389-51, matrícula nº 2328-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Menino Jesus), CC-7, a partir de 23 de setembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 447/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Faixa IA para a Faixa IIB, a partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

** Elotech **
22/09/2022
Pág. 1/3

ATO nº 03/2022

Sumula: Autoriza crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias e da outras providencias

Art. 1º - Fica a Contabilidade autorizada a abrir no orçamento do CORIPA um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos reais)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		C O R I PA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CORIPA	
01.001.04.123.0001.2.001.		SECRETARIA EXECUTIVA	
3 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
01.001.04.123.0001.2.002.		ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
01.001.04.123.0007.2.003.		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
20 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.001.04.123.0007.2.004.		ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA	
26 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.001.04.123.0007.2.005.		GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
32 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01.001.04.123.0007.2.006.		PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	
40 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
01.001.04.123.0007.2.008.		LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
46 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
		Total Suplementação:	**226.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste ato, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		C O R I PA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CORIPA	
01.001.04.123.0001.2.001.		SECRETARIA EXECUTIVA	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
01.001.04.123.0001.2.002.		ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
17 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
01.001.04.123.0007.2.003.		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
23 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
01.001.04.123.0007.2.005.		GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
33 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
01.001.04.123.0007.2.008.		LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
50 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		Total Redução:	**226.500,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, em 22/09/2022.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 03/2022

Sumula: Autoriza crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias e da outras providencias

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 327/2022

Altera a Portaria nº 207 de 23 de agosto de 2019 que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empregada pública NAYANE DILELI DOS SANTOS constituída como presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/20219 fora afastada na data de 09/09/2022 em razão de licença maternidade;

CONSIDERANDO que o empregado público WILLIAM REIS AGUIAR constituído como membro da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/20219 fora exonerado na data de 30/05/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as *alíneas "a" e "c" do art. 2º* da Portaria nº 207 de 23 de agosto de 2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NATÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 097.161.619-13 SSP/PR, inscrita no CPF 13.629.692-2, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **VICTÓRIA MARIA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 92.821, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 10.385.902-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 079.276.199-50, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 16 de setembro de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 23/09/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - P

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + práticas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
594243	STEFANY CAMILLE FERREIRA	22/04/2004	12,0	12,0	4,0	44,0	72,0	1.
594256	EDUARDO DE SOUZA SILVA	26/12/2002	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	2.
593321	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	03/03/1991	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	3.
591627	FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA	10/05/1995	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0	4.
581602	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	5.
581841	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	10/02/1990	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0	6.
581692	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	7.
594184	ADRIANA MENDES DINIZ	06/11/1981	0,0	3,0	8,0	44,0	55,0	8.
581601	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	23/09/1992	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	9.
581199	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	10.
582472	IANE CAROLINE GOMES	15/08/1988	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	11.
581846	JULIANA GUEDES SOUZA	07/12/1990	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	12.
581232	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	13.
589274	TALITA CICERI DA SILVA	30/08/1992	0,0	0,0	10,0	40,0	50,0	14.
585469	BRUNA ALINE CAZON BORTOLUICI	28/06/1989	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581153	MARCIA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO	17/04/1984	6,0	0,0	2,0	40,0	48,0	Não aprovado
587937	SANDRA REGINA DANTAS	17/01/1970	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
592222	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA	31/08/1986	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
581922	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
592849	IOLANDA DA SILVA BORGES	23/09/1974	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
598736	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	6,0	6,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
592310	LETICIA SANTOS GATTI	28/02/2005	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
581871	GERLEIDE DAVI MENDES	09/08/1992	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0	Não aprovado
594419	DENISE SVERSUT	22/04/2001	9,0	0,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
590900	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581879	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	6,0	9,0	0,0	28,0	43,0	Não aprovado
593702	NEREYDA BARBOSA DOS SANTOS	27/02/1995	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593622	SILVANA SCARABELLI	18/04/1978	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
584895	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
594127	NEUZA DOS SANTOS	05/12/1964	9,0	9,0	4,0	20,0	42,0	Não aprovado
591580	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	09/11/1978	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
585553	QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA	14/02/1985	6,0	0,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
583445	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA	09/07/1993	9,0	3,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
581063	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	3,0	0,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
594351	VALDENICE PILON FERREIRA	30/06/1976	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
588175	FRANCIELLY CARMO DE SOUZA	17/06/1998	9,0	3,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582591	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	01/05/1992	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
581643	RAYSSA EDUARDA ESCORPELI	09/08/2005	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582232	JOSE NOE PEREIRA PINTO	27/06/1978	3,0	9,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
592590	CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS	05/12/1979	9,0	3,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
584936	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	15/12/1990	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
581291	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	0,0	0,0	0,0	32,0	32,0	Não aprovado
588089	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	19/03/1968	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
583752	MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES	10/05/1987	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
584091	FABIANA ALEIXO	07/08/1981	0,0	6,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
581439	RENATA SOARES DA SILVA	22/12/1997	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
581076	MAYARA GOMES SANTANA	15/11/1993	3,0	0,0	2,0	28,0	30,0	Não aprovado
593357	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS	19/07/1982	0,0	3,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
586598	SAIDE VICTORIA RAMIREZ	28/12/1988	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
585909	CREVANIRA CANDIDO LEONEL	20/04/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588574	CRISLAINE COSTA DA SILVA DE SOUZA	24/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590573	DOUGLAS TORTOLA ALVES	06/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584395	JOAO HENRIQUE CATTELAN FERREIRA	02/02/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586067	LAIS EDUARDA DE SOUZA	18/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591548	LUCILENE RIBEIRO	13/07/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585160	RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES	06/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581694	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04/09/1990	6,0	12,0	8,0	40,0	66,0	1.
592015	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986	9,0	12,0	8,0	36,0	65,0	2.
592571	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	6,0	15,0	8,0	36,0	65,0	3.
593667	VINICIUS SILVA DESTRO	19/04/1991	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	4.
593951	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	3,0	12,0	8,0	36,0	59,0	5.
594301	GENTIL DE LIMA COSTA	17/07/1965	12,0	12,0	2,0	32,0	58,0	6.
586453	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	21/10/1992	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	7.
594315	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	8.
593764	VANDO BONATO DE MELO	01/09/1989	3,0	9,0	10,0	32,0	54,0	9.
584446	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	10.
593670	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	11.
586566	CRISTINA RORATO	24/12/1984	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	12.
586481	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	3,0	6,0	8,0	32,0	49,0	Não aprovado
581540	DAIANI CENEDEZE OZELHIERE PEREIRA	01/10/1989	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
594099	MÁRIO BENJAMIM VAZ	30/11/1957	9,0	12,0	4,0	24,0	49,0	Não aprovado
585962	DENISE SILVA SOARES	12/09/1993	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
587544	MARCK RICARDO DEMARQUE BARBOSA	13/09/1999	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
593733	NATANIELE SILVA	25/12/1995	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
581683	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA	27/11/2004	0,0	9,0	10,0	28,0	47,0	Não aprovado
594202	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
593166	WELITON ANGELO PUERTA	28/03/1993	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
592023	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
590659	JACKSON ISIDRO FERMINO	18/10/1983	0,0	12,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
593975	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
585233	WELLINGTON PEREIRA	12/08/2002	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
585512	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	3,0	3,0	10,0	28,0	44,0	Não aprovado
585306	WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA	10/01/2002	0,0	12,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
593061	ANDRESSA FANTIN	27/09/1996	6,0	12,0	2,0	24,0	44,0	Não aprovado
594354	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	28/07/1997	3,0	9,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
581598	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	26/12/1997	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593995	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	21/08/1991	9,0	9,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
583714	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	13/06/1984	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
593796	EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA	24/07/1979	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
586681	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	18/09/1986	9,0	15,0	2,0	16,0	42,0	Não aprovado
581390	VALQUIRIA IDE DE JESUS	20/02/1990	0,0	0,0	8,0	32,0	40,0	Não aprovado
584509	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	3,0	6,0	3,0	28,0	40,0	Não aprovado
594182	MARCOS APARECIDO AQUINO RIBEIRO	15/10/1976	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
585728	ANA PAULA DE ALMEIRA	07/02/1982	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
593399	EDUARDA DA SILVA FERREIRA	28/09/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
582261	ALINE DA SILVA GARCIA	26/03/1990	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
582602	LUCIANE BATISTA	17/10/1986	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
581945	EDUARDO GIROLLA	01/04/1975	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
583071	DEBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	15/02/1988	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
594137	JANETE FELIX DA SILVA	21/01/1969	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
581562	JOICE FELISBERTO DE OLIVEIRA	25/05/1995	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
591036	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/09/2000	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
593484	ISAAC DA SILVA NOVATO	30/11/1998	3,0	3,0	6,0	22,0	34,0	Não aprovado
586033	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM	10/12/1980	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581109	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
585419	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	26/04/1999	3,0	3,0	8,0	16,0	33,0	Não aprovado
586358	ADRIANA CONSOLARO	01/02/1984	3,0	12,0	2,0	16,0	33,0	Não aprovado
583604	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	20/05/1990	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
581642	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585594	CLEYMARA DE ARAUJO SILVA	03/04/1992	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585952	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	3,0	12,0	6,0	8,0	29,0	Não aprovado
582775	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1973	0,0	0,0	4,0	24,0	28,0	Não aprovado
582560	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
585660	JOICE TAMIRES	13/10/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
594323	EMERSON APARECIDO JORGE	30/10/2004	0,0	3,0	4,0	20,0	27,0	Não aprovado
593063	ANA FANTIN	28/06/2002	6,0	9,0	0,0	12,0	27,0	Não aprovado
590014	SERGIO MENEGHETI	05/02/1965	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581396	JOSIANE RIZZO ISRAEL	01/01/1986	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581556	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	21/11/1983	0,0	6,0	2,0	16,0	24,0	Não aprovado
593944	SUZANA COUTINHO PILONETTO	06/12/1981	3,0	3,0	6,0	12,0	24,0	Não aprovado
584513	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	28/04/1995	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
581523	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581122	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581828	BRUNA APARECIDA PAIXAO GONCALVES	01/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593695	CAMILA BISPO DE OLIVEIRA	05/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581508	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	30/04/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588568	JULIA LOPES	27/06/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594368	LUCAS ORTEGA MICHELOTO	24/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593846	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARES	13/12/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593472	MARCIO ROGERIO DE FRANCA	13/05/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593201	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	06/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581302	MARLI APARECIDA DA SILVA	21/05/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584082	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS	05/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586616	PEDRO HENRIQUE ANTONACI	16/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591860	GAMA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	16/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593307	SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA	27/02/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593735	VALQUIRIA CABRAL	27/12/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593263	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA	21/10/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
581305	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0	APTO	1.
590831	JOEL SANTANELLI	21/03/1981	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	APTO	2.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581073	DANILO CAVALCANTE CRUZ	21/01/2002	12,0	15,0	8,0	52,0	87,0	1.
593873	CARLOS ANDRE PERIN	22/03/1980	12,0	9,0	10,0	52,0	83,0	2.
588465	WAGNER BARBOSA	31/10/1980	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	3.
581779	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	03/10/2002	12,0	12,0	6,0	32,0	62,0	4.
593909	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	19/05/1998	12,0	9,0	8,0	32,0	61,0	5.
582264	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	15,0	3,0	8,0	32,0	58,0	6.
593962	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	03/01/1997	9,0	12,0	4,0	32,0	57,0	7.
585047	JAIME BARROZA DE JESUS	03/06/1991	9,0	12,0	8,0	28,0	57,0	8.
594167	GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA	03/04/2000	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0	9.
592882	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	12,0	12,0	6,0	24,0	54,0	10.
594335	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	11.
584577	SILAS JOSE DO NASCIMENTO	18/12/1991	15,0	6,0	8,0	24,0	53,0	12.
592665	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	13.
594083	ARIEL CAMARA	30/11/1993	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	14.
594358	MATEUS NASCIMENTO	29/07/1999	6,0	9,0	0,0	36,0	51,0	15.
594276	JOAO CARLOS GABRIEL	06/04/1995	12,0	9,0	6,0	24,0	51,0	16.
582054	GERCILA DE OLIVEIRA	28/05/1970	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581820	ALISSON RIBEIRO XAVIER	03/09/1993	12,0	6,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
581615	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0	Não aprovado
594039	JOAO NILTON FARIAS ALVES	01/03/1995	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0	Não aprovado
594272	CRISTIAN BERNARDY MENEZES	16/03/1999	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
594118	ALAN GONZAGA DA SILVA	30/10/1998	0,0	6,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
594063	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
584200	EVERTON DE SOUZA SILVA	26/12/2002	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
584058	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
593974	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
585346	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA	14/07/2001	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
593176	ANDERSON MARAES DE LIMA	13/10/1992	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
592136	DERIK VINICIUS XAVIER MOREIRA	31/03/1995	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
586659	KAILANE FIAIS MENDES	05/05/2003	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
591529	EDER LEANDRO FRASSON	07/04/1982	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
593714	ELIARA SILVA	02/02/1992	6,0	9,0	8,0	16,0	39,0	Não aprovado
582040	LUIZ ANTONIO BIAVA	09/06/2003	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
590832	GABRIEL CIOLIN PASOLO	03/12/2002	6,0	12,0	4,0	16,0	38,0	Não aprovado
593485	ISAAC DA SILVA NOYATO	30/11/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581898	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
593364	HITALA DA SILVA	22/10/1999	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
589608	FABIANO KLAUCK DE MACEDO	16/05/1983	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
587482	JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE	07/07/2002	0,0	6,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
594281	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581937	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO	06/06/1990	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0	Não aprovado
594042	WAGNER PROENCA PEREIRA	27/05/1996	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
594259	DEIVID DE LIMA CASTANHO	06/08/1992	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
592030	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
589519	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	05/08/1993	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581585	ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE	19/11/1999	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581454	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	07/01/1992	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
594366	SAMILA GOUVEA TRINDADE DE SOUZA	20/02/2000	3,0	0,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
591379	EDILAINE THOMAZETTI	17/08/1986	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
591141	ADRIANO COBUCI DE RESENDE	14/12/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585178	ADRIANO CORDEIRO	17/04/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581631	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581049	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590587	DANDLEY VIZIBELLI	08/11/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594322	DANIELA TOLOTO DA SILVA	13/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581674	ENDIRTL RODRIGUES DA SILVA	27/06/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593870	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	13/09/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584784	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	12/08/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583558	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	10/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594273	JOAO PAULO COSTA BARION	15/03/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581739	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594364	JULIANO PEREIRA DUARTE	02/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585808	LAIZ LAVRATTI LAGANAR	21/06/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585325	LUCIANA DE ALCANTARA	22/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594369	LUIZ CARLOS FERRARI	17/09/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586820	MARIA EDUARDA PESTANA SALLES	03/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581530	NATA DO NASCIMENTO SILVA	21/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586436	PABLO HENRIQUE DA SILVA SALES	28/11/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594109	RODRIGO RAMOS DA SILVA	16/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594069	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	18/12/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581695	SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA	25/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ARQUITETO URBANISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
586084	JOSEANE ALICE SOARES	28/12/1977	6,0	12,0	8,0	52,0	78,0		78,0	1.
591950	THIAGO AMORIM	20/02/1998	9,0	12,0	8,0	44,0	73,0		73,0	2.
592046	CRISTIANO RICARDO DE ALMEIDA	12/01/1974	6,0	12,0	8,0	44,0	70,0	3,0	73,0	3.
581823	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	4.
581805	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0		69,0	5.
587011	ALINE DA CRUZ LADEIA	20/10/1997	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0		64,0	6.
594410	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	25/07/1991	6,0	12,0	6,0	40,0	64,0		64,0	7.
581927	JENIFER MIQUELINE BARBOSA	10/02/1995	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	8.
581600	ISABELLA CHEYENNE PRATA	22/12/1996	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

592301	DAYANNE XENKEN FERREIRA	20/05/1983	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
593730	THALITA KLACZIK DE MATOS	28/03/1996	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
581707	ERICA NAKAMURA HIROSE OKUIBARA	29/08/1980	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
585765	GABRIELA GONCALVES ANDRADE	22/05/1997	3,0	6,0	0,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
581652	NATANI GRAZIELA GRABNER	21/09/1998	3,0	12,0	6,0	16,0	37,0		37,0	Não aprovado
581636	GABRIELLE MENEZES DE LIMA	27/05/1997	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
585724	JULIANA DA SILVA ROCHA	03/08/1985	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
593690	WELLYNGTON JOSE ECKEL	11/11/1993	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
593748	LARISSA CAROLINE BARBOSA	10/08/1999	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
586087	VALDILENE APARECIDA LUIZ HEITELE	03/06/1978	3,0	0,0	2,0	28,0	33,0		33,0	Não aprovado
584696	GIZELY PEREIRA DE SOUZA	08/05/1982	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
593968	NEIVA DE SOUZA VIEIRA FRANCO	26/04/1976	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
591030	MARIANA MICAELA REINO BARBOSA	11/09/1997	6,0	0,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
589417	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
594003	DEBORA VIANA DOS SANTOS	12/08/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581572	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	12/04/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583899	ELLOANE TOSATTI NOGUEIRA	27/01/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592225	JANAINA ALBINO OLIVEIRA	18/09/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585577	JULIA GUIMARAES SOARES	11/11/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585144	KHARLA WANESSA MACIEL BARBIM	19/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581697	MARCOS VINICIUS LAZZARETTI PADILHA	07/06/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591100	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	03/08/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594082	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	23/04/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593895	TAYNAN RIBEIRO	18/10/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590646	THAIS FERNANDA FRANCISCO	15/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581866	VICTORIA BRUM DA SILVA	27/04/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581215	THAYS GOIS MARTINS	03/03/1991	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	1.
581140	SOLANGE BOSCAROLI	24/11/1993	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	2.
593516	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0	3,0	54,0	3.
581168	PAYLA WANA GOUVEIA VALERIO	15/07/1999	6,0	0,0	2,0	44,0	52,0		52,0	4.
581904	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
588431	IVOMAR DIAS ASSIS	30/03/1988	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
593818	MARIANA MONTEIRO LOBO	03/06/1997	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
586213	BRENDA THALIA RODRIGUES PORTA DA SILVA	17/11/1998	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
591550	FLAVIA ADELINE GUILHERME DO PRADO	21/10/1986	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
581696	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS	04/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586259	RENATA COUTO DA SILVA	31/12/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581130	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	09/12/1962	12,0	12,0	15,0	39,0	Não aprovado
593043	MARUSA DE SOUSA GOES	06/06/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
588997	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	16/03/1998	3,0	15,0	8,0	52,0	78,0	APTO	1.
583255	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	9,0	15,0	4,0	48,0	76,0	APTO	2.
591862	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0	APTO	3.
582705	ALESI GUIMARAES SILVA	14/03/1991	3,0	9,0	8,0	52,0	72,0	APTO	4.
593351	MARCOS ANTONIO MONTANINI	09/10/1972	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0	APTO	5.
594285	VINICIUS MUNIZ MONTANINI	05/05/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0	APTO	6.
582451	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	6,0	6,0	8,0	48,0	68,0	APTO	7.
592488	DOUGLAS ALVES BATISTA	27/09/1981	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	8.
581485	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1987	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	9.
581751	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	APTO	10.
592274	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	08/03/1986	3,0	9,0	6,0	48,0	66,0	APTO	11.
593105	EVERTON BENTO BERNARDES	12/05/1988	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	APTO	12.
585815	LUCAS NUNES	27/04/1996	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	APTO	13.
583559	GYESON RIBENNIG TOMÁS FERNANDES	22/07/1996	3,0	15,0	6,0	40,0	64,0	APTO	14.
583651	DANILO BONAMIM VAZ	27/10/1990	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	APTO	15.
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	APTO	16.
594032	YULO GOMES GONCALVES	19/05/1995	9,0	9,0	4,0	40,0	62,0	APTO	17.
584478	ANTONIO LOPES DE SÁ	02/03/1973	3,0	15,0	4,0	40,0	62,0	APTO	18.
593390	VALDECIR RODRIGUES	22/05/1975	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	APTO	19.
583368	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1980	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581932	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE	03/09/1997	28,0	24,0	24,0	76,0	80,0	78,0	1.
594241	PAULO PAULIS MACCEO	13/09/1992	28,0	24,0	24,0	76,0	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581817	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	27/08/1992	12,0	9,0	8,0	48,0	77,0	7,0	84,0	1.
581891	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	25/04/1995	6,0	3,0	8,0	48,0	65,0	7,0	72,0	2.
587529	AMANDA FUCHSHUBER MIOLA	03/08/1995	9,0	12,0	10,0	40,0	71,0		71,0	3.
583132	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	16/03/1983	12,0	3,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	4.
581359	DANIELA BORGES DA CRUZ	05/08/1993	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0		68,0	5.
585376	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0	3,0	64,0	6.
584745	FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA	10/08/1997	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0		63,0	7.
594080	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	22/08/1999	9,0	12,0	8,0	32,0	61,0		61,0	8.
593597	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	04/06/1993	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	7,0	60,0	9.
586074	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	05/01/1994	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	7,0	59,0	10.
593203	NATALIA BAZANELLA ROCHA	09/04/1996	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	11.
592876	ANDRESSSA GABRIELA JANA PASSONI	20/11/2000	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	12.
593269	MATHEUS COLPO SPRICIGO	16/09/1994	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	7,0	57,0	13.
583427	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	15/10/1992	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	14.
581794	KATHUCHA REBECA JENNIFER LOPES LEIRA	27/03/1993	6,0	3,0	0,0	44,0	53,0		53,0	15.
592034	LUCAS QUINTANA ALBANO DA SILVA	20/04/1994	6,0	0,0	2,0	44,0	52,0		52,0	16.
590201	GUSTAVO COSTARDI PALIN	03/02/1997	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	17.
593809	GABRIELA DE ALMEIDA	01/06/1999	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	18.
590921	FLAVIA POSSATTI	18/02/1989	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585281	MATEUS DOS ANJOS	18/07/1997	6,0	9,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
584804	CAROLINA FUCKS DE SOUZA	08/04/1993	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
594033	GABRIELA PRANDINI SIMIAO DIAS	12/11/1996	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
593874	JHONATHAN POERA SANTOS	23/11/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593184	EVELEN KATIUSCIA AZEVEDO SILVA GEA	28/10/1994	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
583248	GABRIELE MORTEAN DA SILVA	19/08/1998	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
581721	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/11/1997	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594126	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	29/07/2000	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588710	FELIPE CORNICELLI BUOSI	25/06/1991	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
585743	JHENNIFER ARRUDA SCHMIEDT	18/04/1995	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
594075	MATEUS TRINDADE PEDRINI	02/01/1995	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
585298	SIMONE LINGNAU TERCIOTTI DIAS	29/08/1985	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
581603	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA	31/08/1996	3,0	0,0	6,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
585273	GERSON CONCALVES DE MORAIS JUNIOR	01/01/1994	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
584975	ANA PAULA ZANFRILLI DOS SANTOS	24/08/1995	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581667	CAMILA COLONESE SANTOVANI	11/07/1991	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594131	ELISIANI VITORIA GASPARETTO VENTURA	24/05/1999	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
593683	MARIANE PINHEIRO MARTINS	09/05/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
593454	SUELENE SCHNEIDER	14/02/1994	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581078	MARCO ANTONIO RODRIGUES	08/05/1996	3,0	6,0	6,0	18,0	34,0		34,0	Não aprovado
594213	MICHELE MARCONDES GREJANIN	03/05/1983	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
593073	GUILHERME STANOGA DE ALMEIDA NASCIMENTO	06/02/1994	9,0	6,0	2,0	16,0	33,0		33,0	Não aprovado
594376	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	17/02/2001	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
587561	BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO	14/05/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594113	CARLA APARECIDA BARROS	12/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593769	CRISTINE DE SOUZA ALVES	16/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581656	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592688	ISABELLA MARQUES	14/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586887	JANSEM DE SOUZA BITI	02/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592824	JOAO PEDRO ECKERT DIAS	19/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594187	KAROLAINE BEZERRA	20/01/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581229	LUCAS LIMA LIBZ	06/03/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594135	MATEUS SARMET PANIAGO	02/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586935	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	13/01/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593993	RAFAEL CASCALES	04/07/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589332	SILVIA SAYURI TABUSE	21/04/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
593316	WANDERLEI DIAS	31/01/1968	36,0	21,0	30,0	87,0	97,0	92,0	1.
582646	JESSE ANTUNES DOS SANTOS	27/11/1988	28,0	18,0	30,0	76,0	100,0	88,0	2.
593560	JOAO DOS SANTOS	04/01/1957	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	3.
581138	JOHONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	4.
581713	ROLBERT SILVA	21/04/1992	32,0	18,0	27,0	77,0	97,0	87,0	5.
581274	VALDECIR CAMARGO	15/09/1980	40,0	24,0	12,0	76,0	97,0	86,5	6.
594005	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22/02/1984	36,0	18,0	24,0	78,0	95,0	86,5	7.
581385	CICERO SANTOS FAVERO	20/04/1973	32,0	21,0	24,0	77,0	95,0	86,0	8.
591575	ANDREY FERNANDES OLLMANN	22/07/1983	28,0	15,0	27,0	70,0	100,0	85,0	9.
588597	RODRIGO LOPES MELO	10/02/1991	24,0	15,0	24,0	63,0	100,0	81,5	10.
581641	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	28,0	12,0	30,0	70,0	92,0	81,0	11.
581441	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA	13/03/1992	20,0	18,0	24,0	62,0	100,0	81,0	12.
593007	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	24/05/1986	24,0	15,0	24,0	63,0	97,0	80,0	13.
587773	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978	28,0	9,0	24,0	61,0	97,0	79,0	14.
581494	DOZAS GARCIA ALVES	13/02/1983	28,0	12,0	21,0	61,0	95,0	78,0	15.
593879	REGINALDO DA MATA	17/04/1975	36,0	18,0	27,0	81,0	N/C	---	Desclassificado
590967	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	32,0	18,0	30,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
593615	SIDNEI RIBENS SANCHES	11/07/1968	32,0	15,0	27,0	74,0	N/C	---	Desclassificado
593367	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	11/11/1987	32,0	18,0	24,0	74,0	N/C	---	Desclassificado
594029	PAULO GUILHERME DAMACENO	22/05/1994	32,0	18,0	18,0	68,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA D – EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
594440	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	28,0	30,0	27,0	85,0	95,0	90,0	1.
581340	LEONY CORREIA PEREIRA	11/08/1978	32,0	27,0	30,0	89,0	90,0	89,5	2.
591310	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06/07/1995	32,0	30,0	15,0	77,0	100,0	88,5	3.
594441	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	28,0	30,0	24,0	86,0	90,0	88,0	4.
583992	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	28,0	21,0	27,0	76,0	100,0	88,0	5.
581597	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	24,0	27,0	30,0	81,0	94,0	87,5	6.
581107	JOSE VICENTE ANDRADE	22/01/1972	24,0	24,0	27,0	75,0	100,0	87,5	7.
592996	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO	18/04/1977	24,0	27,0	24,0	75,0	100,0	87,5	8.
581252	AMANDA PANGONI DIAS	06/04/1994	9,0	6,0	8,0	52,0	75,0	75,0	4.
581890	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	28,0	27,0	24,0	79,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA D - VILA NILZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581605	ADELCIO VICENTE DA SILVA	22/12/1966	24,0	18,0	21,0	63,0	100,0	81,5	1.
581146	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/04/1979	16,0	15,0	21,0	52,0	93,0	72,5	2.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581112	DANIELE ESPADIN	18/06/1995	12,0	6,0	8,0	48,0	74,0		74,0	1.
593573	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	15/01/1986	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	2.
581431	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	03/03/1992	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0		63,0	3.
585929	RHILLARI CAROLINI STOPACOLI DE OLIVEIRA	18/06/1997	6,0	3,0	4,0	48,0	61,0		61,0	4.
581065	GEOVANA SMIDERLE HOHNBURG	03/11/1999	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0		60,0	5.
591691	WAGNER PINO AUGUSTO	16/06/1978	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0		60,0	6.
594115	ANAYSA BORGES SOARES	03/05/1992	3,0	9,0	8,0	40,0	60,0		60,0	7.
584467	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	07/01/1982	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	8.
581829	JHULIANA MATOCHE PINTO	12/09/1995	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	3,0	57,0	9.
581575	MARIANA MOREIRA	29/12/1996	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0		57,0	10.
593414	CAROLINE PALUDO	10/11/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	11.
593422	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	6,0	3,0	10,0	36,0	55,0		55,0	12.
585485	AMANDA PEREIRA ALVES	25/02/1991	6,0	3,0	10,0	32,0	51,0	3,0	54,0	13.
589619	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA	31/07/2000	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	14.
590954	RAFAEL GREJANINI DA SILVA	23/04/1995	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
581450	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	16/04/1996	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
594337	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	29/10/1992	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581364	LARISSA CAMILO FREIRE	18/11/1988	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
581872	ANA CAROLINE SOGARI BOVE DA SILVA	23/04/1989	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
592899	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES	23/09/1983	6,0	12,0	4,0	24,0	46,0		46,0	Não aprovado
581108	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594206	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	20/02/1995	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
581283	MATHEUS DA SILVA LIMA	07/05/1999	3,0	6,0	2,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588973	ANA LETICIA MIKA YASSUE	12/02/2000	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
586854	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	28/02/1998	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594349	ANA PAULA FRANCISCO ARAUJO	20/12/1996	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593587	FERNANDA FREGATO CINTRA	30/01/1996	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
591107	FERNANDO FURLAN	11/08/1980	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
593199	THAIANA COBA	07/04/1998	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
589892	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	08/11/1994	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
594034	VILMA CAVECCHIA	30/08/1977	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581236	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	27/03/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
582246	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/1997	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
582843	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	01/02/1991	6,0	9,0	0,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
581438	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	29/03/1995	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
593554	DEBORA DO PRADO COSTA	23/12/1985	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
592314	FERNANDA PIRES VIEIRA	08/10/1987	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
586635	VALDIRENE CASSIO DE OLIVEIRA	06/04/1987	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
589010	EMANUELLE MORAES BENTO	18/03/2001	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
592817	FERNANDA FAILA	29/06/1992	9,0	3,0	2,0	8,0	19,0		19,0	Não aprovado
585244	AMANDA TAPIA DE MORAES	26/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594227	GENELZIO FERNANDO DA SILVA	30/07/1971	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583901	GISELE GONCALVES EMIDIO	10/11/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591165	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	18/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592365	MARIA CLARA FABRICIO SANTELI	30/09/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581250	MARIANA BARROS YAMADA	15/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593132	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	25/05/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590967	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	32,0	18,0	30,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
593615	SIDNEI RIBENS SANCHES	11/07/1968	32,0	15,0	27,0	74,0

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

581918	ALAN MILANI	14/01/1999	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0	7.
584504	ARTHUR FIGUEIRA DE SOUZA	29/11/1988	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	8.
589520	KARINA MUNHOZ	01/04/1990	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581092	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
591428	MARCOS PAULO NASCIMENTO	15/12/1983	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
587944	FERNANDO VELASCO JORGE	25/03/1986	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581754	CLEONICE GARCIA DA COSTA	09/02/1977	6,0	9,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
587645	SILVANA AZAMA	29/08/1973	3,0	12,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
594396	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI	11/09/1994	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
590111	ROMULO ZANELA LENARDON	16/10/1990	9,0	9,0	8,0	20,0	46,0	Não aprovado
593190	BRUNO TEIXEIRA FERRARINI	28/09/1985	6,0	12,0	8,0	20,0	46,0	Não aprovado
581344	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	12,0	12,0	6,0	16,0	46,0	Não aprovado
586563	LUIZ PAULO DE MAYO FERNANDES	12/12/1987	9,0	12,0	8,0	16,0	45,0	Não aprovado
581297	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	08/09/1993	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
594372	PERCY CANO	10/05/1985	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581584	VALDINEI DE OLIVEIRA MAGRI	21/08/1991	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
589238	LUCAS ALBINO	01/06/1999	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
583941	GLAUBER SADOS SANTOS ROSA	18/03/1984	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
594230	JESSICA ANDRE LEMES	06/05/1992	12,0	6,0	8,0	16,0	42,0	Não aprovado
581159	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
594186	JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES	18/11/2002	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
588995	SIMONI SIBIM KUSSUDA	27/11/1989	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
583931	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	09/07/1978	9,0	3,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
588921	MARCIO ALVARES	18/03/1978	3,0	12,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
592377	GIOVANI ROBERTO LOPES	08/10/1980	3,0	12,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
593893	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	10/01/1989	0,0	12,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
588926	TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	22/07/1984	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
594244	ADRIELE SILVA DOS SANTOS	23/07/2000	0,0	6,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
594217	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	27/12/1983	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
593221	EDILAINE ALMEIDA DE CAMPOS	21/10/1984	9,0	9,0	2,0	16,0	36,0	Não aprovado
594188	REINALDO PEREIRA DE JESUS	11/11/1976	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
589392	ROSANGELA MARTINEZ GONCALVES PEREIRA	03/11/1980	3,0	12,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
592384	JENIFER CAROLINE LOPES	15/05/2004	6,0	9,0	8,0	12,0	35,0	Não aprovado
593601	KARINA DOS SANTOS SALICANO RUFATO	12/11/1987	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581380	DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO	14/11/1995	3,0	9,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581612	EDMAR MANOEL DA SILVA	05/09/1971	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581646	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	01/06/1979	6,0	6,0	6,0	16,0	34,0	Não aprovado
588730	RENATO JUNIOR GOMES	16/07/1982	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
592243	MARIA CAROLINE GONCALVES DE MENEZES	02/05/1994	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
585519	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS	13/12/2000	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
593824	EVERALDO SIQUEIRA MORAIS	13/03/1972	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
593177	TIAGO DANILO ZANETTIN ESCOLA	04/04/1992	0,0	6,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
592549	ITALO ROGER ALVES FERRARI	24/02/1995	6,0	0,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
581443	BEATRIZ VITORIA MOSCONI	12/02/2001	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
588338	GUILHERME GONCALVES DO NASCIMENTO VECHIATO	20/09/2001	0,0	6,0	4,0	12,0	22,0	Não aprovado
583550	ANA PAULA PESSOA VIEIRA	16/05/1996	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
581216	LEONICE SOARES EVARISTO	03/09/1978	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
594112	CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES	15/06/2001	3,0	12,0	6,0	0,0	21,0	Não aprovado
582747	TYELI ROSSI DOMICIANO	23/07/1998	0,0	3,0	4,0	12,0	19,0	Não aprovado
583497	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI	17/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581218	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	18/06/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584030	FABIO DE OLIVEIRA	19/01/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584762	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ	18/02/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593637	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594000	JOCIMAR DE SOUZA ANTUNES	10/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591941	KEZIA BRABO DE ARAUJO	04/09/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581513	LUCAS BALEEIRO ELIAS	26/01/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594145	MELISSA RONCHI	13/06/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584579	NAGILA WISLEY DE SOUZA SILVA	08/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593343	PAULO JOSE RODRIGUES	18/06/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581704	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	9,0	9,0	10,0	52,0	80,0	1.
591039	MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES	09/07/1999	9,0	3,0	6,0	48,0	66,0	2.
581489	CLEIA DOS SANTOS	09/02/1993	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0	3.
581944	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	12,0	9,0	4,0	40,0	65,0	4.
590065	JULIANE DA SILVA CASAROTTI	27/01/2001	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	5.
581752	SANTA DIAS DA SILVA	03/11/1970	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0	6.
593926	JHEAN ISAC BOTITANO	05/05/1997	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0	7.
594412	MARIO JOAO JOBI	04/03/1973	6,0	12,0	4,0	40,0	62,0	8.
592438	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	9.
581413	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	10.
587740	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	05/03/1995	12,0	6,0	6,0	36,0	60,0	11.
581487	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	27/07/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0	12.
591137	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	05/12/1973	6,0	15,0	2,0	32,0	55,0	13.
590081	VALDETE ALVES FELIPE	30/05/1979	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0	14.
594261	MARA LUCIA DA SILVA	29/04/1982	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	15.
593131	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	24/03/1999	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	16.
582958	DHANA CAROLINA HELLEN TEODORO	31/05/1988	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	17.
582347	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	18.
581399	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	31/08/1975	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	19.
593372	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA	17/03/1982	0,0	12,0	4,0	36,0	52,0	20.
588472	MARCOS ROBERTO ALBINO	11/08/1972	6,0	12,0	10,0	24,0	52,0	21.
584159	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/02/1968	3,0	0,0	8,0	40,0	51,0	22.
581474	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	09/04/1999	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	23.
581456	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO	30/10/1997	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	24.
582368	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	18/02/1992	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	25.
588493	VANESSA DA CRUZ BEZERRA	12/12/1993	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	26.
593361	LAVINIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/10/1998	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	27.
593517	DENISE MARGARIDA DA SILVA	22/01/1982	3,0	3,0	8,0	36,0	50,0	28.
592008	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA	19/06/1970	3,0	9,0	2,0	36,0	50,0	29.
584576	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	04/01/1967	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	30.
581403	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	31.
581759	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	01/11/1975	9,0	9,0	8,0	24,0	50,0	32.
588726	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1997	9,0	6,0	0,0	32,0	47,0	Não aprovado
590379	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
588601	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	25/02/1992	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
587340	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA	24/02/1978	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
588540	ZENEIDE SOFIA FIGUEREDO CIGIOTTO	18/07/1987	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
581498	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
598585	DANIELE BARBOZA DE FREITAS	01/08/1993	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
589221	CRISLAINE DE SOUZA	28/12/1981	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
583656	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	11/10/1984	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
588748	JOANA CRISTINA SANTOS	21/05/1987	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
597730	ALINE VANESSA BUENO	06/01/1991	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
594089	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	21/11/1996	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
590092	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR	20/02/1984	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
581452	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
590717	JOICIANY MACULA DA SILVA	21/01/1997	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
582684	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
582507	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	29/09/1989	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
585150	ELOISA HERBERT	23/07/1960	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
586495	LEONARDO MILANO	24/07/2001	0,0	0,0	6,0	32,0	38,0	Não aprovado
581161	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO	16/02/1983	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
593804	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
584571	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	6,0	6,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
581105	JEISIANE LOPES DE SOUZA	04/06/1992	0,0	9,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
593649	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS	09/02/1991	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
584797	LILIA CRISTINA LOPES RIBEIRO	06/03/1998	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
583522	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	0,0	9,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
598367	DANIELA FLORENTINO BUENO	22/04/1993	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
593430	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES	02/04/1982	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
591195	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	27/05/1986	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585080	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	20/01/1979	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
585683	MARIA FERREIRA LIMA SILVA	15/01/1981	3,0	6,0	4,0	12,0	25,0	Não aprovado
585023	ANDERSON NEGRELI	14/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593525	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	23/05/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593653	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI	22/03/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590071	GRAZIELLI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	07/04/2005	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
587615	JOSIANE SILVA DE LIMA	28/03/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594098	SANDRA MARIA DA CRUZ	17/03/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581193	TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA	29/11/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581141	THAIMILY VIANA DA SILVA	01/09/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.392.321/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.392.321/0001-26
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 248/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.793,00 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CORREÇÃO Nº. 48/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a correção de número do Edital de Convocação de Cargo Público proveniente de Concurso Público, sob nº 29/2022, publicado em 23/09/2022, no qual foi convocado duas candidatas sendo a Sra. Franciele da Silva Gudim, e a Srta. Jessica Silva Oliveira, passando então de: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2022 para EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2022, ratificado todo conteúdo do edital inclusive a publicação do mesmo ocorrida em 23/09/2022
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 249/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 251/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: M. C. N. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 29.220.512/0001-45
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

M. C. N. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 29.220.512/0001-45
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 252/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 253/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 254/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.809,77 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 255/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO - ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 900.00 (novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

M. TESTA CONFECÇÃO - ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 256/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COPY SIMILE E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 03.225.715/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2022
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para Comunicação Visual, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

COPY SIMILE E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 03.225.715/0001-30
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 258/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 23.580.712/0001-22
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.199,40 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 23.580.712/0001-22

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 259/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL LTDA - EPP
CNPJ: 16.366.888/0001-10
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.260,19 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e dezenove centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL LTDA - EPP
CNPJ: 16.366.888/0001-10
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 257/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. – ME.
CNPJ: 02.118.251/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2022
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para Comunicação Visual, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 147.020,00 (cento e quarenta e sete mil e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. – ME.
CNPJ: 02.118.251/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 260/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para os consultórios presentes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.129,72 (seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
CONTRATADA

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 024/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **26/09/2022 a 30/09/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	078	Ana Paula Baltazar Costa	Técnico de Enfermagem Socorrista	Goioerê/PR

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	084	Gleycieli Fatima Azevedo de Lima	TARM	Umuarama/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	178	Fernando Spesia Mota	Enfermeiro Intervencionista	Loanda/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

2

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 595/2022 de 23 de setembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 23/06/2021, concedidos no período de 05/09/2022 a 14/09/2022, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser efetivado na competência de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 596/2022, de 23 de setembro de 2022.
NOMEIA a Sra. CRISTIANE DO IMPÉRIO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata CRISTIANE DO IMPÉRIO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 9ª colocação na lista dos candidatos para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 25/2022 de 02/08/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CRISTIANE DO IMPÉRIO, brasileira, portadora do RG nº 10.726133-8 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação ; Atividade: 2.062 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental, a qual entrará em exercício em 26 de setembro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 594/2022 de 22 de setembro de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO,
R E S O L V E:
Art. 1 – REGULAMENTA CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 19 de setembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, portadora do RG n°. 14.536.401-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas semanais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.212 - Manutenção e Encargos da Educação Infantil – Creche fonte 101.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, contados de 17 de janeiro de 2023 a 17 de março de 2023.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 597/2022 de 23 de setembro de 2022
CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidora Pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com base no art. 36. Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37. Inciso I, da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor da Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO, brasileira, portadora do RG. Nº. 4.296.615-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, passando a ocupar a Classe VIII, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir de setembro de 2022
Art. 2º. Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função da presente Servidora Pública, passando de 29,23% (vinte e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) para 5% (cinco inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 598/2022 de 23 de setembro de 2022
CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidora Pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com base no art. 36. Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37. Inciso I, da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor da Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIANE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.198.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, passando a ocupar a Classe VIII, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir de setembro de 2022
Art. 2º. Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função da presente Servidora Pública, passando de 29,23% (vinte e nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) para 5% (cinco inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.227, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Altera o Artigo 2º da Lei nº 1108/2006 – que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Instituições Financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, mediante desconto em folha de pagamento e da outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº1108/2006, de 19/07/2006, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 2º. O desconto na folha de pagamento do Servidor Público Municipal, Ativo Inativo e Pensionista, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento), do valor das verbas que compõe a base para aposentadoria, ou das verbas rescisórias.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 46 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1035/2022-SEDU), em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 17.895.893/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO HATCH	RENAULT KWID ZEN 2023	1	R$67.900,00	R$67.900,00

Valor Total Homologado – R$67.900,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2022.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2022
Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica e da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 113/2022, que emitiram pareceres favoráveis, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ, CNPJ: 31.377.077.0001-09, para atendimento de Triagem de Materiais Recicláveis coletados no próprio município, com Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de setembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 42/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 42/2022, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de Preços para aquisição parcelada de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e geometria– Secretaria de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05	R$ 106.286,00 (cento e seis mil duzentos e oitenta seis reais)
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	R$ 97.535,00 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
DIAUTO AUTO CENTER COM DE PECAS LTDA ME	15.435.908/0002-86	R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
L. C. DA SILVA-ME	29.438.648/0001-26	R$ 171.344,00 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais)
M.A DAL POZZO ME	13.871.403/0001-58	R$ 392.277,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e sete reais)
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	77.647.048/0001-10	R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais)
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	10948417000134	R$ 30.762,00 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais)
TOTAL GERAL		R$ 810.829,00 (oitocentos e dez mil oitocentos e vinte e nove reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria n° 179 de 31 de agosto de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 069/2022, visando a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVO REFLETIVO E PÉ EM TUBO DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. O certame deste Aviso que seria realizado no dia 26 de setembro de 2022, às 08h30min, para verificação no termo de referencia, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2021. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 194/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022
SÚMULA: Nomeia servidores publico Municipal, para o exercício das atribuições de Agente de Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal 058/2015, Decreto Municipal 104/2020, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a microempresa, ao microempreendedor individual e a empresas de pequeno porte, no âmbito do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal Sra. FATIMA APARECIDA BOLOGNESE, CPF 668.318.739-87 (mat. 92522), para o exercício das atribuições de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO junto ao Programa de Promoção do Desenvolvimento local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei Complementar Federal n.º 147/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 22 de setembro de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA Nº. 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho e nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2022, visando à Contratação de Profissional de Nível Médio, pelo período de 12 (doze) meses, para realização de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, vinculadas do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria n° 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 073/2022, visando à Aquisição de Jogos Pedagógicos e Brinquedos com certificação de segurança do INMETRO para atender as necessidades dos Centros Municipais e Escolas Municipais do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2022, às 09h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 junho de 2022 e Portaria n° 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2022, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, pelo período de 12 (doze) meses ou até quando durar o estoque, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022. Pregoeira Oficial

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
Processo nº 044/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição emergencial de 42 unidades de tubo de concreto PB 0,60 X 1,00m PS1 para substituição em rede danificada já existente na rua Tiradentes.
Utilização pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que o presente caso é de contratação urgente, tendo em vista que se trata de uma rede de esgoto que foi danificada devida a uma obstrução e pelo fato dos tubos serem antigos, não foi possível reaproveitá-los, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. Sendo assim, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).
Empresa: Maçaneiro e Gonzaga Ltda – CNPJ 17.155.411/0001-59
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 23 de setembro 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 027/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de 42 unidades de tubo de concreto PB 0,60 X 1,00m PS1 para substituição em rede danificada já existente na rua Tiradentes.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Maçaneiro e Gonzaga Ltda - CNPJ 17.155.411/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Tapejara, em 23 de setembro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2022.

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	20,00	R$ 280,00	R$ 5.600,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R$ 300,00	R$ 2.700,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 75,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	50,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
4	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	4,00	R$ 12,50	R$ 50,00

Valor Total Homologado - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 280,00	R$ 3.360,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	8,00	R$ 300,00	R$ 2.400,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	93,00	R$ 150,00	R$ 13.950,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	62,00	R$ 75,00	R$ 4.650,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	31,00	R$ 170,00	R$ 5.270,00
8	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50

Valor Total Homologado - R$ 32.342,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
Concede Abono de Permanência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no Instituto de Previdência de Tapejara, do dia 18 de agosto de 2022; considerando o Parecer n.º 14 de 20 de setembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora pública municipal MIRIAM FRANCO DE MORAES MACHADO, matrícula n.º 13536, portadora da CI/RG n.º 2.152.560-2 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, Abono de Permanência, nos termos do Art. 40,§1º,III, da CF.,b, c/c art 6º, da Lei Complementar nº 114/2021- Aposentadoria Voluntária por Idade e seus parágrafos da Lei n.º 1052/2006, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 23 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022
A Prefeitura Municipal do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Inexigibilidade nº. 023/2022, visando a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Tapejara – Estado do Paraná. O certame deste Aviso a realizar-se a partir do dia 26 de setembro de 2022, por prazo determinado de recebimento até o dia 25 de outubro de 2022 sendo a abertura do certame no dia 26 de outubro de 2022 as 08h30min e será regido consoante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal n° 2258/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
REPUBLICADA
PORTARIA Nº 192/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tapejara, Estado do Paraná
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.71, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros abaixo nominados em seus devidos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Josué Martine Magalhães
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Aparecida Pappa Torelli
Suplente: Silvana Aparecida Gnann
Titular: Cristiane Greicy Jepes Gropo Leite
Suplente: Edileusa Rosa de Santana
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Junior Janderson de Carvalho
Suplente: Karine Lustosa Diniz
Titular: Cristian Ricardo do Nascimento
Suplente: Francini da Silva Neves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Junio Ferreira de Jesus
Suplente: Joyce Maressa Pais dos Santos
Titular: Fátima Aparecida Bolognese
Suplente: Edna Aparecida Ferreira dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 282/2018 de 18 de setembro de 2018.
Tapejara, 19 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria n° 179 de 31 de agosto de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 069/2022, visando a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVO REFLETIVO E PÉ EM TUBO DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. O certame deste Aviso que seria realizado no dia 26 de outubro de 2022, às 08h30min, para verificação no termo de referencia, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de setembro de 2021. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE ADESÃO Nº 086/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JURUPOCA VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR, representado por seu Prefeito, Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.437.263-9 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ADESÃO**, com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão , que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual condizente a testada do imóvel em favor do Poder Público Municipal, para execução da obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017; Decreto Municipal nº 029/2019 e demais legislações municipais, no intuito de viabilizar a execução da obra por esta municipalidade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute, direta ou indiretamente, obras pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura do TERMO DE ADESÃO, conforme minuta constante do ANEXO III deste Edital, elaborada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 29/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como o Decreto nº 29/2019, que o regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhoria no sistema viário de acesso às propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhoria e estruturação dessas propriedades rurais visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhoria da qualidade de vida da população daquela localidade; bem como proporcionar à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO

4.1. O custo total da obra corresponderá a R$ 3.163.417,26 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R$ 1.898.050,36 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a parcela de custo dos materiais, e o valor de R$1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta seis reais e noventa centavos) referente a parcela de custo da mão de obra, conforme planilha orçamentária constante do Anexo I.

4.2. O Município de Umuarama custeará a parcela total da mão de obra (R$ 1.265.366,90), bem como entrará com um subsídio para custeio da parcela dos materiais de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais), restando para rateio entre os aderentes, o valor de R$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

4.3. O valor dos materiais será rateado entre os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R$ 359.415,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total a ser rateado entre os aderentes para a execução da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

4.4. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos), de acordo com a planilha orçamentária constante do Anexo I.

5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do aderente.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria da Fazenda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II do Decreto nº 29/2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, nº 3.717, na cidade de Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MATERIAIS	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CIMENTO	6.552,00	SACO	34,88	228.533,76
BRITA	415,80	TONELADA	62,00	25.779,60
EMULSÃO	25,00	TONELADA	6.100,00	152.500,00
CBUQ	2.524,50	TONELADA	530,00	1.337.985,00
GRAMA	9.900,00	M2	15,48	153.252,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (A)				1.898.050,36
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (B)				1.265.366,90
VALOR TOTAL DA OBRA (C = A + B)				3.163.417,26
SUBSÍDIO MUNICIPAL PARA OS MATERIAIS (D)				700.000,00
VALOR A SER RATEADO ENTRE OS ADERENTES (E = C – B – D)				1.198.050,36
VALOR POR METRO DE TESTADA DOS IMÓVEIS (F = E / 6.600 m)				181,52

LEGENDA:
A – VALOR TOTAL DOS MATERIAIS
B – VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA
C – VALOR TOTAL DA OBRA
D – VALOR DO SUBSÍDIO MUNICIPAL PARA OS MATERIAIS
E – VALOR A SER RATEADO ENTRE OS ADERENTES
F – VALOR POR METRO DE TESTADA DOS IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Setembro de 2022 às 09h30min.
Umuarama, 8 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Processo Administrativo nº 834 de 01/07/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação e serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão utilizados nas Unidades de Saúde do Município (Próprias e uso temporário), com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Março de 2022 e Serviços Auxiliares.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO – com base nos valores de referência da tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Março de 2022 e Serviços Auxiliares.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 10/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 10/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 10/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 494/2022, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 26 e 29 de setembro de 2022, às 18h30, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2022
PROJETO DE LEI Nº 095/2022
PROJETO DE LEI Nº 096/2022
PROJETO DE LEI Nº 097/2022
PROJETO DE LEI Nº 098/2022
PROJETO DE LEI Nº 099/2022
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 23 de setembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 26/SETEMBRO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – Declara de utilidade pública a Associação Clube de Rugby Umuarama, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 089/2022 – Dispõe sobre a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências.
Do Vereador Delegado Colombo
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 090/2022 – Dispõe sobre a utilização, acesso e permanência de cães guia e de assistência para pessoas com deficiência em locais públicos ou privados, meios de transportes, de uso coletivo e dá outras providências.
Do Vereador Delegado Colombo.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022 – Revoga o Decreto Legislativo nº 026, de 29 de setembro de 2021.
Dos Vereadores Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 23 de setembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 26 e 29/SETEMBRO/2022 - 18H30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 037/2022 – Autoriza a compensação de créditos em precatórios e obrigações de pequeno valor com débitos de natureza tributária ou de outra natureza, ajuizados ou não, na forma que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 038/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário do município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 18 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 039/2022 – Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 16 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 095/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e Autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Uso a Título Gratuito, com possibilidade de Doação Futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 096/2022 – Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, denominado "Alimenta Umuarama" no âmbito do município de Umuarama, na modalidade Compra Institucional e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 097/2022 – Autoriza consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 098/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de uma via pavimentada para a transposição entre os Jardins Aeroporto II e Santiago no município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 099/2022 – Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subsídio Tarifário à concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Umuarama, objeto do contrato nº 062/04, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 09 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 23 de setembro de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.884/2022
Revoga as portarias abaixo relacionadas que demite por Extinção Normal do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os servidores ocupantes do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar as portarias abaixo relacionadas que demite por Extinção Normal do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os servidores ocupantes do cargo de Agente De Controle e Combate a Endemias - Regime Adminstrativo Especial, a partir de 20 de setembro de 2022.

Matrícula	Servidor(a)	N° Portaria Revogada
99369887	REJANE FELIX DE ALMEIDA	N° 2850/2022
9936990	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	N° 2851/2022
9936989	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	N° 2852/2022
9936988	SANDRA REGINA INALDO	N° 2853/2022
9936986	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	N° 2854/2022
9936985	PAULO GILVAN ROVERON	N° 2855/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ANEXO II – PROJETO BÁSICO DA OBRA

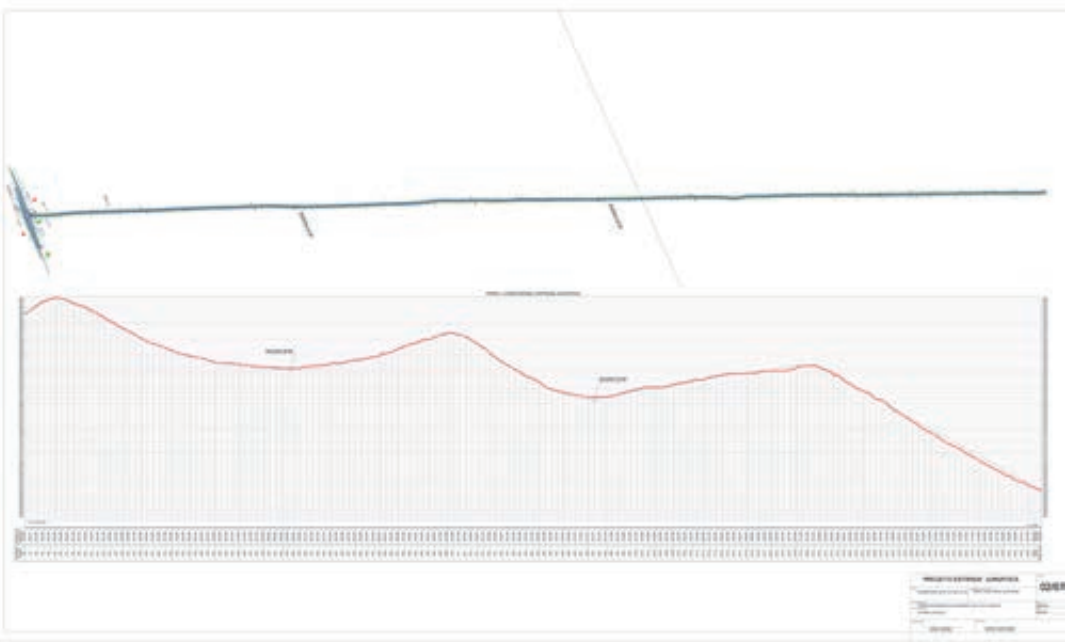

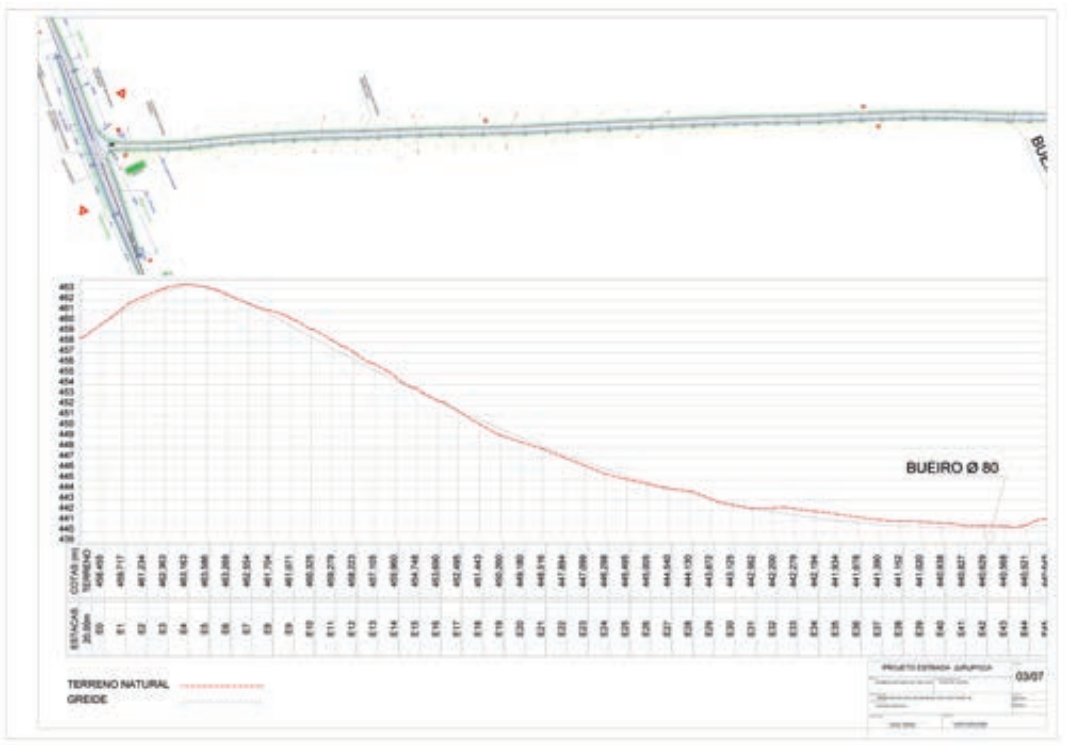

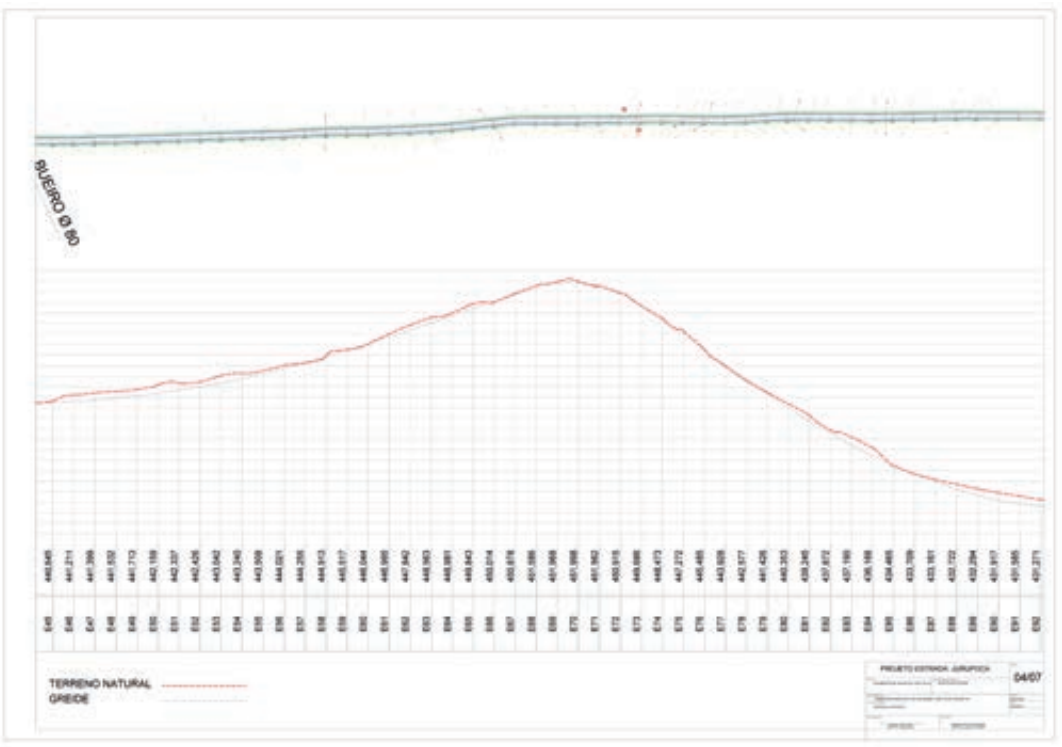

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

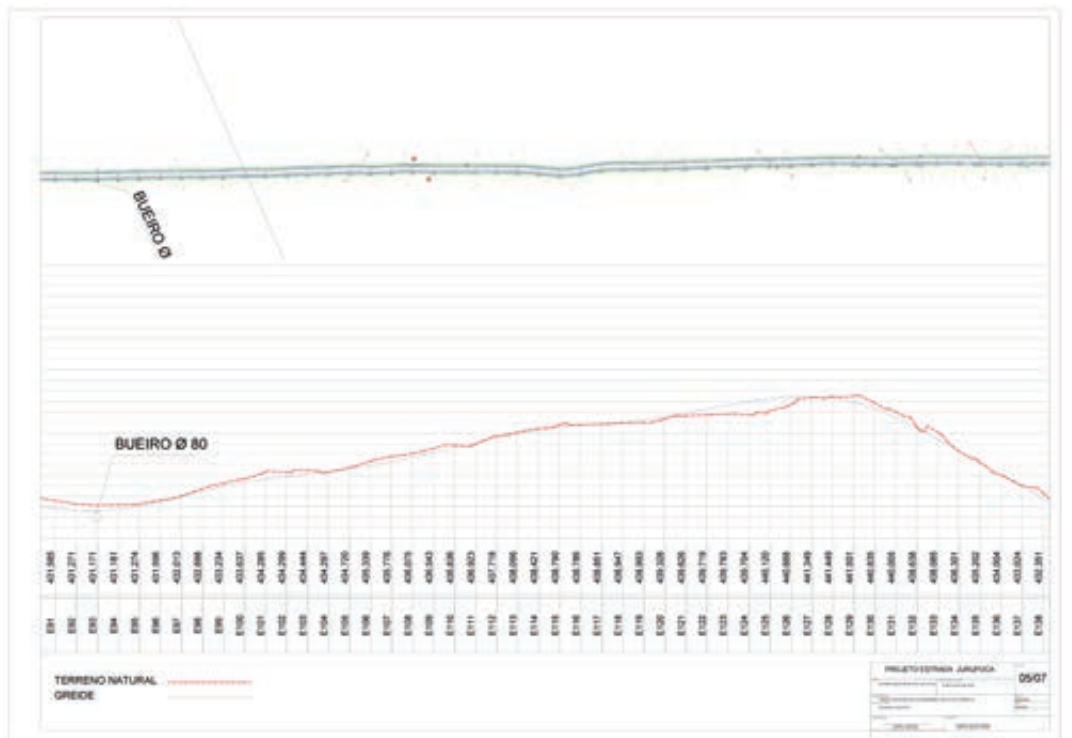

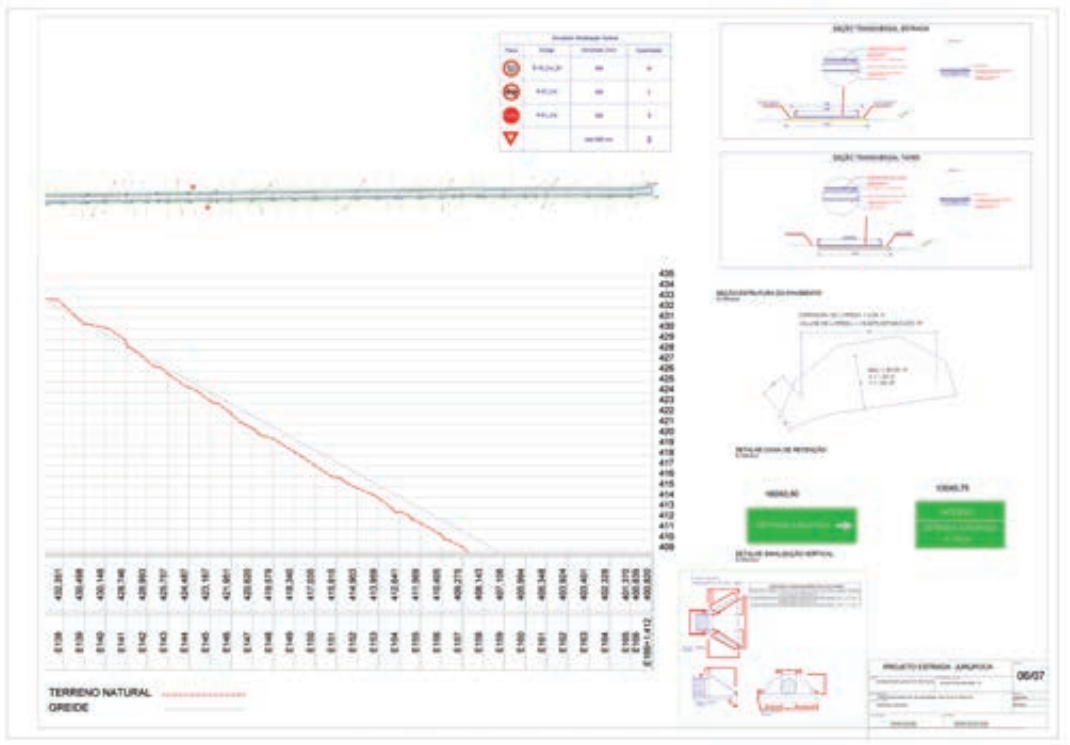

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 85/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA e ENFERMEIRO** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112398	Severina Barbosa de Lima	7.213.687	20°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112387	Solange Rodrigues da Cruz	10.026.571-0	6°

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112208	Paula Santina Banhe Cabral	8.569.840-0	25°
112470	Taina Moreli Santos	13.109.607-0	26°
112743	Eliete Batista Sanches Scarpante	6.440.846-1	27°

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Setembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização do seguinte curso:
a) PIPOCA GOURMET, com carga horária total de 15 (quinze) horas, atendendo ao número total de 15 (quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da matrícula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR, e faixa etária mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR. Objetivo: preparar pipocas de diferentes tipos. Investimento: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante e Contratada, para capacitação/formação, de auxiliares de serviços gerais, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, compreendendo as seguintes disciplinas:
Disciplina: Pipoca Gourmet. Conteúdo Programático:
- História da pipoca;
- Higiene e manipulação de alimentos;
- Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de pipoca;
- Técnicas: caramelização e tingimento;
- Pipocas: preparo com leite ninho, morango, chocolatudo, churros;
- Pipoca recheada;
- Pirulito de pipoca;
- Embalagens e preparação.
* Todos os ingredientes e materiais já estão inclusos no valor do investimento.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/668 e na Dispensa de Licitação nº 019/2022 – PMU, ratificado em 1º de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02 de setembro de 2022, edição nº. 12.519, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.

CONTRATO DE COMPRA N° 366/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESAFIOS DO APRENDER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de "Material Desafios de Aprender na Metodologia ABACADA", para as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 16.104,00 (dezesseis mil e cento e quatro reais).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/962 e na Inexigibilidade de Licitação n° 013/2022, ratificado em 24 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de agosto de 2022, edição nº. 12.512, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 376/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial do saneamento da água fornecida ao Município de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Valor: R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/05/678 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FCU
(Processo Administrativo nº 1062 de 12/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com disponibilidade de professor, com formação e experiência na área, para ministrar aulas de teatro na Fundação Cultural de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 18/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 18/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 18/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de setembro de 2022.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária da Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 027/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
Valor Total: R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/788, e no Pregão Eletrônico n° 001/2022- ACESF, homologado pela Portaria n° 004, em 05 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de setembro de 2022, edição nº. 12.524, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JURUPOCA.

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR, representado por seu Prefeito, Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.437.263-9 SSP/PR; e Sr(a). ______________________________, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ________________________, residente e domiciliado na ____________________________, nº ____________ na cidade e comarca de Umuarama/Pr, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA,** visando à execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JURUPOCA,** nos termos da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2019, do Decreto nº 29/2019 e do Edital de Adesão nº __________, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão ao **PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, para execução de obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, planilha e demais documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA OBRA E DO RATEIO

O custo total da obra corresponderá a R$ 3.163.417,26 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R$ 1.898.050,36 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a parcela de custo dos materiais, e o valor de R$1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta seis reais e noventa centavos) referente a parcela de custo da mão de obra, conforme planilha orçamentária do Anexo I.

O Município de Umuarama custeará a parcela total da mão de obra que corresponde a R$ 1.265.366,90 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis Reais e noventa centavos), bem como entrará com um subsidio para custeio da parcela dos materiais de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais), restando para rateio entre os aderentes, o valor de R$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

O valor será rateado entre os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R$ 359.415,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total a ser rateado entre os aderentes para a execução da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Umuarama obrigar-se-á:

a) executar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo ao Edital de Adesão nº 86/2022, na Estrada Jurupoca, direta ou indiretamente, seguindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Projeto Básico.

b) aplicar as contribuições oriundas deste instrumento somente no projeto de pavimentação da Estrada Jurupoca, conforme dispõe o art. 5º, II do Decreto Municipal nº 029/2019.

c) incluir em sua programação a contratação da obra quando a adesão alcançar o valor de de R$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 70% (setenta por cento) do custo efetivo dos proprietários e ou possuidores dos imóveis com testada para obra, nos termos do §3º do artigo 3º, c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto nº 029/2019.

d) em caso de cancelamento da respectiva obra, realizará a devolução das contribuições voluntárias já efetivadas, no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 29/2019.

e) cancelar o edital e efetuar a devolução das contribuições voluntárias, no caso de obtenção de recursos de outras fontes suficientes para o custeio total da obra.

f) recalcular o rateio e eventualmente efetuar a devolução proporcional das contribuições já efetivadas no caso de obtenção de recursos de outras fontes para custeio parcial da obra de pavimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O (a) aderente obrigar-se-á:

a) efetuar o pagamento da contribuição voluntária estabelecida de acordo com o item 5.1 do Edital de Adesão nº ________, no valor de R$ ______________________________(______________________).

b) o pagamento da contribuição deverá ser realizado em ______ (______________________) parcelas mensais, com vencimento inicial no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.2 do Edital nº_______.

c) permitir o acesso na propriedade para execução da obra, sem prejuízo da indenização por danos eventualmente causados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama – PR, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios relativos à execução do presente instrumento.

Por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, 23 de setembro de 2022.

____
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Testemunhas:
Nome:____________________________
CPF/MF: __________________________

Nome:____________________________
CPFMF:___________________________

ANEXO IV – PLANILHA DE RATEIO

ESTRADA JURUPOCA

PROPRIETÁRIOS	CPF	PORCENTAGEM	LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA (HA)	TESTADA (M)	VALOR/M	VALOR TOTAL
DIVALDO JUNHITI HARADA	446.072.539-87	100,00%	29-F/A	DA SUB DO LOTE 29-F, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		22.050	3,6300 ha	80,00	R$ 181,82	R$ 14.521,60
WELLINGTON JORGE IWASAKI	413.249.669-72	100,00%	1	DA SUB DO LOTE 29/E-1, DA SUB DO LOTE 29/E, E ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		42.946	1,4200 ha	150,29	R$ 181,82	R$ 27.273,98
ADOLDO DIONISIO SAGIORATTO	046.454.309-63	100,00%	28/A-1	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		20.741	12,1000 ha	111,00	R$ 181,82	R$ 20.149,72
DOMINGOS LACERRA	116.937.389-03	20,00%	29-D	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		11.090	14,5200 ha	100,00	R$ 181,82	R$ 18.182,00
FRANCISCO LA SERRA	116.965.359-53	20,00%								
ANTONIO LACERRA	116.968.419-34	20,00%								
LUIZ LACERRA	117.009.739-49	20,00%								
RAPHAEL LACERRA	116.995.879-53	20,00%								
EDIVALDO APARECIDO TERASSINI	648.900.679-72	7,93%	29-B-1/A	DA SUB DO LOTE 29-B-1, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		66.277	22,0697 ha	87,00	R$ 181,82	R$ 15.818,34
MARIA TEREZINHA DE CAMPOS TERASSINI	357.873.779-58	35,42%								
GILSON TERASSINI	064.425.619-25	19,55%								
ADILSON RODRIGO TERASSINI	064.663.089-01	19,55%								
JOCINEIA TERASSINI	046.746.769-25	19,55%								
JOSÉ ANTONIO COSTA	117.271.629-72	100,00%	29/J E 28	DA SUB DOS LOTES 29 E 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		14.447	14,5200 ha	151,00	R$ 181,82	R$ 27.454,79
EDIVALDO APARECIDO TERASSINI	648.900.679-72	100,00%	29/G-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	LOTE LOCALIZADO APARENTEMENTE DISTANTE DOS DEMAIS. VERIFICAR SE ENTRA NA PAVIMENTAÇÃO	4.318	12,1000 ha	143,50	R$ 181,82	R$ 26.091,17
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	812.521.509-72	14,29%	29/T E 30/M	DA SUB DOS LOTES 29 E 30, DA GLEBA 12- JABORANDI		36.746	24,2000 ha	298,00	R$ 181,82	R$ 49.301,76
MAURICIO DONIZETE TERASSINI	651.824.729-00	14,29%								
EDIVALDO APARECIDO TERASSINI	648.900.679-72	14,29%								
WANDERLEY TERASSINI	758.325.059-87	14,29%								
MARIA DELAIDE TERASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	14,29%								
ANGELA MARIA TERASSINI	593.172.059-68	14,29%								
GILSON TERASSINI	064.425.619-25	4,77%								
ADILSON RODRIGO TERASSINI	064.663.089-01	4,77%								
JOCINEIA TERASSINI	046.746.769-24	4,77%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	812.521.509-72	14,29%	29	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		11468	18,88 ha	175,00	181,82	R$ 31.911,22
MAURICIO DONIZETE TERASSINI	651.824.729-00	14,29%								
EDIVALDO APARECIDO TERASSINI	648.900.679-72	14,29%								
WANDERLEY TERASSINI	758.325.059-87	14,29%								
MARIA DELAIDE TERASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	14,29%								
ANGELA MARIA TERASSINI	593.172.059-68	14,29%								
GILSON TERASSINI	064.425.619-25	4,77%								
ADILSON RODRIGO TERASSINI	064.663.089-01	4,77%								
JOCINEIA TERASSINI	046.746.769-24	4,77%								
EDIVALDO APARECIDO TERASSINI	648.900.679-72	53,00%	29-A-REMANESCENTE	DA SUB DO LOTE 29-A, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		2015	12,1 ha	105,00	181,82	R$ 19.039,60
MARIA DELAIDE TERASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	11,75%								
ANGELA MARIA TERASSINI	593.172.059-68	11,75%								
MAURICIO DONIZETE TERASSINI	651.824.729-00	11,75%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	812.521.509-72	11,75%								
ADEMIR RAGAZI	633.826.109-06	100,00%	1	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		24965	12,4024 ha	94,20	181,82	R$ 17.099,18
ANTONIO SOARIM	SEM CPF	100,00%	29-J	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		15535	12,1 ha	105,00	181,82	R$ 18.335,52
ADEMAR ANTONIO DA COSTA	143.814.519-53	100,00%	3	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		24969	8,2764 ha	84,80	181,82	R$ 15.392,90
HIZIO GONDEBERTO DOS SANTOS	002.701.809-15	100,00%	29/L-1A	DA SUB DO LOTE 29/L-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		17058	3,63 ha	55,50	181,82	R$ 10.074,36
KLEBER MELQUIADES	307.060.709-32	100,00%	1	DA SUB DO LOTE 29-E-2, DA SUB DO LOTE 29-E, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		42923	2 ha	79,00	181,82	R$ 14.340,08
SIDNEI ELIAS	022.936.429-25	100,00%	4/A	DA SUB DO LOTE 4, DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		69589	2,14 ha	65,90	181,82	R$ 11.997,82
MAURICIO DONIZETE TERASSINI	651.824.729-00	25,00%	29-B-1/B	DA SUB DO LOTE 29-B-1, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		ESCRITURA	11,48 ha	74,25	181,82	R$ 13.477,86
ANGELA MARIA TERASSINI	593.172.059-68	25,00%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	812.521.509-72	25,00%								
MARIA DELAIDE TERASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	25,00%								
APARECIDA DE LOURDES FARIA	676.207.529-00	100,00%	29/R-A	DA SUB DO LOTE 29-R, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		20653	9,68 ha	110,80	181,82	R$ 20.112,42
CLODOALDO ANTONIO DA COSTA	648.900.279-34	100,00%	2/A	DA SUB DO LOTE 2, DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		69786	5,1312 ha	58,60	181,82	R$ 10.637,07
MASSASHI MARUSHI	002.709.979-20	100,00%	29-B	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		10669	24,2 ha	137,18	181,82	R$ 26.525,87
JOSE LUIZ BONILHA CANONICO	277.843.659-15	12,50%	28/I	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		3762	14,52 ha	146,00	181,82	R$ 26.501,92
LOURDES BONILHA COSTA	021.063.549-66	12,50%								
NELSON BONILHA CANONICO	329.364.949-15	12,50%								
MARLENE APARECIDA BONILHA DE MARCHI	756.467.819-49	12,50%								
MARIA ROSA BONILHA CANONICO DE MARCHI	599.885.419-53	12,50%								
JOAO BONILHA CANONICO	634.198.019-00	12,50%								
ANTONIO BONILHA CANONICO	651.827.409-30	12,50%								
ALCINDO BONILHA CANONICO	651.827.749-15	12,50%								
NELSON BONILHA CANONICO	329.364.949-15	16,67%	29/G	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		2436	12,1 ha	144,50	181,82	R$ 26.229,84
JOSE LUIZ BONILHA CANONICO	277.843.659-15	16,67%								
ANTONIO BONILHA CANONICO	651.827.409-30	16,67%								
MARIA ROSA BONILHA CANONICO DE MARCHI	599.885.419-53	16,67%								
ALCINDO BONILHA CANONICO	651.827.749-15	16,67%								
JOAO BONILHA CANONICO	634.198.019-00	16,67%								
ILSON GALLI	505.369.819-49	100,00%	A	ESTE DA UNIF DO LOTE PARTE I, DA SUB DA UNIF DOS LOTES 29-N E 29-N-1, DA SUB DO LOTE 29 E LOTE 37, E DO LOTE 29/F, DA SUB DO LOTE 29, AMBOS DA GLEBA 12- JABORANDI		69650	42,37	200,00	181,82	
ODAIR PEREIRA PEDRI	328.742.199-91	100,00%	29-R-B	DA SUB DO LOTE 29/R, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		20856	9,68 ha	114,20	181,82	R$ 20.729,58
DELVECHIO POSSANE RUGO	280.898.729-68	16,67%	29-R-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		3763	9,68 ha	105,00	181,82	R$ 19.091,10
OSMAR POSSANE RUGO	575.554.949-49	16,67%								
DEVANIR POSSANE RUGO	424.014.509-97	16,67%								
ELIO POSSANE RUGO	495.601.649-53	16,67%								
IVONE POSSANE RUGO	192.061.208-49	16,67%								
DEVAIR POSSANE RUGO	767.672.289-49	16,67%								
JOSE RUBENS MORTEAN	496.676.309-34	100,00%	29-C	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		9824	36,3 ha	247,00	181,82	R$ 44.909,54
CAETANO ZOBOLO	622.709.509-82	50,00%	1	DA SUB DO LOTE 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTE DA UNIF DOS LOTES 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTES DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12-		48268	39,1334 ha	291,00	181,82	R$ 52.909,62
NIVALDO ZOBOLO	592.563.179-20	50,00%								
DIRCE KAORO YOSHIHARA	163.709.459-00	14,29%	29-H	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		17810	29,04 ha	227,30	181,82	R$ 41.295,80
ELZA EIKO YOSHIHARA	240.172.649-72	14,29%								
MILTON EIJI YOSHIHARA	395.598.209-91	14,29%								
ADHEMAR TOMIO YOSHIHARA	021.905.069-07	14,29%								
CELINA MAYUMI YOSHIHARA HARA	582.998.819-91	14,29%								
ELINA MAESUMI YOSHIHARA SAKURADA	545.010.109-49	14,29%								
MICHELA ALISON YOSHIHARA MAESTER	677.647.989-72	14,29%								
IVONE MAGALI ZUBIOLI LOUREIRO	796.796.409-20	25,00%	2	DA SUB DO LOTE 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTE DA UNIF DOS LOTES 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTES DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	48267	39,1333	202,00	181,82	R$ 36.607,04
RICARDO ANTONIO ZUBIOLI	634.182.669-91	25,00%								
MARCELO ZUBIOLI	869.965.099-72	25,00%								
JEFFERSON ZUBIOLI	020.848.189-31	25,00%								
JOAO ZUBIOLI	126.979.119-00	100,00%	3	DA SUB DO LOTE 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTE DA UNIF DOS LOTES 28/C, 28-D E 28-J-1, ESTES DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	48268	39,1333	250,00	181,82	R$ 45.380,00
ADOLFO DIONISIO SAGIORATTO	046.454.309-63	100,00%	28/A-REM	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	10182	16,1172	141,00	181,82	R$ 25.775,84
LUIZ ANTONIO COSTA	117.269.049-72	100,00%	5	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	24967	6,2764	65,10	181,82	R$ 11.816,95
ISAQUE CANDIDO DE ALMEIDA	116.539.845-34	100,00%	29/P-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	4628	19,36	262,00	181,82	R$ 47.558,24
MILTON SANTOS DA SILVA	370.285.379-00	100,00%	29/F-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	4654	12,1	82,25	181,82	R$ 14.955,02
IVONE MAGALI ZUBIOLI LOUREIRO	796.796.409-20	25,00%	29-A-1	DA SUB DO LOTE 29-A, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	1124	12,1	47,00	181,82	R$ 8.531,44
RICARDO ANTONIO ZUBIOLI	634.182.669-91	25,00%								
MARCELO ZUBIOLI	869.965.099-72	25,00%								
JEFFERSON ZUBIOLI	020.848.189-31	25,00%								
MILTON SANTOS DA SILVA	370.285.379-00	100,00%	29/L-1B	DA SUB DO LOTE 29/L-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	17059	3,63	61,50	181,82	R$ 11.181,93
IVONE ALEXANDRINO DE BRITO (PROPRIETARIA LOTE INTEIRO)	930.262.189-87	100,00%	29/D-1/A	DA SUB DO LOTE 29/D-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA - DO LOTE INTEIRO (12655)	32090	4,78	127,00	181,82	R$ 23.091,14
WALDOMIRO REQUENA LA SERRA	400.365.069-34	25,00%	29/G-1	DA SUB DO LOTE 29/G, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	24930	16,94	135,00	181,82	R$ 24.614,11
JOAO LA SERRA	280.988.389-00	25,00%								
MARIA AUGUSTA RIQUENA LACERRA DA SILVA	131.868.179-93	25,00%								
IZABEL LACERRA DA SILVA	137.565.839-43	25,00%								
CARLOS BAZANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	209.011.009-00	16,67%	29/G-2	DA SUB DO LOTE 29/G, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	7329 (MATRICULA DO LOTE INTEIRO, POIS A MATRICULA INDIVIDUAL NÃO FOI LOCALIZADA)	12,1 (AREA LOTE INTEIRO - MATRICULA 24930)	101,40	181,82	R$ 18.406,13
VICENTE BAZANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	298.819.149-33	16,67%								
AURORA BAZANA PEREZ (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	622.802.569-20	16,67%								
AMÉLIA BAZANA VITO (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	110.784.409-91	16,67%								
TEREZINHA BAZANA BERGAMASCO (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	129.252.769-20	16,67%								
MARIA BAZANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	429.072.429-15	16,67%								
RONALDO ROGERIO COSTA	024.818.779-01	15,30%								
ANDRE IZABEL COSTA LATORRE	884.797.719-87	15,30%	29-K-1 E 29-L-3	DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	26082	12,1	121,30	181,82	R$ 22.058,38
ANGELA MARIA COSTA LA SERRA	007.213.159-41	33,39%								
ANTONIO SANTIN LA SERRA	490.675.919-04	40,01%								
WEMERSON SILVA SARUBBI GARCETE	077.638.839-26	100,00%	29-K-1 E 29-L-REM	DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	26083	6,05	79,00	181,82	R$ 14.340,08
JOSE MARTO	371.014.009-06	100,00%	29-K-2-A E 29-L-2-A	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63795	4,84	52,00	181,82	R$ 9.439,04
SANTA LA SERRA REDONDO	030.933.849-81	100,00%	29-K-2-B E 29-L-2-B	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63796	4,84	41,00	181,82	R$ 7.442,32
ANTONIO SANTIN LA SERRA	490.675.919-04	100,00%	29-K-2-C E 29-L-2-C	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63797	8,47	116,70	181,82	R$ 21.183,38
MUNICIPIO DE UMUARAMA	76.247.378/0001-56	100,00%	28-E-1-A	DA SUB DO LOTE 28-E-1, DA SUB DO LOTE 28-E, ESTE DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	IMOVEIS DO MUNICIPIO	54998	10,556845	320,00	181,82	58.182,82
			28-E-1-B			54999	6,403155	212,42	181,82	38.538,44
EBM – ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	36.237.511/0001-79	50,00%	30-K E 30-L/A	DA SUB DOS LOTES 30-K E 30-L, DA SUB DO LOTE 30, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	75584	25,7418	103,85	181,82	R$ 18.850,85
ADALTON BERNARDINO	813.652.499-91	25,00%								
ALINE EDUARDA MARIA BERNARDINO	102.697.689-83	25,00%								
EBM – ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	36.237.511/0001-79	50,00%	30-K E 30-L/REMANESCENTE	DA SUB DOS LOTES 30-K E 30-L, DA SUB DO LOTE 30, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	75585	47,8386	242,63	181,82	R$ 44.045,03
ADALTON BERNARDINO	813.652.499-91	25,00%								
ALINE EDUARDA MARIA BERNARDINO	102.697.689-83	25,00%								
VALOR CUSTO POR METRO LINEAR	R$ 177,31							6.406,09	R$ 181,82	R$ 1.187.420,66
TOTAL CUSTO	R$ 1.420.652,98									
50% DO CUSTO	R$ 711.826,48									

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130